

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2015 Nº 26641

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 293, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual situados no complexo do Centro Político Administrativo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 470272/2015 (Processos nº 497172/2015 e nº 497177/2015, apensos), e

CONSIDERANDO que o art. 23, I e IV, estabeleceu a competência da Secretaria de Estado de Cidades para desenvolver o planejamento e a gestão de políticas públicas estaduais de mobilidade urbana e para gerenciar o uso e ocupação do solo no complexo do Centro Político Administrativo tendo em vista, entre outras, a mobilidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Cidades, no uso dessa competência, após estudo constante no processo Protocolo nº 470272/2015, propôs o Programa Zona Azul CPA com o objetivo de criar alternativas para a mobilidade urbana no denominado Pólo Gerador de Tráfego do CPA (PG) e, em consequência, trazer melhorias ao bem estar dos servidores públicos que atuam nesse complexo urbano;

CONSIDERANDO que o Programa Zona Azul CPA consiste na alteração de horários de expedientes dos órgãos e entidades do Poder Executivo situados no Centro Político Administrativo, para iniciar às 7h30min e finalizar às 17h30min para determinados órgãos e, para os demais órgãos e entidades, das 8h30min às 18h30min;

CONSIDERANDO que, conforme o estudo, essa medida possibilitará uma rotina de fluxos de veículos de média a baixa intensidade nos momentos de entrada e saída de servidores, desafogando as principais

vias de acessos ao Centro Político Administrativo em razão da diversificação dos fluxos em três horários, tendo em vista que os órgãos e entidades dos demais Poderes e particulares que atuam no CPA possuem expedientes, no geral, iniciando às 8h e finalizando às 18h;

CONSIDERANDO, por fim, a preparação de minuta de Mensagem com Projeto de Lei, a ser enviada para apreciação da Assembleia Legislativa, com a proposta de instituir o mês de setembro como o "Mês da Mobilidade Urbana Sustentável", com a finalidade de mobilização e cooperação entre o Poder Público e a sociedade no desempenho de atividades, ações e campanhas voltadas à priorização do pedestre, com ou sem deficiência ou mobilidade reduzida, e ao incentivo ao uso de meios de transporte não motorizados ou alimentados por fontes renováveis de energia,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual situados no complexo do Centro Político Administrativo observará ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o horário de funcionamento de expediente previsto no Decreto nº 9, de 13 de janeiro de 2015, aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 2º Os seguintes órgãos da Administração Pública Direta possuirão horário de expediente das 7h30min às 17h30min:

- I - Secretaria de Estado de Cidades - SECID;
- II - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;
- III - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- V - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- VI - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 3º O horário de expediente dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados no complexo do Centro Político Administrativo, será das 8h30min às 18h30min.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

DECRETO Nº 294, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 413876/2015, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Estadual "Clóvis Pinheiro", localizada no município de Alto Paraguai/MT, a partir do ano de 2011.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, encerrar todas as contas bancárias, bem como providenciar a baixa do CNPJ junto à Receita Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015, 193º da Independência e 126º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 295, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 20 (vinte)

anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel BM **SILVIO BERNARDES DOS SANTOS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(original assinado)
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 296, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor bombeiro militar Cap BM **DANILO CAVALCANTE COELHO**, a **MEDALHA "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO"**, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais - CFOBM, realizado pela Academia de Bombeiros Militar D. Pedro II do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos dos artigos 1º, 3º Inciso I, 4º, 5º, 6º e 8º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(original assinado)
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar



DECRETO Nº 297, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH compete gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos; supervisionar, coordenar e controlar o sistema penitenciário e o sistema socioeducativo; gerir as políticas de defesa do consumidor, e na defesa dos direitos individuais e coletivos, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu Regimento.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Penitenciário do Estado - CONPEN
2. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
- 2.1. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE
3. Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - COESD/MT
4. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
5. Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
6. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
7. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPRI
8. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor
9. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição - UNISCOR
4. Ouvidoria Setorial
5. Comitê de Direção Estratégica
6. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Finanças
- 1.1. Coordenadoria de Orçamento
- 1.2. Gerência de Convênios
- 1.3. Gerência de Execução Financeira
2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 2.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

- 2.2. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
3. Coordenadoria Contábil

4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 4.1. Gerência de Infraestrutura de TI e Suporte Técnico ao Usuário
- 4.2. Gerência de Sistema e Banco de Dados

5. Superintendência Administrativa
- 5.1. Coordenadoria de Obras e Engenharia
- 5.1.1. Gerência de Infraestrutura e Manutenção
- 5.2. Gerência de Materiais e Patrimônio
- 5.3. Gerência de Transporte
- 5.4. Gerência de Serviços Gerais
- 5.5. Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos
- 5.6. Coordenadoria de Serviços de Alimentação

6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 6.1. Gerência de Gestão de Contratos
- 6.2. Gerência de Aquisições

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência do Sistema Socioeducativo
- 1.1. Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo
- 1.2. Coordenadoria de Atendimento Técnico e Saúde
- 1.3. Gerência de Formação Profissional do Adolescente
- 1.4. Gerência de Socioeducação
2. Superintendência de Penitenciárias
3. Superintendência de Cadeias
4. Diretoria de Ensino Penitenciário
5. Diretoria de Inteligência Penitenciária
6. Diretoria de Saúde
7. Gerência de Custódia e Monitoramento
8. Superintendência de Políticas Sobre Drogas
- 8.1. Gerência de Gestão de Bens Apreendidos
- 8.2. Gerência de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas
- 8.3. Gerência de Articulação da Política sobre Drogas
9. Superintendência de Defesa do Consumidor
- 9.1. Gerência de Gestão de Processos e Documentos
- 9.2. Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação
- 9.3. Gerência de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado
- 9.4. Gerência de Informação, Divulgação e Educação para o Consumo
10. Superintendência de Políticas de Igualdade Racial
- 10.1. Gerência de Gestão das Políticas de Igualdade Racial
11. Superintendência de Políticas para as Mulheres
- 11.1. Gerência de Gestão de Políticas para as Mulheres

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado
- 1.1. Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado
- 1.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado
- 1.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado
2. Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
- 2.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
- 2.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá
- 2.3. Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá
3. Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
- 3.1. Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
- 3.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
4. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
- 4.1. Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis

4.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis

4.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis

5. Diretoria da Penitenciária de Sinop

5.1. Subdiretoria da Penitenciária de Sinop

5.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop

5.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop

6. Diretoria da Penitenciária de Água Boa

6.1. Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa

6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa

6.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa

7. Cadeias Públicas III e Diretoria dos Centros de Detenção Provisória

7.1. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças

7.2. Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres

7.3. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Novo do Parecis

7.4. Diretoria da Cadeia Pública de Soriso

7.5. Diretoria da Cadeia Pública de Várzea Grande

7.6. Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

7.7. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína

7.8. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda

7.9. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra

7.10. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde

8. Cadeias Públicas II

8.1. Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta

8.2. Diretoria da Cadeia Pública de Aripuanã

8.3. Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga

8.4. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Cáceres

8.5. Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro

8.6. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres

8.7. Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino

8.8. Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara

8.9. Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste

8.10. Diretoria da Cadeia Pública de Nova Mutum

8.11. Diretoria da Cadeia Pública de Nova Xavantina

8.12. Diretoria da Cadeia Pública de Poconé

8.13. Diretoria da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo

8.14. Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste

8.15. Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga

8.16. Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte

8.17. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis

8.18. Diretoria da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos

8.19. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Sinop

8.20. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Tangará da Serra

8.21. Diretoria da Cadeia Pública de São José do Rio Claro

9. Cadeias Públicas I

9.1. Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia

9.2. Diretoria da Cadeia Pública de Alto Garças

9.3. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Água Boa

9.4. Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis

9.5. Diretoria da Cadeia Pública de Colniza

9.6. Diretoria da Cadeia Pública de Canarana

9.7. Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães

9.8. Diretoria do Centro de Custódia da Capital

9.9. Diretoria da Cadeia Pública de Colíder

9.10. Diretoria da Cadeia Pública de Dom Aquino

9.11. Diretoria da Cadeia Pública de Itiquira

9.12. Diretoria da Cadeia Pública de Jauru

9.13. Diretoria da Cadeia Pública de Juara

9.14. Diretoria da Cadeia Pública de Nortelândia

9.15. Diretoria da Cadeia Pública de Nobres

9.16. Diretoria da Cadeia Pública de Pedra Preta

9.17. Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos

9.18. Diretoria da Cadeia Pública de Rio Branco

9.19. Diretoria da Cadeia Pública de Rosário Oeste

9.20. Diretoria da Cadeia Pública de Santo Antonio do Leverger

9.21. Diretoria da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia

9.22. Diretoria da Cadeia Pública de Vera

9.23. Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

9.24. Diretoria da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade

10. Centros de Atendimento Socioeducativo - CASE

10.1 Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Pólo Cuiabá

10.2 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo de

Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá

10.3 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo

Masculino - Pólo Barra do Garças

10.4 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo

Masculino - Pólo Cáceres

10.5 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo

Masculino - Pólo Rondonópolis

10.6. Gerência Regional de Internação Provisória e Internação Feminina - Pólo Cuiabá

10.7. Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Sinop

10.8. Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Lucas do Rio Verde

11. Gerência Regional da Casa de Semiliberdade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação Nova Chance - FUNAC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

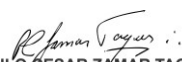
Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 157, de 1º de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Presidência do Conselho Penitenciário			
- Presidente	DGA-5	1	-
2. Secretaria Executiva do Conselho Penitenciário			
- Secretário Executivo	DGA-7	1	-
3. Unidade de Assessoria			
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4. Secretaria Executiva dos Conselhos			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	-
5. Secretaria Executiva do COETRAE			
- Secretário Executivo do COETRAE	DGA-8	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
3. Unidade Setorial de Correição - UNISCOR			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
4. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
5. Comitê de Direção Estratégica			
6. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	5	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-

2.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3. Coordenadoria Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.1 Gerência de Infraestrutura de TI e Suporte Técnico ao Usuário

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4.2 Gerência de Sistema e Banco de Dados

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5. Superintendência Administrativa

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

5.1 Coordenadoria de Obras e Engenharia

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.1.1 Gerência de Infraestrutura e Manutenção

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.2 Gerência de Materiais e Patrimônio

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.3 Gerência de Transporte

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.4 Gerência de Serviços Gerais

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.5 Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.6 Coordenadoria de Serviços de Alimentação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Pregoeiro	DGA-6	-	1
-------------	-------	---	---

6.1 Gerência de Gestão de Contratos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

6.2 Gerência de Aquisições

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência do Sistema Socioeducativo

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

1.1 Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2. Coordenadoria de Atendimento Técnico e Saúde

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3. Gerência de Formação Profissional do Adolescente

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.4 Gerência de Socioeducação

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2. Superintendência de Penitenciárias

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

3. Superintendência de Cadeias

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

4. Diretoria de Ensino Penitenciário

- Diretor III	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5. Diretoria de Inteligência Penitenciária

- Diretor III	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

6. Diretoria de Saúde

- Diretor III	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

7. Gerência de Custódia e Monitoramento

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

8. Superintendência de Políticas Sobre Drogas

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

8.1. Gerência de Gestão de Bens Apreendidos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

8.2. Gerência de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

8.3. Gerência de Articulação da Política sobre Drogas

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

9. Superintendência de Defesa do Consumidor

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

9.1. Gerência de Gestão de Processos e Documentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2. Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.3. Gerência de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.4. Gerência de Informação, Divulgação e Educação para o Consumo			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Superintendência de Políticas de Igualdade Racial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Gerência de Gestão das Políticas de Igualdade Racial			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Superintendência de Políticas para as Mulheres			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1 Gerência de Gestão de Políticas para as Mulheres			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado			
- Diretor de Penitenciária I	DGA-4	1	-
1.1. Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado			
- Subdiretor de Penitenciária I	DGA-6	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
1.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá			
- Diretor de Penitenciária II	DGA-5	1	-
2.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá			
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
2.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”			
- Diretor de Penitenciária II	DGA-5	1	-
3.1. Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”			
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
3.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis			
- Diretor de Penitenciária I	DGA-4	1	-
4.1. Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis			
- Subdiretor de Penitenciária I	DGA-6	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
4.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Diretoria da Penitenciária de Sinop			
- Diretor de Penitenciária II	DGA-5	1	-
5.1. Subdiretoria da Penitenciária de Sinop			
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
5.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Diretoria da Penitenciária de Água Boa			

- Diretor de Penitenciária II	DGA-5	1	-
6.1. Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa			
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Cadeias Públicas III e Centros de Detenção Provisória			
7.1 Diretoria de Cadeia Pública de Barra do Garças			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
7.2 Diretoria de Cadeia Pública de Cáceres			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2
7.3 Diretoria de Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
7.4 Diretoria de Cadeia Pública de Sorriso			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
7.5 Diretoria de Cadeia Pública de Várzea Grande			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2
7.6 Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
7.7 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
7.8 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
7.9 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
7.10 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde			
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-
8. Cadeias Públicas II			
- Diretor de Cadeia II	DGA-7	21	-
- Líder de Equipe de Rondonópolis	DGA-10	-	2
9. Cadeias Públicas I			
- Diretor de Cadeia I	DGA-8	24	-
10. Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE			
10.1 Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Pólo Cuiabá			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
10.2 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
10.3 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Barra do Garças			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
10.4 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Cáceres			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
10.5 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Rondonópolis			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
10.6 Gerência Regional de Internação Provisória e Internação Feminina - Pólo Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
10.7 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Sinop			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
10.8 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
11. Gerência Regional da Casa de Semiliberdade - Pólo Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		165	62
TOTAL		227	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	14	-
DGA 5	13	-
DGA 6	25	2
DGA 7	31	-
DGA 8	69	-
DGA 9	1	-
DGA 10	5	60
SUBTOTAL	165	62
TOTAL	227	

ANEXO III

DIRETOR DE CADEIA III (DGA-6) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA E CADEIAS PÚBLICAS COM LOTAÇÃO DE MAIS DE 200 PRESOS	
Barra do Garças	Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
Cáceres	Centro de Detenção Provisória de Juína
Campo Novo do Parecis	Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda
Sorriso	Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra
Várzea Grande	Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde
DIRETOR DE CADEIA II (DGA-7) LOTAÇÃO/CAPACIDADE: 54 A 199 REEDUCANDOS	
Alta Floresta	Poconé
Aripuanã	Peixoto de Azevedo
Araputanga	Primavera do Leste
Cáceres (Feminina)	Paranatinga
Comodoro	Porto Alegre do Norte
Barra do Bugres	Rondonópolis (Feminina)
Diamantino	São José dos Quatro Marcos
Jaciara	Sinop (Feminina)
Mirassol D' Oeste	Tangará da Serra (Feminina)
Nova Mutum	São José do Rio Claro
Nova Xavantina	
DIRETOR DE CADEIA I (DGA-8) LOTAÇÃO/CAPACIDADE: MENOR OU IGUAL A 53 REEDUCANDOS	
Alto Araguaia	Juara
Alto Garças	Nortelândia
Água Boa (Feminina)	Nobres
Arenápolis	Pedra Preta
Colniza	Porto dos Gaúchos
Canarana	Rio Branco
Chapada dos Guimarães	Rosário Oeste
Centro de Custódia da Capital	Santo Antônio do Leverger
Colíder	São Félix do Araguaia
Dom Aquino	Vera
Itiquira	Vila Rica
Jauru	Vila Bela da Santíssima Trindade
PENITENCIÁRIA I LOTAÇÃO: MAIOR QUE 1000 REEDUCANDOS	
Diretor Penitenciário I - DGA-4	Subdiretor Penitenciário I - DGA-6
PENITENCIÁRIA II LOTAÇÃO: MENOR QUE 999 REEDUCANDOS	
Diretor Penitenciário II - DGA-5	Subdiretor Penitenciário II - DGA-7

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 7.213/2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 469580/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.400/2015, de 10.09.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **ARPAD LIMA NAGY**, portador (a) do RG nº 375379/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...MAIS AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010, COM SUBSÍDIO INTEGRAL..."

LEIA - SE:

"...MAIS AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010, ACRESCENTANDO A VANTAGEM DO ART. 140, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL C/C O ART. 220, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15.10.1990, COM SUBSÍDIO INTEGRAL..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.214/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **439137/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 6.016/2015, de 26.08.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **ADILCO JOVINO PULQUERIO**, portador (a) do RG nº 000224/BM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014..."

LEIA - SE:

"...PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 7.215/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 134928/2014; e 262508/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 28 de junho de 2015** do Ato nº 3.191/2015, publicado em 11/05/2015, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional a **CLAIR TERESINHA BIRCK**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 49878/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

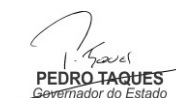


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.216/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 288381/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 19 de junho de 2015** do Ato Administrativo nº 5.982/2015, publicado em 25/08/2015, que autorizou a permuta entre as servidoras **MARCIA GORETI GUERREIRO DE FREITAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 18553/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com **DANIELA ZOCANTE BRAGUETO**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado do Paraná.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.217/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 319239/2015, resolve cessar os efeitos a partir de 28 de junho de 2015 do Ato Administrativo nº 2.782/2011/SAD, publicado em 10/11/2011, que autorizou a licença qualificação da servidora **ROSIMEIRE OENNING DA SILVA**, Técnica Universitária, Matrícula Funcional nº 57851/9, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 7.218/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 134928/2014; e 262508/2015, resolve conceder a **CLAIR TERESINHA BIRCK**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 49878/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá - MT**, pelo período de 29 de junho de 2015 a 02 de março de 2016, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.219/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 316776/2015, resolve conceder a **CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES TAVARES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 134878/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ciências da Computação Matemática, na Universidade Federal da Bahia, campus de Salvador - BA**, pelo período de 31 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2016, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.220/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 447725/2015, resolve conceder a **CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85803/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Estudos de Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Cuiabá - MT**, pelo período de 09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2017, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

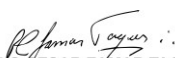
ATO Nº 7.221/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 222314/2015, resolve conceder a **EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50173/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Sinop - MT**, pelo período de **16 de abril de 2015 a 15 de abril de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.222/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 295875/2015, resolve conceder a **ELIENE CRISTINA DE JESUS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 69542/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **17 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

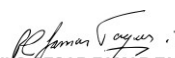
ATO Nº 7.223/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 378024/2015, resolve conceder a **ELIZABETH CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ALVES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84602/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Estudos de Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.224/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 433412/2015, resolve conceder a **FABIO CAIRES DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 227062/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **31 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

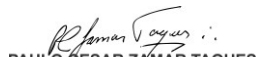
ATO Nº 7.225/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 378424/2015, resolve conceder a **IVAN RIBEIRO LAZZARI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional 130898, vínculos 7 e 8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, na Universidade do Oeste de Santa Catarina**, pelo período de **14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

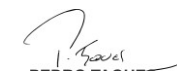


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

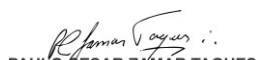
ATO Nº 7.226/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 98421/2015, resolve conceder à **JANAINA MONTEIRO DA SILVA**, Professora da Educação Profissional e Tecnológica, Matrícula Funcional nº 61410/36, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Rondonópolis**, pelo período de **23 de março de 2015 a 22 de março de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



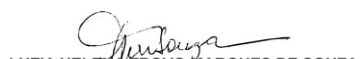
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 7.227/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 111480/2015, resolve conceder à **JULIANNE CAJU DE OLIVEIRA SOUZA MORAES**, Professora da Educação Profissional e Tecnológica, Matrícula Funcional nº 117115/1, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Rondonópolis**, pelo período de **26 de fevereiro de 2015 a 25 de fevereiro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



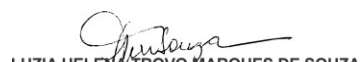
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

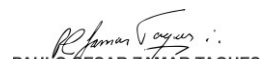
ATO Nº 7.228/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 360008/2015, resolve conceder a **MELQUIADES NOVAES DOS SANTOS JUNIOR**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 61842/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **17 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.229/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 429453/2015, resolve conceder a **RINALDO MARQUES PADILHA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121184, vínculos 15 e 16, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Geografia, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **08 de setembro de 2015 a 07 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação
ATO Nº 7.230/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 441384/2015, resolve conceder a **RÔMULO PINHEIRO DE AMORIM**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 109158/11, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em educação, na Universidade Federal da Grande Dourados, campus de Dourados - MS**, pelo período de **08 de setembro de 2015 a 07 de setembro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação
ATO Nº 7.231/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 354843/2015, resolve conceder a **ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 13457/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para**

Qualificação Profissional em nível de **Doutorado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá - MT**, pelo período de **03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 7.232/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 281384/2015, resolve prorrogar pelo período de **11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2016**, o Ato Administrativo nº 1.709/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/07/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** à **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 7.233/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 162675/2015, resolve prorrogar pelo período de **02 de julho de 2015 a 01 de julho de 2016**, o Ato Administrativo nº 1.710/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/07/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** à **ROBERTA LEAL RAYE**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 119041/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

EXONERAÇÃO

ATO Nº 7.234/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULA LUCIANA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**, a partir de 13 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.235/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Governo**, a partir de 14 de outubro de 2015.

FERNANDO JERONIMO GONSO - Assessor Especial III, Nível DGA-6;

BRUNO GUIDES DINIZ DE BARROS - Assessor Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.236/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALEXANDRA BRITO PARADA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 1º de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.237/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 07 de outubro de 2015.

CLARA SANDRA DE ARAÚJO SILVA - Coordenadora de Educação, Nível DGA-6;

FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES - Coordenadora de Laboratório de Administração Pública, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

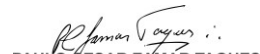

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.238/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 31 de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.239/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe os **Processos nº 374635/2013 e 449101/2012**, resolve tornar sem efeito a estabilidade no Serviço Público Estadual do servidor **ELSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, RG. nº 038.681, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de julho de 1992, página 5, para fins de regularização funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

NOMEAÇÃO

ATO Nº 7.240/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JAIR ESTEVÃO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**, a partir de 13 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 7.241/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Governo**, a partir de 14 de outubro de 2015.

FERNANDO JERONIMO GONSO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;**BRUNO GUIDES DINIZ DE BARROS** - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 7.242/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 14 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 7.243/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 08 de outubro de 2015.

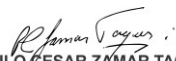
CLARA SANDRA DE ARAÚJO SILVA - Coordenadora de Educação Presencial, Nível DGA-6;**FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES** - Coordenadora de Educação à Distância e Pós Graduação, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 7.244/2015.**

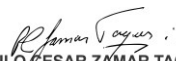
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ELEAKIM MARTINS DIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 08 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 7.245/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EMILIO POPULO SOUZA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 22 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 7.246/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de setembro de 2015.

RICHARD RAMOS CRISPIM - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;**AGNEVALDO DIAS DUARTE JÚNIOR** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;**CARINA SILVESTRE DA SILVA ARENDT** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;**MILTON ALMEIDA DA CRUZ** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;**FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;**HOSANA RONDON BORBA** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;**MARCIO ALVES DUARTE** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;**HELLEN SUSAN CAVICHIOLI** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;**HUMBERTO JESUS ROMIO** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;**GUILHERME ARNOLD JOST** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.247/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TAVICO CEZAR ARENDT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 21 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.248/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WILSON TOSHIYA ASSAMI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 22 de setembro de 2015.

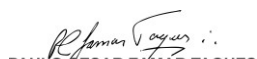
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.249/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DÉBORA LOPES GAGINI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.250/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 534203/2015, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
1º Sgt PM RR	ALCEDINO ALVES DE JESUS
1º Sgt PM RR	HAMILTON CARDOSO FREITAS
1º Sgt PM RR	JOSÉ PORFÍRIO CARNEIRO
1º Sgt PM RR	MIGUEL LEMES DOS REIS
2º Sgt PM RR	JOSÉ DO BONFIM PEREIRA DE SOUSA
3º Sgt PM RR	SINVALDO ALVES DE JESUS
3º Sgt PM RR	MARINALDO MARQUES MEIRA
3º Sgt PM RR	HERÁCLITO THEODOMIRO VIANA FILHO
3º Sgt PM RR	NARCISO DOMINGOS JUVENAL
Cb PM RR	DEVALNEY SOARES DE ASSUNÇÃO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO N.: 234556/2015; 387986/2015; 449906/2015 E 449887/2015

INTERESSADOS: SECRETARIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: DORA MARIA KOAHLHASE MARQUES
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Tratam-se de Requerimentos Administrativos apresentados pela Sra. Dora Maria Kohlhasse Marques solicitando o cancelamento da Matrícula nº 2.458, fl. 001, Livro 02 em 29/06/1977, para possibilitar conclusão do registro da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 63 a 64 do livro nº 135-A do Cartório do 3º Ofício de Cuiabá-MT, datada de 26.09.1983, escritura esta que seria objeto da prenotação do RGI nº 16.810. A interessada requer, ainda, que o imóvel seja desocupado no prazo de 10 (dez) dias, ex legis.

Diante do exposto e tudo mais que constam de ambos os autos, **INDEFIRO** os pedidos formulados nos processos em epígrafe, haja vista que o imóvel em discussão encontra-se devidamente registrado em nome do Estado de Mato Grosso desde 1977. Assim, também não há que se falar em eventual indenização devido ao transcurso de aproximadamente 37 (trinta e sete) anos de ocupação do imóvel pelo Estado.

Notifique-se o interessado acerca do inteiro teor desta decisão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2076/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, item 3.2 do Edital N. 001/2013 - UNEMAT, de 24 de julho de 2013.

R E S O L V E: Art. 1º enquadrar inicialmente na classe, no nível "1", em regime de 20 (vinte) horas semanais, os servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - Assistente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efetivo Exercício
427454/2015	265126	CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	B	20.08.2015
427181/2015	123436	DAIANY FRANCISCA LARA	B	14.08.2015
435111/2015	243244	IVAN DE SOUSA SOARES	B	20.08.2015

Cargo: Professor da Educação Superior - Auxiliar

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efetivo Exercício
428392/2015	251141	SILKIANE MACHADO CAPELETO	A	18.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2075/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
358001/2015	242397	CAROLINE PILONI SOCCOL	B	19.07.2015
380552/2015	243395	RAFAEL MADALOZO	B	25.09.2015

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
----------	-----------	------	--------	-------------------

464417/2015	115437	EDSANTOS VIEIRA FERREIRA	D	17.09.2015
408533/2015	78856	LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	D	15.09.2015
442265/2015	242737	ROBERTO BENEDITO FERREIRA MARTINS	B	07.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Setembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2077/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
441188/2015	117155	RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO	D	20.09.2015
498192/2015	115433	MAKE KATAWAKED MINETTO	D	23.09.2015
397887/2015	243027	RODRIGO VICENZI	B	21.08.2015

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
375371/2015	242529	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	B	01.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2093/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no Mandado de Segurança nº 134667/2015 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital; considerando o disposto no processo administrativo 536642/2015;

R E S O L V E: Art. 1º: alterar o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o regime de 30 (trinta) horas semanais, sem redução de remuneração, em cumprimento a liminar proferida em favor da servidora GERALDINA DA SILVA NERIS, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula funcional 87369

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

Ato Administrativo Nº 1413/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA	01258988194	118567	2	C	05/08/2015
CLEOMARA NUNES DO AMARAL	70403686172	140786	1	E	29/07/2015
DIONES GUSMAO LUCAS	56687290100	203747	11	C	06/08/2015
MAURICIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	81640633120	109152	40	C	27/07/2015
VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	48568228100	117197	16	C	03/08/2015

Ato Administrativo Nº 1414/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
CLEMENTE NILSON SOUZA DE MIRANDA	00728758105	209499	8	B	27/07/2015
CREUZA APARECIDA DUTRA	74705504291	242173	1	B	27/07/2015
DIANA ARRUDA DA SILVA	00379722194	241792	1	B	04/08/2015
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	63147718115	219681	2	B	27/07/2015
EMILIA MARIA DOS REIS	24114936149	201434	7	B	04/08/2015
ERLY SANDRA GASPAR DE SOUZA TEIXEIRA	81739206134	212469	4	B	23/07/2015
FATIMA APARECIDA INOCENCIO FIGUEIREDO	82871604134	210199	6	B	30/07/2015
FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	01380492114	241401	1	B	28/07/2015
HEDI IMACULADA REIMANN	00200331175	210030	5	B	27/07/2015
ILTON GOMES	83504664134	241407	1	B	30/07/2015
JALETE MARIA DE ALMEIDA CARDOSO VIEIRA	01143695186	141077	4	B	30/07/2015

JOVANA PEREIRA DA SILVA	97793221168	108774	2	B	06/08/2015
MADALENA DE JESUS FARIAS	81592388191	206181	4	B	30/07/2015
MARA RUBIA VERGILIO JACINTO	84285150182	242478	1	B	11/07/2015
MARCOS GONCALVES	00147512166	235155	4	B	03/08/2015
MARIA JOSE RIBEIRO VIANA	41184807191	241628	1	B	05/08/2015
MARIA LUIZA ALVES MOREIRA	00290878136	143906	3	B	27/07/2015
NILDO MUNIZ FERREIRA	47538767991	241858	1	B	03/08/2015
RAFAEL COLDEBELLA	84681748153	241802	1	B	31/07/2015
SILVANA RIBEIRO DE ALMEIDA	95619038149	227923	1	B	30/07/2015
TANIA FERREIRA ARIMOTO	01377154122	241617	1	B	27/07/2015
VANIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTANA	71660801168	241828	1	B	30/07/2015
VERONICE CARVALHO DE OLIVEIRA	80209327120	116263	8	B	27/07/2015

Ato Administrativo Nº 1415/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
DAVID SANTOS DA LUZ	90194691187	77578	6	C	03/08/2015
GRACIELLE ROCHA RODA	01751499170	230399	3	B	31/07/2015
LAURA CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	78460859134	240350	1	C	31/07/2015
LUCAS RODRIGUES	69611181191	96448	23	C	03/08/2015
LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES	27446700149	11732	1	C	31/07/2015
MORGANA TOSCANO	07486887819	239923	1	B	03/08/2015
PRISCILA DE CASSIA ROSA DIAS	02575383137	226319	1	B	30/07/2015
UBALDO DE OLIVEIRA MORAES	34646191172	84966	1	C	26/07/2015

Ato Administrativo Nº 1426/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADEILDE DOS SANTOS MARQUES	00783621132	207160	12	C	06/08/2015
ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT	01171455135	135629	18	C	22/07/2015
ALICE DAVID DE FREITAS	81949715191	70535	9	C	10/08/2015
ANA CRISTINA MIRANDA DE MELO MACEDO	66873924687	63090	6	C	03/12/2014
ANA PATRICIA DOS SANTOS	01669262138	200730	5	C	16/07/2015
ANDREIA CRISTINA PONTAROLO LINDOINO	01469537117	242342	1	C	18/07/2015
ANDREIA DA SILVA CORDEIRO	02166175104	242645	1	C	01/08/2015
ANDREIA PAULA BRASIL	88417905120	120844	12	C	14/07/2015
ANDREZA MORAES BRANCO LERIA	80970397100	84509	1	D	14/08/2015
ANGELA APARECIDA COSTA BATISTA	28841182172	210097	13	C	15/07/2015
ANGELITA HUNGRIA DE LIMA SILVA	45936030130	126808	16	C	22/07/2015
ANTONIO CARDOSO	52423891920	144255	17	C	06/08/2015
ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO	60414081153	41538	24	C	18/07/2015
ARACY MARIA DOS SANTOS	86437380187	132847	2	C	27/07/2015
AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO	22276103876	121544	16	C	27/07/2015
BENEDITO VALMIR SCHMIDT	60429143915	106015	12	C	20/07/2015
CARMEN INES BOTTON	85910236172	112823	19	C	22/07/2015
CELIA MARTINS DOS SANTOS	53616006104	69620	6	C	01/08/2015
CELMA RODRIGUES DE RESENDE	59276622187	209898	5	C	15/08/2015
CELSO JOSE DE JESUS RODRIGUES	84047100153	97887	12	C	13/07/2015
CHARLES ESTEVES MAGOSSO	70340773120	118282	26	C	15/07/2015
CINTYA FALEIRO ANTUNES	84484403153	111646	3	C	25/07/2015
CLAUDIA DE OLIVEIRA BRAZ	03683742976	134184	8	C	22/07/2015
CLEBER HENRIQUE SILVEIRA HORTENCIO	83083243120	124975	13	C	25/07/2015
CRISTINA SILVA BARBOSA	94677891591	236406	2	C	17/08/2015
DALVA GONCALEZ DIAS PERAZOLO	36149667987	39989	19	C	18/07/2015
DANIELA SCHMIDT DA SILVA	79717888191	91055	5	C	13/07/2015
DAVI SOARES	17516813869	61278	2	D	01/08/2015
DELIDIA RODRIGUES DA SILVA	01003644112	218738	6	C	11/07/2015
DIANA CORREIA DE SOUZA	02118594194	129488	8	C	14/08/2015
DILMA MARIA DE ANDRADE	90022491600	87594	61	C	25/07/2015
DINACI FERNANDES DE JESUS	20453615864	74991	8	C	18/07/2015
EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	47460210153	84766	37	C	06/08/2015
EDINALDA MILIORANZA GOMES	96228750097	241765	2	C	25/07/2015
ELAINE JOSE DA CRUZ	62143689187	69979	34	C	06/08/2015
EMILIA DIETERICH	00674073150	116927	25	C	27/07/2015
ERICA CRISTINA RINALDO RODRIGUES	32338004876	117213	13	C	06/08/2015
EUNICE JULIA DA SILVA	62782053191	60095	18	C	26/07/2015
EVA ADVINCULA SAO MIGUEL	01597020893	55727	11	C	14/07/2015
FABIANE BRUSAMARELLO	87898845153	236503	3	C	19/07/2015
FABIO DAL PAI	00541584006	220766	2	C	13/08/2015
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	25719798846	117126	3	C	15/07/2015
IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA	48978949487	71661	7	C	25/07/2015
IOLANDA DOS SANTOS ROCHA PRATES	50304640182	61590	34	C	28/07/2015
IRIS MONTEL DE SOUZA	82438560134	132415	17	C	11/07/2015
ISIS MENDES CORREA DE MORAES	00367167158	220771	5	C	26/07/2015
IVANY FERNANDES	98244884800	135051	7	C	04/08/2015

JANAYNA GRAYCE DA SILVA	62247352120	224081	12	C	04/08/2015
JEFFERSON BATISTELLA	71368612172	131456	19	C	29/07/2015
JOSE ATAIDE DOS SANTOS	21820138810	76316	44	C	27/07/2015
JOSE LOPES DA SILVA NETO	56838581191	105187	13	C	15/07/2015
JOSE LUIZ NUNES DOS SANTOS	00512665125	141143	19	C	27/07/2015
JULIANE ROGONNI FERRARI BERNACKI	02743634960	125299	10	C	20/07/2015
JUSCELIA VENANCIO LIRA FARIAS	57174318134	38260	22	C	22/07/2015
JUSTINO DOMINGOS GONCALVES	53753364134	40524	14	C	20/07/2015
KELLY CRISTINA FAGUNDES MAGALHAES ALVES	91279186100	102931	36	C	15/07/2015
KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS	45651655115	52086	10	C	11/08/2015
LANES DIAS GOMES	86272870159	139379	15	C	13/07/2015
LEONARDO DA COSTA COELHO	01418638110	122443	25	C	15/07/2015
LEONICE APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA	78678161949	132835	8	C	25/07/2015
LIDIA MARIA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA	55262082068	44840	13	C	01/08/2015
LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO	91566886104	234937	9	C	15/07/2015
LUCINERE PROPODOLSKI PINTO	76424014268	206727	32	C	22/07/2015
LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO	38470608134	40833	15	C	20/07/2015
MARGARETE GOMES FERREIRA	46901876149	145063	16	C	03/08/2015
MARGARETE MARQUES DE BARROS	59378271120	49419	28	D	12/07/2015
MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	48365866153	40383	5	C	28/07/2015
MARIA DA COSTA XAVIER	45851360100	138199	8	C	22/07/2015
MARIA DA SILVA	01928446876	92855	10	C	11/07/2015
MARIA ELENA FIOREZE	44391137020	36830	28	C	02/08/2015
MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	79083480178	202061	6	C	11/07/2015
MARLEI VIEIRA	88472175120	242462	1	C	06/08/2015
MARLENE FIGUEIREDO DA SILVA	94390711172	108684	6	C	06/08/2015
MATILDES APARECIDA TRETTEL DE OLIVEIRA	40622525115	35916	1	D	14/08/2015
MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS	00462664104	119871	27	C	16/07/2015
MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS	01993947175	214998	14	C	14/07/2015
MIRIAN CARONI	04158413990	121078	30	C	16/07/2015
NADIR DA CONCEICAO FIGUEIREDO	88910288191	132271	7	C	14/07/2015
NAIR GONCALVES DE SOUZA BARRANCO	77917260178	103023	15	C	15/07/2015
NEUZIRA BUSS DE MEIRA	41900014220	125734	7	C	15/07/2015
NEZIO VITOR PINHEIRO	22988335168	37978	41	C	10/04/2015
OCIVALDO BEZERRA DE BRITO	01182644198	205754	12	C	11/07/2015
ONELICE APARECIDA ALMEIDA SILVA	32978367172	142888	8	C	28/07/2015
PEDRO DANILO FAORO	25047507068	68985	5	C	10/08/2015
PRICILA DA SILVA ASSIS	95836314187	121902	14	C	11/08/2015
RAQUEL DE SOUZA SOARES RODRIGUES	00739523112	213480	4	C	26/07/2015
ROSIMAR RODRIGUES SOUZA	69283710134	91072	31	C	22/07/2015
ROSIMEIRE DA CUNHA SCARPAT	59387211134	82669	48	C	14/08/2015
SANDRA BARBOSA DA SILVA DAMIAN	27089291863	211608	12	C	15/07/2015
SANDRO LUIZ DA SILVA	63064227149	123385	8	C	05/08/2015
SAULO OLIVEIRA DA SILVA	70898820120	121478	22	C	22/07/2015
SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO	88935418153	101477	32	C	13/08/2015
SOLANGE APARECIDA CARIS CORDEIRO	02260850901	130850	23	C	21/07/2015

SUZANA FATIMA OLIVEIRA MENDES ARAUJO	57071764115	36834	10	C	14/07/2015
TANIELE APARECIDA DA SILVA	89653335120	122329	27	C	27/07/2015
TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA NALIN	43374344100	102030	31	C	11/07/2015
THELMA CONSOLACAO LIMA	23004851172	55078	3	C	29/01/2015
VALDELICE PEREIRA DA SILVA BARROS	82093350149	222638	6	C	11/07/2015
VALDILENE INES BELINE	38808331172	206934	10	C	01/08/2015
VALDIRA AMBROSIO BARRETO DA SILVA	24187747168	61309	31	C	22/07/2015
VANIA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA	63101521149	113244	19	C	01/08/2015
VERALUCIA GARCIA DE OLIVEIRA	76658961115	200480	9	C	12/07/2015
VIVIANE CORREA ROSA	05044461695	135136	24	C	18/07/2015
VIVIANE ROSSATO	92182151168	217124	3	C	27/07/2015
WALDENIR LUIZA DOS SANTOS	81156219191	75339	27	C	22/07/2015
ZENILDA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	56785810159	74446	2	C	25/07/2015
ZILDA GONCALVES DOS SANTOS	01242491163	137640	12	C	01/08/2015
ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO	01170535895	113837	13	C	11/07/2015

Ato Administrativo Nº 1427/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ABINOELMA DA PENHA COSTA GUIMARAES	03062974184	242578	1	B	20/07/2015
ADENILDES PEREIRA PANIAGO NUNES	41481224115	213554	2	B	22/06/2015
ALEDE KAMPPF	60416262104	143945	6	B	15/06/2015
ALESSANDRA MATIAS CASERES DE MORAIS	99389436168	222403	5	B	18/07/2015
ANA PAULA MENESES COSTA	03070096107	241419	1	B	10/08/2015
ANGELA MARIA VEDOVETTO DA COSTA	27574495831	209978	3	B	10/08/2015
ANGELA REGINA PESSOA MARTINS	34901469215	241852	1	B	06/07/2015
ANTONIO VALDERI DOS SANTOS	96627360187	241878	1	B	19/07/2015
CIBELE JEINE MONTEIRO	03835609181	225936	1	B	17/07/2015
CLEUDES RODRIGUES DA SILVA	03734711657	242003	1	B	16/07/2015
CRISTIMARA CARVALHO DUARTE DE ASSIS	03294086156	234998	3	B	23/07/2015
DALVA VIEIRA DA PAIXAO	57490562104	241844	1	B	03/08/2015
DEBORA FELIX DOS REIS	03573994121	234817	4	B	05/07/2015
DELMICIO MACHADO DA SILVA	57233268134	241887	1	B	14/07/2015

DEUZINHA DO CARMO MARTINS DE MELO	63010950144	241608	1	B	10/08/2015
DIONISIA DOS SANTOS HENRIQUE	72731532904	242504	1	B	20/07/2015
DIVINA VALUZ DE SOUZA	90574028153	242325	1	B	15/07/2015
EDILENE MARIA SANTANA PAIS	62092880144	121479	6	B	24/07/2015
EDLEUZA DE FARIA SILVA	00819734110	242591	1	B	15/07/2015
ELAINE CRISTINA ROBERTA ASSUNCAO DOS SANTOS	01920872159	242140	1	B	22/07/2015
ELIANE NUNES DE PAULA	00385090161	241859	1	B	14/07/2015
ELIDA CEZAR SANTOS	01598628178	209915	2	B	25/07/2015
ELISANGELA AGUIRRE ALVES	96602074172	242589	1	B	21/07/2015
ELISANGELA MAURICIO REZENDE	02497917140	241793	1	B	23/06/2015
ELITA SANTANA DA SILVA	92556663120	219733	2	B	06/10/2014
FABIANA DE FRANCA	63010631120	241338	1	B	10/08/2015
FABIANE PIVETTA DA SILVA	70357579020	241798	1	B	11/08/2015
FLAVIA FAGUNDES GOMES	01675417148	242094	1	B	18/07/2015
GLEICE MARA FRANCO	01034455109	242468	1	B	26/07/2015
IRACI MARIA PINTO DA SILVA	22977317104	121804	11	B	18/07/2015
IRACILDA PEREIRA CARDOSO	92125638134	241906	1	B	22/07/2015
IZELMAN JOSE DE SOUZA	82389306187	219637	3	B	06/08/2015
IZENE DO NASCIMENTO DA SILVA	76450015187	242393	1	B	22/07/2015
JOANA FERREIRA DA SILVA	45933316172	129567	11	B	07/07/2015
JOANA RODRIGUES DA COSTA	61579300120	215715	5	B	02/07/2015
JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO	69699763191	241775	1	B	09/07/2015
JOSE VICENTE DE SOUZA	88872491134	242555	1	B	02/08/2015
JOSECARMEN PEREIRA DE OLIVEIRA	73557471187	227193	1	B	07/08/2015
JULIENE FERREIRA DA SILVA	55943144153	241786	1	B	01/08/2015
JULIO CEZAR FREITAS DOS REIS	03574004109	242390	1	B	17/08/2015
LAURO HENRIQUE MALLMANN	64406369953	143305	10	B	10/08/2015
LUCELIA DAVID REZENDE	35101199168	241394	1	B	16/06/2015
LUCIA STRAPAZZON	78581052134	242389	1	B	21/07/2015
LUCIENE MARQUES DA COSTA	97874280172	242370	1	B	15/07/2015
LUCILIO APARECIDO DOS SANTOS	53149181100	241382	1	B	21/07/2015
LUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	56817690110	242093	1	B	18/07/2015
MANOEL DIOGENIO DE BARROS	55153380149	55355	35	B	12/08/2015
MARCILENE SILVA RODRIGUES	62105892191	242130	1	B	14/07/2015
MARIA CORREIA DE ARAUJO ZAMPIROLLO	93070624120	106032	12	B	18/07/2015
MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS	81450206972	242387	1	B	25/07/2015
MARIA FERREIRA DE LIMA CASTILHO	96296658168	241268	1	B	10/08/2015
MARIA JOVENTINA BLATT	00518888908	215876	6	B	23/07/2015
MARIA LUZIA DO NASCIMENTO	53743555115	242422	1	B	20/07/2015
MARIA RAIMUNDA SANTOS VIEIRA	00172582199	242587	1	B	11/08/2015
MARILDA DA SILVA BATISTA	02248696124	241365	1	B	10/08/2015
MARILZA DE SOUZA MOURA	10880793856	134538	7	B	11/08/2015
MARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	45260311191	242352	1	B	18/07/2015
MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	70185077153	242193	1	B	04/08/2015
MAURITA RIBEIRO FERREIRA	73077267187	241794	1	B	28/06/2015
NAIR LUIZA ZANATTA	77188934134	241611	1	B	07/07/2015

NARA FERNANDES FONSECA CORREA	01882884140	242074	1	B	11/07/2015
NEUSA TEREZINHA DA SILVA	50659642034	118270	12	B	19/07/2015
NEUZETE FERREIRA DA SILVA	00948364181	241925	1	B	12/08/2015
NOEMIA LIMA SALUSTIANO	00675845190	206382	7	B	13/07/2015
RAIMUNDO ALVES FERREIRA	20867948272	242097	1	B	18/07/2015
REGIANI MAXIMO RODRIGUES	02134108185	221189	2	B	06/08/2015
REGILAINE DE CASTRO AMARAL PESSOA	01038644232	242161	1	B	11/07/2015
REJANE DOS PASSOS LOPES	00915605198	242311	1	B	18/07/2015
RENILSON SILVA ALMEIDA	88445143115	210237	3	B	20/06/2015
RILDE BERLANDA	78475562191	62747	17	B	18/07/2015
ROBERTO APARECIDO LIMA	00188918108	241850	1	B	06/08/2015
ROGERIO FERNANDO RIBEIRO	01118195124	128955	10	B	27/07/2015
ROSANA SIQUEIRA DE SANTANA	02305507119	242368	1	B	25/07/2015
ROSANE LUCIA MARMETT	71511466200	121833	11	B	18/07/2015
ROSANGELA BORGES ALVARENGA MACHADO	01053254148	142994	6	B	20/07/2015
ROSANGELA DE FATIMA MACIEL	02905686170	211026	5	B	21/07/2015
ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	00477734138	242089	1	B	23/07/2015
ROSILENE MOURA DA PAZ	85791571100	140889	7	B	14/07/2015
ROSINETH ASSUNCAO SAMPAIO	99680645134	108654	9	B	27/07/2015
SEBASTIANA DE JESUS BRITO	00025024108	238008	2	B	20/07/2015
SELMA TIMOTEO DA SILVA	94662304172	210010	3	B	27/07/2015
SIMONE PEREIRA RIBEIRO	01338546120	240897	2	B	02/07/2015
SONIA APARECIDA PUTON DA FONSECA	00556949188	202411	7	B	11/08/2015
SUELEN DOS SANTOS SILVA	02258524113	241860	1	B	04/07/2015
TANIA CLEIA DA ROCHA GONCALVES DA SILVA	94615713134	210680	2	B	27/07/2015
VALDETE DA COSTA	93903863149	242015	1	B	11/07/2015
VALDICE RODRIGUES DOURADO	83203370115	241803	1	B	04/07/2015
VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA	84901098187	228456	2	B	18/07/2015
VANDERLUCIA PEREIRA DE GODOI	00926626175	242137	1	B	15/07/2015
VERA LUCIA DE ARAUJO	32622910134	241876	1	B	11/08/2015
VILMA DOS SANTOS NOVAIS	59383828153	204007	5	B	18/07/2015
WANDER LUIS PEDROSO LINO	57228930134	241832	1	B	15/07/2015
ZILDO SOUSA DA SILVA	72526971187	221745	2	B	25/07/2015

Ato Administrativo Nº 1428/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
AMELIA DE JESUS FERNANDES	22294540808	242166	1	C	16/07/2015
CARLA PEREIRA BORGES	89277180110	242301	1	B	15/07/2015
CASTURINA ELISA MARQUES AQUINO	86595458187	92678	16	B	15/07/2015
CELIANDRA HOFFMANN OCZINSKI	97207055153	119729	28	B	21/07/2015
CLARISSA CARVALHO	00401752194	118913	2	B	23/07/2015
CLEBIA PATRICIA RESENDE DE MORAES	02838379186	242235	1	C	15/07/2015
CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	76243400115	200592	12	C	18/07/2015
DIRCEIA APARECIDA QUIEZI	43808816287	235253	4	B	11/07/2015
EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	48881015153	242164	1	C	14/07/2015
ELISA CARLA DOS ANJOS TOSATT	02350625109	214058	3	B	11/08/2015
ELISETTE GOMES DE ASSUNCAO	76243117120	205148	1	C	14/08/2015
EURIDES RIBEIRO TAQUES	20644159120	12316	1	C	17/08/2015
FRANCISCA NARA DA SILVA	36161268191	242177	1	B	15/07/2015
GONCALA PATRICIA NASCIMENTO	91815657391	242395	1	C	25/07/2015
IDEILSON BATISTA AMARAES	00027532194	140771	3	B	12/07/2015
JUAREZ FRANCISCO CHUVE DE JESUS	00747487189	223417	3	C	13/07/2015
KATIA FABIANE DELMADI DE SOUZA	22111401811	227182	1	B	17/08/2015
LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO	57214751100	46594	5	C	06/08/2015
LETICIA DIAS DE ARAUJO CAMILLO	00110198166	239648	1	C	29/04/2015
LEYDIANE RIBEIRO DA SILVA	01183646186	242305	1	B	06/07/2015
LUCINEIA SCHELL	92746837153	123564	5	C	14/07/2015
LUIZ BATISTA DE FIGUEIREDO	27520765172	6469	1	C	12/08/2015
MITIYO SOLANGE TAKEDA MEDEIROS	26375501806	242061	2	B	14/08/2015
NATALIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	01572372141	209144	7	C	12/08/2015
RONICLEYSON DE SOUZA RIBEIRO	03315581142	238664	2	C	15/07/2015
SHEILA AMANCIO DA SILVA	02518069100	135537	18	C	03/08/2015
VALCIMINA DE SOUZA ASSUNCAO OLIVEIRA	93256930115	242377	1	C	26/07/2015
WILSA SILVA SANTOS	20238835120	61219	3	B	19/07/2015

Ato Administrativo Nº 1873/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADAILZA FERREIRA DE CASTRO	83047972168	61532	13	C	19/08/2015
ADRIANA BATISTA	79931413115	82280	16	C	05/08/2015
ADRIANA PEREIRA MARTINS	88594181191	97872	12	C	02/08/2015
AECIO DA CRUZ SILVA	60626127904	125297	37	C	17/08/2015
ALAN JONES SELL PIRES	03025305924	129020	16	C	01/08/2015
ALESSANDRA COIMBRA VALDIVIESO	96052171987	140876	13	C	06/08/2015
ALESSANDRA TORREZAN SANCHES DANTAS	03271853924	124622	9	C	03/08/2015
ANA CLAUDIA CAMARA FIGUEIRA	01749756196	216741	9	C	10/09/2015
ANA CLAUDIA DE CAMPOS	01210213192	224557	4	C	01/08/2015
ANA LUCI TOLEDO VERA	94014108104	242453	1	C	28/07/2015
ANA MARIA SANTANA	77137418104	70298	44	C	01/08/2015
ANA MARIA TERZONI	58849297815	76431	3	C	25/08/2015
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	85005100130	111169	34	C	20/08/2015
ANA PAULA RIBEIRO MESSIAS	66698456187	102767	45	C	06/08/2015
ANA RITA DE OLIVEIRA	37641875149	36975	33	C	09/09/2015
ANA RUTY SOUZA CAMARGO	84015071115	62209	14	C	03/08/2015
ANDREA AUGUSTA DA SILVA CASTRO	95461671349	138816	8	C	22/07/2015
ANDREA MELO SILVA PEREIRA	87609207500	75685	5	C	02/08/2015
ANNA PATRICIA SILVA MACEDO	97960411115	127307	22	C	02/09/2015
ANTONIO GOMES	56856466153	64944	28	C	25/07/2015
ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA	51408511134	57128	6	C	21/08/2015
ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA BASTOS NETO	40596605153	54639	5	C	05/08/2015
ANTONIO VERAS NUNES	48848875149	53415	11	C	01/08/2015
APARECIDA ALVES RODRIGUES	79991106120	242547	1	C	05/08/2015
APARECIDA RODRIGUES DOURADO	83274545104	133070	9	C	06/08/2015
ARIANE DE FARIA	01722185198	232939	4	C	17/08/2015
AURIETE JULIANA DE FIGUEIREDO SILVA	43282679149	122330	36	C	10/08/2015
BALTAZAR DE MEDEIROS	69838348287	110173	15	C	05/08/2015
BENEDITO ARLINDO DE ARAUJO ALVES	90371879191	116751	31	C	27/08/2015
BERENICE SOUZA DE CASTRO	44251076168	129521	17	C	25/08/2015
BERENISE ZANDOMENIGHI PRONER	01892318903	228241	5	C	02/08/2015
BORENILDES CONCEICAO DE FIGUEIREDO	58193600100	46630	2	C	02/08/2015
CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	92941567968	57265	5	C	11/08/2015
CAMILE FEITEN	03315980942	242586	1	C	02/08/2015
CARLA CARRION TRIGUEIRO	92780580178	144664	5	C	01/08/2015
CARLA CRISTINA SILVA DA COSTA SANTOS	71696423104	117940	22	C	16/08/2015
CARLI RENATI ZANELA	48367141172	67711	5	C	10/08/2015
CATARINA BOM DESPACHO DA SILVA ALMEIDA	47427906187	58522	17	C	02/08/2015
CELENE DA CRUZ DE OLIVEIRA	44200439115	55402	33	C	10/08/2015
CELIA ROSA TAQUES OLIVEIRA GOMES	39582370106	220315	3	C	09/08/2015
CESAR AUGUSTO GUEDES	58202528020	98244	17	C	04/08/2015
CESAR MASO	72313820963	121412	24	C	01/08/2015
CHRISTIANE CINTIA ROSA CARDOSO	65544471134	105028	25	C	18/07/2015
CIRENA JOSE DE CARVALHO DUARTE	86373323668	78248	2	C	28/08/2015

CLARICE TEREZINHA DALLABRIDA	58129383187	59897	17	C	08/09/2015
CLAUDIA APARECIDA MELLO DE LIMA	43259472134	55892	25	C	10/08/2015
CLAUDIA MARCIA GONCALVES ALVES	88817539104	97914	23	C	25/08/2015
CLAUDIA MARIA VIEIRA	54443172149	64538	26	C	01/08/2015
CLAUDIA MAURA E SOUZA	70402558120	69576	16	C	02/09/2015
CLAUDIA TIM PINHEIRO LIMA	38394537120	52228	23	C	29/07/2015
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	85817767104	91998	21	C	01/08/2015
DAIANA MAMEDE CABRAL MACHADO	98037072134	116979	15	C	01/08/2015
DELIA DE SOUZA FERREIRA	44199830197	46910	6	C	03/08/2015
DERVAL JOSE DA SILVA	86444387191	100194	21	C	21/08/2015
DIVA BOSA	47421002120	201779	7	C	20/08/2015
DJENANE SANTOS PEREIRA	57453268168	135183	23	C	09/08/2015
DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO	92289860182	140216	2	C	01/09/2015
EDEVALDO MAXIMO DA SILVA	59457511115	229187	4	C	15/08/2015
EDILEUSA NASCIMENTO JACYNTHO	55133207115	76222	26	C	08/08/2015
EDIMARA ANA ROSSETTO KOSEKO	90346645972	200551	9	C	02/08/2015
EDINEY DE BRITO JUNIOR	86446657153	70573	39	C	13/08/2015
EDIVALDO PIOVEZANA	85914940168	210980	18	C	02/08/2015
ELAINE PEREIRA DE SOUZA KAZIMA	87289890159	118268	9	C	22/07/2015
ELENICE BRITO MONTECHIARE BRANCO	01883769760	242731	1	C	16/08/2015
ELI CELESTINO DE JESUS	50370944100	65575	13	C	01/08/2015
ELIENE ANGELICA PEREIRA	50376330104	242355	1	C	31/08/2015
ELIENE EMILIANA DE SOUSA SILVA	00440303125	202670	11	C	28/07/2015
ELISABETE ALMEIDA AMARO	84400242153	101919	34	C	01/08/2015
ELISABETE ALVES DE ARAUJO	92727107153	135274	12	C	01/08/2015
ELISANDRA CHASTEL FRANCISCHINI	59456060144	68431	33	C	13/08/2015
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	01549126113	117391	8	C	28/07/2015
ELISSANDRA PEREIRA DE SOUZA	57185417104	242653	1	C	01/08/2015
ELIZABETH BELLIDO MARTINS	35215674191	220746	2	C	28/08/2015
ELZAMIRA CLAUDIO DIAS	58049355187	53718	2	C	28/07/2015
EMILIO DE ALBUQUERQUE	38408350110	107483	24	C	14/08/2015
ERIKA CHRISTYNA ANACLETO	02995442900	210255	15	C	08/08/2015
ERLIETE LEMES DA SILVA LARA	40538559187	51532	30	C	04/08/2015
ESTACIO ROSA DE ALMEIDA	20462891100	20130	1	C	17/08/2015
ESTER RODRIGUES DA SILVA	69786518187	242719	1	C	28/07/2015
FABIANA RODRIGUES NEVES DE SOUZA	84768479120	242396	1	C	04/08/2015
FABIANE MENEZES DA ROSA JAPUR	00231407041	213193	7	C	03/08/2015
FABIANI CAPELARI REIS	77775988134	211841	16	C	15/08/2015
FABIO PEREIRA BORGES	01515971112	140147	1	D	28/08/2015
FATIMA LACERDA	35259574168	73289	31	C	02/08/2015
FERNANDA DOMINGOS MENDES LOPES	71450130100	134470	26	C	01/08/2015
FERNANDA MALVEIRA	04484024918	232992	3	C	05/08/2015
FLAVIA RODRIGUES DE ASSIS	72512687104	242602	1	C	29/07/2015
FRANCINE BIANCA FLORENTINO	98394070159	242809	1	C	05/08/2015
FRANCISCO SANTINO DA SILVA	30266190197	31627	1	C	03/09/2015
GABRIEL PEREIRA FARIA	69896933120	144421	19	D	25/08/2015
GEOVANA SANTANA MARTINS	78082188120	53243	42	C	19/08/2015
GERLI GERDA BORDIGNON	52175758087	115250	19	C	01/08/2015
GILDETTE VALADAO DE OLIVEIRA	60436832100	136855	16	C	07/08/2015

GIORDANA QUADROS BRANDAO	95376275191	132861	19	C	07/08/2015
GIRLAINE ALVES DE ARRUDA AZEVEDO	57164738149	46690	24	C	05/08/2015
GISLANY MARIA PEREIRA	97397270182	112755	21	C	28/08/2015
GIZELI DA COSTA LEAO MENDES	78180899934	97768	29	C	21/08/2015
GUSTAVO DUCOFF GUIMARAES	10354701797	214682	2	C	14/08/2015
HELENE LIMA DA COSTA	00691197164	211111	9	C	27/03/2015
HELOISA ALVES ALCANTARA	58062149153	69090	37	C	01/09/2015
HONORIO LAUCIDIO GALVAO	50261720163	62734	85	C	01/08/2015
IDACI DA APARECIDA MARIANO	46085947100	242459	1	C	09/08/2015
IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	39594998172	51627	44	C	28/08/2015
INES MARIA DA SILVA	81533187991	136772	26	C	01/08/2015
INES VIEIRA DE LIMA REBELO	05843179800	221184	8	C	04/08/2015
IOLINDA DE SOUZA BARREIRO	38485923120	229736	6	C	06/08/2015
IRACEMA SOUZA LOPES	65079469153	242493	1	C	05/08/2015
IRENE APARECIDA DA SILVA AIUB	95683313104	242409	1	C	09/08/2015
IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA	28039092191	31123	31	C	17/08/2015
ISALDINA MARIA DA COSTA	70937095168	218756	8	C	03/09/2015
ISTER FONTE NASCIMENTO	63113538149	108267	24	C	08/08/2015
JACINTA SOARES DA SILVA	96342889104	241189	1	C	04/09/2015
JANE PALMA MAZZOTTY	91151929972	48932	16	C	30/07/2015
JANIO ARAUJO LIRA	57789223100	129732	21	C	03/08/2015
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	55114059149	69413	9	C	07/08/2015
JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES MARIANO	01518588107	138244	12	C	02/08/2015
JEFFERSON JORGE SIQUEIRA PRESTES	77299663104	130537	7	D	06/08/2015
JOABSON XAVIER PENA	73647390178	238110	6	D	26/07/2015
JOANA DARC FERREIRA MORAES FERNANDES	80190227168	18703	1	C	01/09/2015
JOAO BATISTA SANTANA	51315084104	60635	4	C	29/07/2015
JOARY ROQUE DA COSTA	18171591191	37051	2	C	05/08/2015
JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA	41199600130	140595	2	C	19/08/2015
JOSE CARDOSO CARNIELO	41600258115	100154	25	C	28/08/2015
JOSE CARLOS DA SILVA	35363398168	30569	1	C	17/08/2015
JOSE CARLOS SMANHOTO	45910570110	122563	9	C	03/08/2015
JOSE CICERO DOS SANTOS	53196805115	130643	4	C	28/07/2015
JOSE GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	35141212068	242599	1	C	20/08/2015
JOSEMAR VENTURA DA SILVA	63104261172	47981	62	C	03/09/2015
JOSIANE RODRIGUES DOURADO	58201637100	69222	59	C	09/08/2015
JUANIL JOSE BARROS	22931759104	2005	1	C	03/09/2015
JUDITH JUSIANE BORGES DA SILVA	85657778120	95420	10	C	08/08/2015
JUSSARA GOMES NERY	91562660144	121918	19	C	01/09/2015
KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA SOBRINHO	54590248115	46888	20	C	19/08/2015
LAERCIO DOS SANTOS	36221201187	236778	8	D	04/08/2015
LAUDENICE VICENTE DA SILVA	06396785803	84846	24	C	01/08/2015
LAURA CRISTIANE SENNA DE ALMEIDA	78125715134	89195	38	C	02/08/2015
LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA	70220182191	212128	8	C	29/07/2015
LEANDRO IOANNIS TSILFIDIS	88880141104	101240	15	C	29/07/2015
LEOCADIA NEPONOCENO DA SILVA	46898492187	26065	25	C	19/08/2015
LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS	32906560120	29073	44	C	21/08/2015
LIDYANE SANTANA DE CASTRO ANJOS	70679649115	123008	4	C	01/08/2015

LORIMAR SALETE PERUZZOLO	61842648934	105262	21	C	06/08/2015
LOURDE LANZARINI DUARTE	39518698104	65264	32	C	28/07/2015
LUANA KATIA HERBER QUEVEDO	04576048910	220732	8	C	01/08/2015
LUCIANA ALVES DA SILVA BRITO	55153941191	50290	26	C	04/09/2015
LUCIENE REGINA MARTINS	95248650178	135276	9	C	04/08/2015
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	86584057100	240257	4	C	04/09/2015
LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	95250930182	134232	9	C	02/08/2015
LUZIENE MARIA DE PAIVA	58068600191	116504	46	C	10/08/2015
MAGDIEL JOSIAS DO PRADO	45904898134	76140	3	D	25/08/2015
MARCELO CARLOS MOREIRA	88002446100	242699	1	D	04/08/2015
MARCELO HOFFMANN	04897562988	224720	4	C	03/08/2015
MARCIA ANTONIA FERRO FRAILE	78857341968	99639	3	C	06/08/2015
MARCIA APARECIDA TIMIDATTI RAIMUNDO	57106983934	86972	29	C	01/08/2015
MARCIA CLEIDE BOTELHO DOS SANTOS	05765534848	69101	21	C	28/07/2015
MARCIA MARIA SANTANA DE LIMA	62782584120	132540	11	C	06/08/2015
MARCIA REIS DE ALMEIDA	61559822104	97822	28	C	25/08/2015
MARCIO PEREIRA DA SILVA	01135294143	144484	9	C	08/08/2015
MARGARETE CONCEICAO NOGUEIRA	25053086320	91515	36	C	02/08/2015
MARIA ANTONIA GOMES SOUZA DE AZEVEDO	26992647334	242786	1	C	03/08/2015
MARIA CANDIDA DE PAULA AZEVEDO	08148191840	34664	46	C	26/07/2015
MARIA CLAUDIA FALCAO	94217530110	100114	2	C	03/08/2015
MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA	45914370191	32978	25	C	08/08/2015
MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS	53504011149	66163	3	C	20/08/2015
MARIA LUCIENE PEREIRA SANTOS	48742708168	53709	25	C	06/08/2015
MARIA LUIZA MARQUETO RODRIGUES	72923504100	69791	36	C	16/08/2015
MARIA RITA DA CUNHA	27458423153	36933	10	C	12/08/2015
MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	45241988149	121883	13	C	05/08/2015
MARIA ROSA JUSTINO	51372797149	242649	1	C	29/07/2015
MARIETE ROSA DA CRUZ	80710239149	55247	10	C	21/08/2015
MARILENE DELIBERAL	55005390197	39019	2	C	29/07/2015
MARILENE SACRAMENTO ROMEIRO	30452422191	69589	47	C	03/08/2015
MARIONEY LUCIO NASCIMENTO ABREU	70306710153	101465	23	C	31/08/2015
MARISALVA ALVES DA SILVA	92755232153	242486	1	C	01/08/2015
MARLI TEREZINHA DE AMORIM CONTREIRAS	36137723100	44581	11	C	11/08/2015
MARLY ESTEVAO DOS SANTOS	70402078187	70746	27	C	14/08/2015
MAURECI MOREIRA DE ALMEIDA	57196702115	129539	4	D	28/08/2015
MICHELLE APARECIDA DA SILVA GOMES	01172435154	242642	1	C	01/09/2015
MIRELE CRISTINA FURLAN ROCHA	32293956890	213672	5	C	21/08/2015
MIRIAM CECILIA MARTINS	83903801100	62812	45	C	05/08/2015
MONICA ROSA DE OLIVEIRA	58047875191	106125	14	C	03/08/2015
NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	48736449172	227913	1	C	17/08/2015
NATAL VIEIRA DA SILVA	34457640182	242654	1	C	03/08/2015
NAZIRA CAVALCANTE MACIEL	59289937149	210748	8	C	05/08/2015
NEI RAMOS DE FARIA	41545141134	40482	14	C	26/07/2015
NICOLINA DE MORAES CAJANGO BARBOSA	00007998155	202109	3	C	03/08/2015
NUBIA CRISTINA ALVES FERREIRA	00725166150	141687	13	C	01/08/2015

OTAVIO JOSE CARDOSO	10333223187	23113	32	C	14/08/2015
PAULA REGINA MARTINS DA SILVA	02258055105	237867	2	C	30/07/2015
PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	00831554142	132637	18	D	04/09/2015
PIEADADE DE CENA ALMEIDA	77981278104	72812	4	C	14/08/2015
PRICILA FABENI DE JESUS	02614338907	92262	31	C	10/08/2015
RAQUEL SERVINO DA SILVA ALBARES	02472092105	228927	14	C	10/08/2015
RAQUEL VENERIO SOARES	58047921134	238083	2	C	03/08/2015
REGIELMA BENTES NASCIMENTO	86854020182	242420	1	C	29/07/2015
REGINA ALVES PEREIRA	56951566100	45647	53	C	21/07/2015
RINALDO ALVES DE ABREU	35263768168	82604	8	C	21/08/2015
ROGERIO DA SILVA CANOVA	21619307880	122767	6	C	10/08/2015
ROSANA MARIA DOS ANJOS COSTADELLI	97449377187	208407	16	C	17/08/2015
ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	84369876168	138127	10	C	13/07/2015
ROSANGELA ZIMMER	48657891115	242631	1	C	05/08/2015
ROSELI APARECIDA SILVA	86645668104	69224	14	C	10/08/2015
ROSELI CRISTINA RAFAEL	12985602840	60744	12	C	30/07/2015
ROSEMERI CRISTIANE GRIEP DA FONSECA	66762804187	242514	1	C	08/08/2015
ROSIANE FELIX DE PAULA ZIMMERMANN	80205496172	53596	2	C	09/09/2015
ROSIDELMA LUIZA DE BARROS	79213553153	59955	38	C	06/08/2015
ROSILENE DA SILVA COSTA	36249955100	210382	2	C	15/07/2015
ROSINEI APARECIDA TORRES	83528610182	98232	14	C	03/08/2015
ROSINEI CANAVARROS DA CRUZ	95105689100	101261	29	C	13/08/2015
RUDNEY APARECIDO PRIMAVERA	95931538100	115007	65	C	01/08/2015
SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA	38834545087	231788	4	C	09/09/2015
SAMARA CAROLINE SANTOS	02492264130	211497	4	C	01/08/2015
SAMIA GRACIANO BRITO PEREIRA	82512108104	209325	4	C	18/08/2015
SANDRA MARIA FILARDO CARDOSO	02222832977	129508	19	C	08/08/2015
SERGIO PINHEIRO DE MATOS	90037090178	98235	44	C	14/08/2015
SEVERINA DE MELO CASTRO	89143426115	242454	1	C	07/08/2015
SIBELI LOPES	94573956115	121405	11	C	18/08/2015
SILVANA APARECIDA JUVELINA GRACIANO	58136878153	242563	1	C	12/08/2015
SILVANA MELO CASTELANI	37871641115	70753	28	C	08/08/2015
SILVIA DE MOURA FAITAO	81726147134	66427	16	C	26/07/2015
SILVIA MARIA PINTO VERAS SANDES	43308660130	223076	2	C	20/08/2015
SIMONE DO NASCIMENTO CARVALHO	65419006120	99955	15	C	05/08/2015
SINELZA GONZAGA DE MELO AZEVEDO	12688396803	113704	10	C	01/08/2015
SIRLEI RICCI	59396938149	206690	6	C	10/08/2015
SOLANGE FLORES DE SOUZA	46089624187	62198	19	D	28/08/2015
SUELI LEAL	81475470134	58892	33	C	02/08/2015
TAGIANA MARIA DA SILVA BANDEIRA	84553936291	242733	1	C	06/08/2015
TALILA MENEZES DE QUEIROZ	12503449808	60434	14	C	27/08/2015
TELMA PEREIRA ARAUJO	84626763120	86784	28	C	02/08/2015
VALDENIR DE SOUZA COUTINHO	77544862100	107769	34	C	09/08/2015
VANDERLEI SEBASTIAO BATISTA CARNEIRO	55636500904	26851	16	C	04/08/2015
VANDERLEIA PEREIRA BUQUIGARE	47421550178	68461	21	C	03/08/2015
VERA LUCIA DITOS	65554370144	137851	4	C	14/08/2015
VILSON PEREIRA	00681761989	120934	11	C	21/08/2015
VINICIUS SABINO DE PAULA	05599808688	123642	8	C	01/08/2015
VIVIANE CORREA CARVALHO	01059309114	232351	3	D	28/07/2015

WELLINGTON AMARAL E SILVA	00056877137	134165	17	C	01/08/2015
WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA	00121713105	136344	3	D	27/08/2015
ZILDETE MARQUES DOS SANTOS	55062873134	60155	18	C	12/08/2015

Ato Administrativo Nº 1874/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADILZE LEMOS MONTEIRO	28392701100	239780	2	B	09/09/2015
ALEXANDRA FUTUNATA AMORIM	96459204187	241789	1	B	21/08/2015
ALICEIA REZENDE CARNEIRO	94481083115	241888	1	B	02/09/2015
ALMIR BATISTA DE MORAES	86740776172	241856	1	B	04/09/2015
ANA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA	66778778172	242465	1	B	01/08/2015
ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO	88454304134	242090	1	B	10/08/2015
ANTONIO MARQUES DE SOUZA	89080696153	209155	4	B	18/08/2015
CARLOS MANOEL DE FREITAS	34605509100	133441	6	B	05/08/2015
CELUCIMAR MARQUES PIO	55510418168	142865	6	B	19/08/2015
CISELDA DE FATIMA BERGHETTI CADORE	99857200168	242421	1	B	25/07/2015
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS CORREIA	00349264104	124424	9	B	23/07/2015
CLAUDIA NERES MENEZES	69447861253	230435	3	B	19/08/2015
CLAUDINEI ALVES MARTINS	83102868134	241873	1	B	03/07/2015
CLEITON ROSA PEREIRA	02080708180	235352	4	B	27/08/2015
CLEONICE BATISTA DE FARIA	82627541153	228726	6	B	18/08/2015
DAMIAO DIAS GOMES	00249043173	144072	9	B	02/09/2015
DAVINO BISPO BUENO FILHO	71873970110	131094	2	B	15/08/2015
DAYANNE NOGUEIRA CAJANGO	98322494149	242092	1	B	08/09/2015
DENISE BANDEIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	96214503149	210639	2	B	01/09/2015
DENIZE DE ARRUDA E SILVA	55181783104	242595	1	B	02/08/2015
EDINEI MARCOS DA SILVA SIQUEIRA	79232221187	242559	1	B	03/08/2015
ELENITA JOSEFA DE BARROS	45818010104	241895	1	B	28/08/2015
ELIENE DE QUEIROZ	00952386119	241552	1	B	13/08/2015
ELIO FRANCISCO BONFIN	90198867115	231937	5	B	03/09/2015
ELISA FRANCA BARBALHO BARBOSA	99150220187	242367	1	B	17/08/2015
ELISANGELA MARIA FRANCISCA LEITE	01265254125	212448	7	B	17/08/2015

ELIZAMA FERREIRA DOS SANTOS	96706716120	242163	1	B	02/09/2015
FATIMA MARIA DOS SANTOS	33543011120	141854	8	B	19/08/2015
GENI MARIA BERNARDO	83059415153	213452	13	B	17/08/2015
GESSI TEREZINHA MORAES DE OLIVEIRA SILVESTRE	63209730130	242319	1	B	01/08/2015
GISLAINE DA SILVA PRIMO CARDOSO	01243983167	242585	1	B	25/07/2015
GONCALO TEODORO DE CAMPOS	28433300172	241882	1	B	19/07/2015
IRACI DA SILVA	07477139953	69022	2	B	31/08/2015
IRANI DA CONCEICAO LIMA CAVALCANTE	78937248115	124299	2	B	27/08/2015
ITALOSVALDO PATRICIO DA SILVA	01618493183	127364	2	B	25/07/2015
JANAINA PEREIRA DE SOUSA	03657257144	242170	1	B	19/08/2015
JEREMIAS PAULO DA SILVA	61617857149	226122	3	B	03/08/2015
JOAO JOSE DE SOUZA	34569006191	14513	1	B	26/08/2015
JOAO ROBERTO DA SILVA	03815132894	134262	9	B	18/08/2015
JOSIMEIRE ALVES FILHA	00740001108	242358	1	B	25/08/2015
JOSINETE SATURNINO DA SILVA	00983426570	212006	6	B	17/08/2015
JUCEMY VILELA GONCALVES	85398438115	242332	1	B	06/08/2015
JUCIRLEY BATISTA DE ALMEIDA	01236116100	131632	8	B	16/07/2015
KEILA PEREIRA DOS SANTOS	03390851186	241733	1	B	01/09/2015
LAIR DE PAULA MACHADO	38481669172	242564	1	B	03/08/2015
LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE	01964982103	209979	7	B	07/07/2015
LIVIA DUTRA RAMALHO	00253188105	241847	1	B	24/08/2015
LUCIANE SOARES DA SILVA	56906960130	61828	5	B	09/08/2015
LUCIMARA RANDO PEREIRA	68519710972	242782	1	B	11/08/2015
LUIS PAULO DA SILVA	70522308104	241843	1	B	16/07/2015
MARCELO JOSE DA SILVA JUNIOR	00474995240	210465	6	B	07/08/2015
MARCOS HENRIQUE DE ARRUDA	64279090297	242017	1	B	18/08/2015
MARIA HELENA GOMES	65559185191	242172	1	B	04/08/2015
MARIA LURDES DOS SANTOS TECH	34594272134	241848	1	B	10/07/2015
MARIA MARTA FERNANDES DE SOUZA	65224108187	242176	1	B	25/08/2015
MARIUZA ORTIZ DA SILVA	01221589113	242005	1	B	09/09/2015
MOISES ROCHA GUIMARAES	83638962172	241921	1	B	15/07/2015
NADIA MORAIS SILVA	76208532191	144777	9	B	20/08/2015
OSMAR DOS SANTOS	56333803804	241846	1	B	28/08/2015
PEROLINA ALVES TAVARES NETA	02069107116	202532	5	B	19/08/2015
RONIMARCIA ALVES ALCANTARA	77932668115	242186	1	B	01/09/2015
ROSICLEIA DA MOTA GONCALVES	00504790161	209968	6	B	19/08/2015
ROSILEI MOREIRA DE SOUZA	82511357100	242330	1	B	02/09/2015
ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES	90351614168	215221	8	B	19/07/2015
ROZERY AZEVEDO DE SOUZA	45181993168	93660	1	B	09/09/2015
SEBASTIANA FRANCISCA MARQUES DE SOUZA	00704271192	242474	1	B	09/08/2015
SILVANA MOURA DA CRUZ	03301495125	227990	1	B	28/08/2015
TAISAMARA LEITE DE MIRANDA	03066472140	242025	1	B	09/09/2015
TANIA MARQUES DA SILVA	89021860163	241904	1	B	18/08/2015
TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	83686096153	241488	1	B	25/08/2015
TEREZINHA FERREIRA PEREIRA	00485809109	242576	1	B	09/09/2015

TEREZINHA GIACOMELLI STRAPASSON	66349400968	242469	1	B	01/08/2015
TOMAZIA AGUIAR COSTA	89349377187	235450	4	B	19/08/2015
VALDEMARIA APARECIDA FERRAREZ DE OLIVEIRA	50326864172	132444	8	B	27/08/2015
VANABIO SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	88246930168	242007	1	B	04/07/2015
VERA LUCIA HONORIO	39590488153	55311	10	B	25/07/2015

Ato Administrativo Nº 1875/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
CLARIS PERIN VACARI	22072225949	123316	10	B	14/08/2015
DIANI ELIZANDRA SCHERPINSKI DIAS	03828812147	209950	6	B	09/09/2015
EDSON PEREIRA	92553605153	204700	5	C	17/08/2015
ELIETE NEVES DA COSTA	00953708110	238628	2	C	14/07/2015
EMILIO CESAR DO PRADO	31461247187	15672	1	B	10/09/2015
ESTELIANE SOUZA GONCALVES	63141256187	242401	1	C	24/08/2015
GIOVANI CORREA DOS SANTOS	00394032543	227853	1	B	28/08/2015
HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	00589186124	240375	1	B	03/09/2015
JAIRO DA SILVA GALVAO	51451930178	87849	1	B	10/09/2015
JESSICA BELIZARIO DA SILVA GRANJEIRO	01847702112	242353	1	C	06/08/2015
JOEL BELEM DE ASSIS	00337017174	242128	1	B	08/09/2015
JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA	27464144813	77534	3	C	09/09/2015
JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR	20453493149	71488	3	B	21/08/2015
KAREN RENATA PINTO SILVA	00813655196	242569	1	B	06/08/2015
KAROLINE SABINO FERREIRA	03731333163	240231	1	B	03/09/2015
LEANDRO GONZATTI	94367434087	73515	4	C	21/08/2015
MAGNO RODRIGO DA SILVA	02435841132	240416	1	B	25/08/2015
MARCIA MARIA DE CARVALHO	63095254172	91610	8	C	03/09/2015
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE AQUINO	88285286134	142192	7	C	03/08/2015
MARILENE DO NASCIMENTO MOURA	00292626150	242334	1	B	03/08/2015
MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS	92687881104	133343	4	C	13/08/2015
NATASHA DAL SOTTO GENTIL	00846087065	240334	1	C	04/09/2015
NEIVA KUHNEN	66307562900	33373	3	B	19/08/2015
NELSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	02646713177	210592	9	B	03/09/2015
PAMELLA LOBO REGO	03008700195	226477	1	B	20/08/2015

PATRIQUE RAFAEL DRESCHER	01387991132	231991	2	C	04/09/2015
ROBERTA DE SOUZA	96171707104	241465	2	C	17/08/2015
SILVANA CARDOSO DE SOUZA	01762581167	210208	6	B	03/09/2015
SIRLENE FERREIRA DA SILVA	89098765149	77700	8	B	11/08/2015
SUELY APARECIDA REINALDA	46463585149	71052	2	B	21/08/2015
SULAMIRTES LOURDES SILVA GALVAO E SOUSA	32572301172	84388	1	B	10/09/2015

Ato Administrativo Nº 1888/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADILSON VALTER KUHN	80507484991	86794	14	C	02/09/2015
ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA	96481137187	242464	1	C	18/09/2015
ALESSANDRA PEREIRA MORAES PORTELLA	62258028191	210376	3	C	15/09/2015
ALESSANDRO BATISTA DE ARAUJO	70205507115	140799	1	D	28/09/2015
ALICIO CAETANO DE MOURA	90565738100	89081	39	C	15/09/2015
ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	27893192860	108527	3	C	13/08/2015
ANA PAULA ALVES SOUZA	87731800172	123003	6	C	01/08/2015
ANGELA MARIA DE JESUS SENA	71432132172	141008	1	C	15/09/2015
ANGELA MARIA XAVIER CUNHA	46408398120	242758	1	C	22/08/2015
ANGELICA MARIA MEZZOMO DA SILVA	89273460178	200598	5	C	08/09/2015
ANILDO PEREIRA CAMARGO	79552374120	210385	8	C	30/07/2015
ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA NETO	73819840168	242530	1	C	04/08/2015
CAMYLE MANSANO	00418958190	220436	7	C	01/08/2015
CARLA ANDREIA DA SILVA PEREIRA	98228005172	138906	7	C	17/08/2015
CATARINA DA SILVA	41952154200	201767	29	C	13/08/2015
CATIA SOUZA DA MOTA	02213571147	224083	13	C	13/08/2015
CIDIRLENE ALEXANDRA CUNHA	80857981153	121541	9	C	05/09/2015
CLAUDIANE PEREIRA BASTOS	98087177134	143702	13	C	25/08/2015
CLAUDINEIA MUNHOZ SANCHES FERMINO	85847119100	122962	6	C	30/09/2015
CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA	88737853104	80786	6	D	05/09/2015
CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS	47626305191	37369	3	C	28/09/2015
CLEIR BENEDITA COSTA SANTOS	87505509187	70064	39	C	11/08/2015

DAGMAR ANDRADE DA SILVEIRA	01080434100	123471	13	C	25/09/2015
DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA	87978849104	118807	14	C	11/09/2015
DANIELA DE PAULA FERREIRA NOVAIS	03912662924	107837	14	C	30/08/2015
DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS	86192507104	78251	25	C	28/08/2015
DEISE CRISTIANE LINO	76055647168	59912	22	C	16/07/2015
DIESY CHRISTINA DA SILVA LECHUGA	00540866121	242604	1	C	26/08/2015
DINORA DE FATIMA DA FONTOURA	66695635072	61634	3	C	06/08/2015
DIVINO PEREIRA DA SILVA	43394183153	121887	8	C	10/09/2015
EDELSON MEIRA MARTINS	88971023104	120248	38	C	03/08/2015
EDINETE FERNANDES DE SOUZA	54567289153	45378	33	C	24/08/2015
EDIONE MARIA LAZZARI CANZIAN	46007610063	35125	1	D	10/09/2015
EDISANGELA MARIM BASTO	76660176187	239984	6	C	09/08/2015
EDSON LUIZ GASPAR	18930841830	65507	34	C	14/08/2015
EDVALDO DE MAGALHAES	15579220120	67072	6	C	26/08/2015
EVANILCE PEREIRA DA SILVA	76216144120	134305	6	C	11/08/2015
FERNANDA FREITAS DE MELO	01134504195	242650	1	C	04/08/2015
FERNANDA MENEZES DA CUNHA	85374342134	64601	31	C	23/08/2015
GEOVANA LURDES BANDIEIRA	93998856072	108467	21	C	12/08/2015
GILBRAZ DA SILVA XAVIER	41012607291	39794	10	C	18/08/2015
GILCIENE ALVES DE SOUZA	83943749134	105762	21	C	02/08/2015
GILVANIA LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	72784288153	117665	15	C	11/08/2015
ILFA MARIA HERMES	91743699115	128835	9	C	24/09/2015
IVONETE LOPES DE SOUSA	89383796120	210619	3	C	24/08/2015
IZABEL JACINTA MAGNI	63563258953	96383	11	C	28/07/2015
JACKELINE AUXILIADORA LEITE VILABARDE	80470980125	107406	19	C	20/07/2015
JANE MARGARETH BRITO SILVA	93203020653	95076	11	C	21/08/2015
JANETE MARTINS	96294817153	211766	8	C	21/08/2015
JEFERSON DIAS DUARTE	91555663168	202575	18	C	15/09/2015
JEFFERSON LUIS LORIGIOLA	45332347120	61519	31	C	24/09/2015
JENILSON DE AGUIAR BIANO	97941271168	217476	7	C	22/09/2015
JESUINO LISBOA DE OLIVEIRA	63590794534	135458	20	C	01/08/2015
JOAO BATISTA FERREIRA NUNES	01182253164	220733	2	C	22/09/2015
JOAQUIM ALVES FERREIRA	53209419787	13250	2	C	16/09/2015
JOSE ESPEDITO MARIANO DA SILVA	62180436149	137285	13	C	18/08/2015
JOSE GOMES DE JESUS	17773636168	91671	39	C	04/08/2015
JOSE MARIA DE ALMEIDA LARA	65545532153	86650	28	C	12/08/2015
JOSEMARA DE BRITO SOUZA	00395779103	201593	3	D	02/08/2015
JULIANA ALVES DOS SANTOS	00624468194	216634	5	C	03/09/2015
JULIANE DIAS CORTEIS	81482760053	102786	12	C	06/09/2015
KARINA BELIZIO PEREIRA DE SOUZA	87807068191	242483	1	C	18/08/2015
KATIA FERREIRA SANTOS	88660168100	86049	25	C	04/09/2015
LEANDRO DE ALMEIDA	01577904109	242410	1	D	14/08/2015
LEONARDO SANTOS SOUSA	69089680144	200416	1	D	16/09/2015
LEONARDO SANTOS SOUSA	69089680144	200416	2	D	16/09/2015
LIDIA HALUMI IDE	34041516153	85565	20	C	05/08/2015
LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN	51343150191	98197	10	C	02/09/2015
LUCIANO MARTINS BARBOSA	94960747153	232637	5	D	30/09/2015
LUCIENE SILVA CAMPOS	86274570187	69772	3	C	17/08/2015
LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA	71655271172	78865	26	C	15/09/2015
MARCIA APARECIDA AGOSTINI NEVES	58069674172	38275	49	C	01/08/2015
MARCIA BLANK	68414820263	90004	22	C	15/09/2015

MARCIA HELENA GONCALVES LARocca	00053730933	54024	32	C	11/07/2015
MARCIO PEREIRA DA SILVA	01082059161	236748	2	C	10/08/2015
MARIA AUXILIADORA LEITE	57022070172	74376	25	C	18/08/2015
MARIA CECILIA GONCALVES LOPES	85294861968	40847	36	C	03/08/2015
MARIA DA GUIA COSTA SANTOS	33024090363	57132	21	C	25/08/2015
MARIA IVA LOPES DE ARAUJO	48743747191	144414	19	C	03/08/2015
MARIA IZABEL SOARES CRUZ MARQUES	56320124172	107052	12	C	17/08/2015
MARIA JOSE MOREIRA RIBEIRO	79954359168	144271	9	C	02/09/2015
MARIA LUCIA DA SILVA	12814685848	54422	44	C	02/08/2015
MARIA MIQUELINA DE ARRUDA MORENO	35389036115	34026	1	C	16/09/2015
MARIA REGINA DE SOUSA	61685526187	113655	19	C	11/07/2015
MARILSA ODILON RODRIGUES	56748914191	231963	4	C	08/08/2015
MARINILZA DE FATIMA SURUBIM	84978708168	100885	13	C	19/08/2015
MARLENE APARECIDA DA SILVA	00793054150	105992	9	C	30/08/2015
MARTA JUSTINA DOS REIS LIMA	53533402134	74559	10	C	28/08/2015
MICHELE BRUNO RAMIREZ	73769622120	223234	3	D	18/09/2015
MIRLENE SILVA DA COSTA	03497703443	77491	16	C	10/09/2015
MUSELE LANZA DE MATTOS	59934514087	86102	19	C	12/08/2015
NAILA MORGANA DE CAMPOS MASCARENHAS	00322505178	235275	3	C	17/08/2015
NAYARA LAURA BIGLIARDI	02490926110	221852	2	C	28/08/2015
NEUZAMAR MARQUES BARBOSA	54988438104	75765	5	D	28/09/2015
PATRICIA SIMONE DA SILVA	57090459187	213501	2	C	02/08/2015
RENI BUREI DE LARA	83670980997	122556	7	C	31/08/2015
ROSA MARIA PEXE	04749608890	73970	7	C	07/08/2015
ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA	00520666143	210807	9	C	17/08/2015
ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA	49674943153	139894	2	C	30/08/2015
ROSELI DA PAIXAO DE SOUZA	44201877191	33183	12	C	30/09/2015
ROSEMARY APARECIDA DA CRUZ LOPES	13185694864	242522	1	C	15/08/2015
ROSICACIA FLORENCIO COSTA	63452103234	211225	17	C	20/07/2015
ROSILANE COSTA CAMPOS	59420510115	75046	7	C	17/08/2015
ROZENICE EVANGELISTA SANCHES	53499115115	68438	6	D	11/09/2015
ROZILENE DE MORAIS SOUSA	92253148172	89417	30	D	18/09/2015
SANDRA DE SOUSA LIMA PULCHERIO	70474460100	242770	1	C	05/09/2015
SELEZEA FERREIRA GOMES QUEIROZ DE CARVALHO	60893338168	65517	25	C	02/08/2015
SOLANGE BERNARDES VEGGI	07932788803	140148	2	C	28/09/2015
SOLANGE RAMOS TEIXEIRA TURIBIO	55018076100	117269	23	D	10/09/2015
SULAMYTA CARGNIN	01952086175	129953	10	C	25/08/2015
TELMA CLAUDIA MARTINS	88019608168	70219	53	C	31/08/2015
THAMIRIS SILVA NELIO	00653662122	128819	14	C	19/07/2015
ULLY MATTILDE POZZOBOM COSTA	01037561163	111897	3	D	30/08/2015
VALDELINO DE OLIVEIRA BARBOSA	39374769115	26861	24	C	04/09/2015
VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	36182257172	45643	10	C	20/08/2015
VITORIA VILELA DA SILVA	49571184187	66230	34	C	24/08/2015
ZENEIDE SANTOS MODESTO	34741364291	78889	15	C	28/08/2015

Ato Administrativo Nº 1889/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ALBINO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	26935222850	242018	1	B	19/08/2015
ALESSANDRO PAULO MARQUES DE SOUZA	51343738172	119635	10	B	01/09/2015
ALINNE SOARES DOS SANTOS	98157493153	243021	1	B	28/09/2015
AMARILDO AGOSTINHO OLIVEIRA	90845110187	241325	1	B	15/09/2015
ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	03436521108	242380	1	B	21/07/2015
ANA PAULA SANTOS CUNHA FERREIRA	04073197193	242388	1	B	25/09/2015
ANGELA PALOMA DA SILVA SANTOS	01218606126	242240	1	B	30/09/2015
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	78199379120	142406	13	B	13/07/2015
AUZENIRA SOUSA DOS REIS	81090102100	242715	1	B	31/08/2015
BALTAZAR DOS SANTOS	00944781128	209493	8	B	15/09/2015
CELSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	30465036287	242434	1	B	29/09/2015
CINTIA MARIA DA SILVA	92099505187	241329	1	B	24/09/2015
DARCI APARECIDA BASTOS DA COSTA	57218196187	214971	3	B	30/06/2015
DIANA MOREIRA DA CRUZ	41915062187	242571	1	B	19/08/2015
DIVINO GARCIA DE SOUZA	34020730130	69827	18	B	18/08/2015
DJANIO AZEVEDO MARTINS	88690997172	221616	3	B	15/09/2015
EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	62706047100	235404	4	B	16/06/2015
EDMILSON SANTOS SOARES	61626376115	241896	1	B	25/09/2015
ELENA STREGE BERNARDO MENDES	50396269168	227524	1	B	12/08/2015
ELI MARIA CARDOSO DE LIMA GONCALVES	89472403115	77323	22	B	04/09/2015
ELIENE MACHADO CUNHA	00687050189	140900	13	B	15/08/2015
ELINY KELVIA DA SILVA SOARES	98250450191	241618	1	B	25/09/2015
ERBIA CLEMENTINA DA SILVA	00084114177	94276	15	B	24/09/2015
ERECLEIA DA ROSA MARTINS	03169360140	220108	5	B	15/09/2015
ERICA MORATO DOS SANTOS	01742751105	242383	1	B	04/09/2015
EURIDES DE ALMEIDA DORTA NOLETO	00688730183	132321	9	B	07/08/2015
EZEQUIAS DE ARRUDA COIMBRA	49560948172	227038	1	B	11/04/2014
FRANKLIN ANDRADE DA SILVA	53730283120	242470	1	B	01/09/2015
GERISINA SIRLEY DA SILVA DOS SANTOS	99992086149	241538	1	B	25/09/2015
GUTEMBERGUE FAUSTINO DA SILVA MANGERE	90683005120	241870	1	B	25/09/2015
INES DETZ KULESZA	00802194117	210726	5	B	22/09/2015
IRACI LEMOS DE MEDEIROS	34473386104	242386	1	B	27/08/2015
IRZELENA RODRIGUES VIEIRA	64920615272	232746	4	B	22/08/2015
ISABEL CRISTINA ALCIDES	79824110100	120861	10	B	20/07/2015

IVETE LEITE MOREIRA	20726856134	241889	1	B	27/08/2015
JANE FERREIRA BORGES	90409299120	241841	1	B	04/07/2015
JARY SEBASTIAO LEITE	00037198122	242307	1	B	28/08/2015
JUDITE BENEDITA DA SILVA	41544110120	137090	10	B	11/09/2015
JULIA CRISTINA DOS SANTOS	01188337157	242424	1	B	21/08/2015
KEILA RODRIGUES DA SILVA	36532499889	226310	3	B	27/08/2015
LACI JACINTA BARCELO	42007305100	200816	4	B	19/08/2015
LAURA REGINA DA SILVA ARRUDA	00094095132	215104	7	B	30/07/2015
LEANDRO DE ALMEIDA FERREIRA	00708077102	242402	1	B	03/08/2015
LEONILDA APARECIDA DA SILVA	40545237149	144868	9	B	15/09/2015
LUCAS DE JESUS SILVA	02162888190	226412	3	B	30/09/2015
LUCIENE FERREIRA DA SILVA	01635821142	243018	1	B	29/08/2015
LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	40604888104	201763	8	B	13/06/2015
LUCINEIA DO NASCIMENTO	00321932110	136376	2	B	17/08/2015
MARGARIDA ANSCHAU	34572287104	242354	1	B	15/09/2015
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	55063373100	116228	6	B	01/10/2015
MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	65464699104	242324	1	B	17/08/2015
MARIA ELIANE FERREIRA	98702645149	242405	1	B	03/08/2015
MARIA ZULEIDE PEREIRA DE BRITO	87225948172	242425	1	B	21/08/2015
MARILZA NASCIMENTO SILVA	50260928100	241707	1	B	20/08/2015
MATEUS CANDIDO	03776275189	241801	1	B	20/08/2015
MICHEL LUNARDO DIAS DE BRITO	03551823197	242333	1	B	19/08/2015
NADIANA REGINA OLIVEIRA DE ANDRADE	01615354107	242612	1	B	13/08/2015
NELSON VIEGAS DA SILVA	35393505191	241920	1	B	27/08/2015
NILCEIA JOVINA PULQUERIO	62164872134	242331	1	B	29/09/2015
NILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01629993131	242404	1	B	27/08/2015
OLGA TAVARES PEREIRA	37717090244	219593	2	B	01/10/2015
QUANDT DO CARMO MARCIANO	80715591134	242551	1	B	17/08/2015
QUEDIMAR FAUSTINO DA COSTA PIMENTEL	95000372115	241623	1	B	17/08/2015
RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA	55191932153	201052	5	B	04/09/2015
REGINALDO JOSE ALVES	82612552120	204010	8	B	15/09/2015
RICARDO FERNANDES DE MAGALHAES	04464048960	143590	8	B	13/07/2015
ROGERIO ALMEIDA RODRIGUES	02302646118	206407	7	B	10/09/2015
ROMULO DE ABREU MELO	00074156136	242720	1	B	11/09/2015
RONAIR SEVERINO DUTRA	00069941130	242428	1	B	24/09/2015
ROSANGELA SARAIVA DE ARRUDA SA	91898633134	211516	6	B	25/09/2015
ROSEMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	43299032100	241945	1	B	10/08/2015
ROSENILDA LIMA DA SILVA	90905660153	212115	4	B	25/09/2015
ROSMILDA LURDES ALVES LEAL	89295366972	204254	8	B	03/08/2015
SANDRA MARA SILVA	89854977153	242406	1	B	03/09/2015
SANDRA REGINA ALVES SANTOS	00142349127	210890	5	B	22/09/2015
SERGIO MEYER	01014953154	242167	1	B	28/09/2015
SILENE ROSA DOS SANTOS	02364081432	242572	1	B	25/09/2015
SILVANIA SANTOS SILVA MORAES	54429498172	241703	1	B	28/08/2015
SUELY PESSOA PEREIRA	00218220189	242375	1	B	04/09/2015
THAIS FERREIRA GOMES	02398392180	242013	1	B	01/10/2015
VALDINEIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	00888547102	228396	2	B	11/09/2015
VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	02747730158	242088	1	B	03/09/2015
VANIA MARIA DE SOUZA	35302232120	135836	8	B	04/09/2015

Ato Administrativo Nº 1890/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ANA MARIA DA COSTA PERNE	27510719100	7536	1	C	17/09/2015
ANTONIO CARLOS RODRIGUES NEVES	96627174120	226824	1	B	25/09/2015
APARECIDA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS	84533544134	110408	15	C	14/07/2015
CLEIDE DIAS MARINHO DOS SANTOS	60460580159	99612	2	C	19/08/2015
DILCEIA NOGUEIRA MENDES	97311561191	241874	1	B	29/06/2015
EDLA AGUIAR CASTELHANO	36796336100	242473	1	C	19/08/2015
EDMILSON LINO XAVIER	40668347104	86895	18	B	10/08/2015
ELESIO MARQUES DE BRITO FILHO	03087837199	204815	2	C	16/09/2015
EUQUIRIA FERNANDA NOBOKITE GUIMARAES	98570560168	239911	1	B	21/08/2015
EVANILZA APARECIDA AGUILAR	84022655100	242550	1	C	29/08/2015
GENI MOTA DA SILVA	88323323100	72838	9	B	14/07/2015
GILDSON EDER DE OLIVEIRA CAMPOS	03985331138	240403	1	B	23/09/2015
JANE DA COSTA AMORIM	91345723172	85930	1	C	15/09/2015
KATIA MARIA NUNES	44229950144	205163	6	C	29/08/2015
LUCILA APARECIDA DE MORAES MAGALHAES	91568625120	242374	1	C	08/08/2015
LUCINEY FERREIRA FIGUEIREDO	45259879104	27566	2	C	01/10/2015
MIRIA TIBOLA ROSA	80112480900	54072	2	C	25/09/2015
SANDRA NUNES DA SILVA ROCHA	98341804115	221617	3	B	10/08/2015
SERGIO LUIZ OENNING	53200918187	240276	1	C	15/09/2015

Ato Administrativo Nº 1892/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 3209/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2014, conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MATRÍCULA: 478169909 CPF: 60443723168 CLASSE: D****NOME: EDINALDO GOMES DE SOUSA****A PARTIR DE: 26/07/2014****MOTIVO: Onde se lê: 11/03/2014. Leia-se 26/07/2014.****Ato Administrativo Nº 1896/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADODE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 13/2015 publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de fevereiro de 2015, conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MATRÍCULA: 906279910 CPF: 69059098900 CLASSE: C****NOME: SANDRA ISABEL KASPER SCHNEIDER****A PARTIR DE: 14/09/2014****MOTIVO: Onde se lê: 11/12/2014. Leia-se: 14/09/2014.****Ato Administrativo Nº 1898/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADODE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte a Portaria nº 03/ SEDUC/00163/2003 publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de Setembro de 2003 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MATRÍCULA: 415580013 CPF: 55953280106 CLASSE: C****NOME: SUELY APARECIDA FURLAN ALEGRIA****A PARTIR DE: 30/06/2003****MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:****Onde se lê C/3;leia-se C/2.****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2012**

PARTES: Secretaria de Estado de Gestão e a empresa Net & Comercio e Serv. Informática.

DO OBJETIVO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 047/2012.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, contados de 11/10/2015 a 10/10/2016, persistindo a necessidade, podendo ser prorrogado, desde que verificado as hipóteses previstas no art. 57, inciso II, nos termos da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento das despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO serão as seguintes:

Órgão: 11.101 Projeto/Atividade: 2009 Fonte: 100 Elemento de Despesas: 339039

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá - MT, 08 de Outubro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - Contratante

DANILO MASSAD KUZNECOVAS - Representante Legal - Contratada

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO Nº.09/GPI/CPM/SPS/SEGES/2015

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO** torna pública a **retificação** da Matéria nº. 790188, publicada no D.O.E. nº. 26640, na página nº.72, do dia 13 de outubro de 2.015, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 09/ GPI/CPM/SPS/SAD/2013

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 09/ GPI/CPM/SPS/SEGES/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 15/CPM/SPS/SEGES/2015 AO TERMO DE CESSÃO Nº 17/GPI/CPM/SPS/SAD/2012

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PERMISSIONÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-AGER/MT.

PROCESSO Nº: 316062/2012

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do ao **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 17/GPI/CPM/SPS/SAD/2012** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-AGER/MT**, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua Projetada, Setor "D", ao lado do Condomínio de Casas dos Servidores da Assembléia Legislativa, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de **12.325 m²** (doze mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta do CEDENTE, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, por seu art. 54 c/c o art. 116, pela prerrogativa conferida em seu art. 58, II, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e inc. I c/c o art. 78, caput, e inc. I e XII, no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho de 2007, art. 3º, bem como na **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO**, prevista no **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 17/GPI/CPM/SPS/SAD/2012**, extinguindo, portanto o referido termo.

DATA DA ASSINATURA: 1 de outubro de 2015.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão - SEGES
CEDENTE

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 16/CPM/SPS/SEGES/2015 AO
TERMO DE CESSÃO Nº 27/GPI/CPM/SPS/SAD/2013****PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**PERMISSIONÁRIA:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CEPROMAT**PROCESSO Nº:** 498729//2013

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do ao
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 27/GPI/CPM/SPS/SAD/2013 celebrado
entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **CENTRO
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CEPROMAT**, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado
na Rua "C", esquina com a Rua 03, Quadra 09, Setor "A", Centro Político
Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de **2.926,86 m²** (dois mil e
novecentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta e seis centésimo de
metro quadrado).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se
em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta do
CEDENTE, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho
de 1993, por seu art. 54 c/c o art. 116, pela prerrogativa conferida em seu
art. 58, II, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e inc. I
c/c o art. 78, caput, e inc. I e XII, no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho
de 2007, art. 3º, bem como na **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO
TERMO**, prevista no **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 27/GPI/CPM/SPS/
SAD/2013**, extinguindo, portanto o referido termo.

DATA DA ASSINATURA: 1 de outubro de 2015.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão - SEGES
CEDENTE

PORTARIA N.º 061/2015/SEGES

**Dispõe sobre a instituição da Comissão para
Alienação de Bens Móveis inservíveis do
Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
e no Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Alienação de Bens Móveis
inservíveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cabe à Comissão prevista no art. 1º, a alienação de
bens mobiliários considerados inservíveis, por meio de leilão.

Art. 3º Ficam designados para compor a presente comissão, os
servidores abaixo identificados:

Presidente: Fernanda Rego de Souza

Membros: Jilson Ribeiro de Assis

Jucilene Conceição de Amorim

Sônia Cristina Behnen

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**PORTARIA Nº. 071/2015**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, usando
das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

**01) Processo nº. 356392/2013 - LENILDA ROBERTO DE SOUZA -
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer
nº **5197/MTPREV/2015** de acordo com Certidão Original de Tempo de
Contribuição emitida pelo INSS em 07/05/2013 sob o **Protocolo nº.
10001090.1.00036/13-1; NIT: 1702253705-2**, e defiro o pedido do servidor
ocupante do cargo de **Professora da Educação**, matrícula nº. **33297**, nos
seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 06 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de
Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 01 ano e 10 dias, no período de **21/09/1987 a 30/09/1988**, prestado
à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato
Grosso - EMPAER, na função de **Extensionista Social II**, para todos os
efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15
de outubro de 1990.

2) 02 anos, 06 meses e 17 dias, no período de **01/03/1985 a 17/09/1987**,
prestado à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, na função de
Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos
termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de
outubro de 1990. (documento de fls.13).

Obs. 01. Apenas o período de **01/03/1985 a 17/09/1987**, será computado
para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos
5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que **foi**
exercido na função do Magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **01/09 a 30/11/2003, 01 a
31/07/2004, 15/02 a 31/12/2005, 01/09 a 30/11/2006, 05/02 a 14/12/2007
e 16/02 a 18/05/2009**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço
público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**02) Processo nº. 186358/2013 - MARCOS PAULO DOS SANTOS -
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.** Homologo o Parecer nº **5190/MTPREV/2015** de acordo com Certidão
Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/02/2015 sob
o **Protocolo nº. 10001090.1.00010/13-2; NIT: 1240711526-2**, e defiro o
pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula
nº. **85409** nos seguintes termos:

Averbe-se:

05 anos, 05 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral de
Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados,
todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº.
5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) 05 meses**, no período de **01/09/1990 a 31/01/1991**, prestado a
Pedro Germanovisk;
- 2) 06 meses e 09 dias**, no período de **06/05 a 14/11/1992**, prestado
a Ribeiro Mão de Obra Temporária e Seleção de Pessoal;
- 3) 01 ano, 11 meses e 16 dias**, no período de **26/01/1993 a
11/01/1995**, prestado a Usina Barralcool S/A;
- 4) 08 meses e 22 dias**, no período de **08/01 a 29/09/1996**, prestado
a Aparecido Neves Dias - EPP;
- 5) 01 mês e 13 dias**, no período de **18/03 a 30/04/1997**, prestado a
Gilberto de Oliveira;
- 6) 01 mês**, no período de **01 a 30/08/1997**, prestado a
CONSTRUMUND Montagens Industriais LTDA - ME;
- 7) 08 meses e 06 dias**, no período de **02/09/1997 a 07/05/1998**,
prestado a Ferracini Araújo & Cia LTDA - ME;
- 8) 02 meses e 13 dias**, no período de **01/06 a 13/08/1998**, prestado
a Liene S Souza;
- 9) 08 meses e 24 dias**, no período de **01/12/1998 a 24/08/1999**,
prestado a F A Service LTDA - ME.

**03) Processo nº. 561125/2013 - OCTACIR SILVA JÚNIOR - Secretaria de
Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº **5179/MTPREV/2015** de
acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em
05/09/2013 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00087/13-5; NIT: 1082085892-**

4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 62135, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 09 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) **10 meses e 04 dias**, no período de **01/04/1978 a 04/02/1979**, prestado a Serviços Médicos Leopoldinense LTDA S/C - EPP, na função de Médico;

2) **03 anos, 10 meses e 29 dias**, nos períodos de: **05/02/1979 a 04/04/1980 (01 ano e 02 meses)** e **05/04/1980 a 03/01/1983 (02 anos, 08 meses e 29 dias)**, prestado à Sociedade Universitária Gama Filho, na função de Médico.

04) Processo nº. 217888/2013 - **RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**. Homologo o Parecer nº 5150/MTPREV/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/04/2013 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00067/13-4**; NIT: 1246053789-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 115936, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 anos, 10 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) **06 meses e 06 dias**, no período de **11/09/1992 a 16/03/1993**, prestado ao Supermercado Modelo LTDA, na função de Operador de Caixa;

2) **02 anos, 04 meses e 08 dias**, no período de **26/05/1993 a 03/10/1995**, prestado a Ariel Automóveis Várzea Grande LTDA, na função de Encarregado de Pátio;

3) **02 meses e 14 dias**, no período de **01/05 a 14/07/1999**, prestado à Federação Espírita do Estado de Mato Grosso, na função de Auxiliar de Administração;

4) **07 meses e 28 dias**, no período de **10/12/1999 a 07/08/2000**, prestado a CONSTRUTEL Tecnologia e Serviços S/A, na função de Digitador;

5) **03 meses e 14 dias**, no período de **01/09 a 14/12/2000**, prestado a Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá LTDA, na função de Auxiliar de Escritório;

6) **06 meses e 27 dias**, no período de **12/03 a 08/10/2001**, prestado a Sul-América Companhia Nacional de Seguros, na função de Sub-Gerente de Produção;

7) **09 meses e 08 dias**, no período de **05/11/2001 a 12/08/2002**, prestado a MAPFRE Seguros Gerais S/A, na função de Assessor Comercial Pleno;

8) **06 meses e 02 dias**, no período de **02/05 a 03/11/2003**, prestado a TEC Manutenção Eletrônica LTDA - EPP, na função de Assessor Comercial;

9) **11 meses e 21 dias**, nos períodos de: **01/02 a 30/04/2003 (03 meses)** e **01/11/2003 a 21/07/2004 (08 meses e 21 dias)**, como contribuinte individual.

Obs. Foi omitido o período de **22 a 31/07/2004**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

05) Processo nº. 17809/2015 - **ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**. Homologo o Parecer nº 5288/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/10/2014 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00044/14-2**; NIT: 1701665326-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, matrícula n.º 226682, nos seguintes termos:

Averbe-se:

22 anos e 24 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **02 anos**, no período de **01/02/1982 a 31/01/1984**, prestado ao Ministério da Fazenda, na função de Auxiliar Vistoria Bagagem;

b) **02 anos, 07 meses e 20 dias**, no período de **16/05/1986 a 05/01/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Auxiliar Técnico;

c) **17 anos, 05 meses e 04 dias**, no período de **10/08/1993 a 13/01/2011**,

prestado ao Banco do Brasil S/A, na função de Carreira.

Obs. O período de **01/06/1989 a 31/12/1992** deixamos de averbar, no momento, uma vez que contraria as disposições do inciso IV, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 313300/2015 - **SANDRA DE MOURA LEITE - Polícia Judiciária Civil - PJC**. Homologo o Parecer nº 5164/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/06/2015 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00040/15-5**; NIT: 1246578363-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 108238, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 10 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **01 ano, 10 meses e 21 dias**, no período de **10/06/1999 a 30/04/2001**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano, 11 meses e 28**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **01 ano, 02 meses e 15 dias**, no período de **02/01/1992 a 16/03/1993**, prestado a Pierre Marret - ME;

b) **06 meses e 14 dias**, no período de **01/09/1993 a 14/03/1994**, prestado ao Foto Cuiabá LTDA - ME;

c) **02 meses e 29 dias**, no período de **16/01 a 14/04/2003**, prestado à Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso LTDA.

07) Processo nº. 664857/2014 - **SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA CRUZ - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**. Homologo o Parecer nº 5223/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/04/2014 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00073/14-2**; NIT: nº. 1220801518-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente**, matrícula n.º 80420, nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 anos, 07 meses e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **01 ano e 01 dia**, no período de **01/10/1988 a 01/10/1989**, prestado ao Ministério da Educação, na função de Professor Substituto Nível Auxiliar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **07 anos, 07 meses e 01 dia**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **01 ano, 08 meses e 26 dias**, no período de **11/02/1985 a 06/11/1986**, prestado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, na função de Agente de Formação Profissional;

b) **01 ano, 09 meses e 11 dias**, no período de **07/11/1986 a 17/08/1988**, prestado a Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, na função de Biologista;

c) **04 anos e 24 dias**, no período de **02/10/1989 a 25/10/1993**, prestado a IUNI Educacional S/A, na função de Professora.

08) Processo nº. 193873/2013 - **SUELI APARECIDA PALOMO FELIZARDO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**. Homologo o Parecer nº 5118/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/05/2015 sob o **Protocolo nº. 10001010.1.00095/12-0**; NIT: 1210191833-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 87057, nos seguintes termos:

Averbe-se:

09 anos, 07 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 04 meses e 12 dias, no período de 01/10/1978 a 12/02/1979, prestado a Hermantell Indústria de Calçados LTDA;
2) 02 anos e 07 meses, no período de 01/07/1981 a 30/01/1984, prestado a Valdomiro Zago - EPP;
3) 01 mês e 28 dias, no período de 01/12/1984 a 28/01/1985, prestado a Arabolsa Comércio de Couros LTDA;
4) 09 meses, no período de 01/05/1985 a 31/01/1986, prestado a Libra Prudentina de Veículos e Serviços LTDA;
5) 05 anos, 09 meses e 01 dia, nos períodos de: 01/08/1986 a 13/05/1987 (09 meses e 13 dias), 12/02/1988 a 15/03/1989 (01 ano, 01 mês e 04 dias) e 14/04/1994 a 27/02/1998 (03 anos, 10 meses e 14 dias), prestado a Plantações e Michelin LTDA.

09) Processo nº. 205279/2013 - VERÔNICA CONSTANTINO DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 5123/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/03/2013 sob o Protocolo nº 10001030.1.00045/13-0; NIT: 1293513540-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 85979, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 09 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 02 anos, 04 meses e 11 dias, no período de 19/08/2002 a 31/12/2004, prestado à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, na função de Assistente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 meses e 19 dias, no período de 01/04 a 19/08/2002, prestado a Passarela Confecções LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01 a 30/04/2008 e 01 a 30/06/2011, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

10) Processo nº. 321814/2015 (Apenso nº. 107931/2013 - SES) - JUCÉLIA CLARA NUNES DE SOUZA, Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 5335/MTPREV/2015 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n.º 035/2015 - MTPREV/SEGES - D.O de 23.06.2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...).

Averbem-se; 02 (dois) anos e 27 (vinte e sete) dias, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 01/08/1988 a 25/06/1990, na então FUSMAT, pela Sra. Jucélia Clara Nunes de Souza, Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, perfil Médico (...);

Leia-se:

Averbem-se: 02 anos e 27 dias, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 01/08/1988 a 25/06/1990, na então FUSMAT, pela servidora JUCÉLIA CLARA NUNES DE SOUZA, Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, Perfil Assistente Social, matrícula nº. 42226, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do item 05 da Portaria nº. 035/2015 - MTPREV, de 23 de junho de 2015, com relação à servidora.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015/SEPLAN**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Planejamento, nomeado pela Portaria SEPLAN nº 029/2015 de 16/09/2015, publicada no D.O.E do dia 23/09/2015, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2015/SEPLAN, tipo menor preço, constante do processo administrativo nº. 363689/2015/SEPLAN, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EM COBERTURA, REFORMA EM FORRO DE GESSO, PINTURA EM PAREDES, PORTAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS E TROCA DE RODAPÉ".

LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	R\$ 275.851,63 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

EDIULEN JESUS DE ARRUDA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original assinado)

HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento
(Original assinado)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015/SEPLAN

No extrato de publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato 015/2015/SEPLAN, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 26565, datado de 30 de junho de 2015, pág. 4

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 015/2013/SEPLAN/MT, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 16/06/2015 a 16/06/2016.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 015/2013/SEPLAN/MT, por um período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 16/06/2015 a 16/12/2015.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.

EDIULEN JESUS ARRUDA LEITE
Superintendente Administrativo

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 078/2015/SARP/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

OBJETO: Instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada - USC, com finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração tributária.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.



ASSINAM: pelo Cooperante, Adilson Garcia Rubio - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Mauro Valter Berft - Município de Campo Novo do Parecis - MT.

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº. 447367/1448/96/2015)

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre o resultado da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA referente à NAI nº 9670000018200910 - PAT físico nº 12866/2009, cujo teor poderá ser visualizado através do *e-Process* nº 5123913/2014. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário exigido na citada NAI ou apresentar Recurso Voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (*e-Process*), a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Contribuinte: T.M. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ: 00.429.406/0001-94 RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº: 25, Bairro: VILA ITAMARATI, CEP:25070235 Município:DUQUE DE CAXIAS

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2015.

Vera Maria Rezende Nunes
Gerente de Controle e Reexame de Processos

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/SARP/SAEX/2015-SEFAZ

Constitui, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública e da Secretaria Adjunta Executiva, força-tarefa para desenvolvimento das atividades que especifica, pertinentes ao Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA E A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação estadual,

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 098/2015-SEFAZ, de 06/05/2015 (DOE 12/05/2015), para auditar os registros do Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral - CCG/SEFAZ, no qual foi apontada, entre outras situações críticas, a existência de débitos oriundos de contratos de parcelamento pendentes de encaminhamento para inscrição em dívida ativa tributária, com risco para a respectiva exigibilidade;

CONSIDERANDO que também foi indicada a necessidade de priorização dos Projetos de TI, a fim de sanar anomalias nas funcionalidades pertinentes ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, para salvaguarda do lançamento das penalidades por descumprimento de obrigação principal, bem como segurança da respectiva exigibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as demais anomalias arroladas no referido relatório elaborado pela citada Comissão, especialmente as que afetam a segurança dos respectivos registros e constituem risco para a exigibilidade dos débitos registrados;

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP e da Secretaria Adjunta Executiva - SAEX, força-tarefa para atuação, em conjunto ou por equipe de cada Secretaria Adjunta, voltada para implementação de soluções de anomalias identificadas no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral - CCG/SEFAZ, mediante utilização de ferramentas adequadas e compatíveis com os recursos tecnológicos disponíveis na Secretaria de Estado de Fazenda, conformadas com os princípios da legalidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Parágrafo único Para fins do disposto nesta portaria, a força-tarefa instituída nos termos do caput deste artigo e as respectivas equipes de trabalho que a integram observarão os termos desta portaria, sem prejuízo do atendimento aos demais atos que norteiam o lançamento e a exigibilidade

de cada débito registrado no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral - CCG/SEFAZ.

Art. 2º À força-tarefa de que trata esta portaria incumbe:

I - imprimir esforços, adotando as providências necessárias, para promover a denúncia, ainda que processada manualmente, dos contratos de parcelamento celebrados pelos contribuintes, com parcela vencida pendente de pagamento, que esteja apto a encaminhamento para inscrição em dívida ativa;

II - intensificar os trabalhos de saneamento da base de dados, inclusive mediante implementação das funcionalidades pertinentes ao Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral - CCG/SEFAZ, para atendimento de demandas emergenciais, especialmente para salvaguarda do crédito tributário e segurança da respectiva exigibilidade.

§ 1º Para os fins do disposto nos incisos do caput deste artigo, as equipes que compõem a força-tarefa de que trata esta portaria, no âmbito das respectivas atribuições regimentais, desenvolverão atividades para tratamento dos seguintes tópicos:

I - histórico longo de lançamentos a débito;

II - histórico longo de lançamentos a crédito;

III - discrepância entre saldo e histórico;

IV - créditos não vinculados a qualquer débito;

V - informação registrada em campo Data de Ciência do CCG;

VI - débitos omissos, por instrumento constitutivo, com análise sob o prisma das modalidades de extinção do crédito tributário;

VII - débitos suspensos, por instrumento constitutivo, com análise sob o prisma das modalidades de extinção do crédito tributário;

VIII - débitos omissos que devem ser inscritos em dívida ativa, priorizando os que exigem encaminhamento anteriormente a 30 de dezembro de 2015;

IX - Avisos de Cobrança do Conta Corrente Fiscal impressos e ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa;

X - contratos de parcelamento com parcela vencida pendente de pagamento, que estejam aptos a encaminhamento para inscrição em dívida ativa, com análise sob o prisma das modalidades de extinção do crédito tributário;

XI - conciliação de registros e construção e/ou habilitação de trilhas de Auditoria;

XII - aprimoramento da integridade e confiabilidade dos dados armazenados;

XIII - outros tópicos afetos ao CCG/SEFAZ não arrolados nos incisos anteriores, eventualmente identificados no desenvolvimento das atividades da força-tarefa.

§ 2º Sempre que se fizer necessário, as equipes que compõem a força-tarefa de que trata esta portaria poderão, isolada ou conjuntamente, encaminhar relatórios parciais à Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP e/ou à Secretaria Adjunta Executiva - SAEX.

§ 3º Quando necessário, os relatórios mencionados no § 2º deste artigo serão encaminhados ao Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior, com solicitação de apreciação e deliberação.

Art. 3º No âmbito da Secretaria Adjunta Executiva - SAEX, a equipe que integra a força-tarefa de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da Gerência de Projetos e Manutenção do Sistema de Conta Corrente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - GSCC/COTI/SAEX, a seguir arrolados:

I - Priscilla Ramsay Nogueira Borges;

II - Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela;

III - Vitor Miguel da Costa Junior;

IV - Francisco Barbieri Neto;

V - Juciano Carlos Gama;

VI - Carlos Richard Pires Camargo;

VII - Mônica Rodrigues da Silva.

Art. 4º No âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, a equipe que integra a força-tarefa de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da Gerência de Conta Corrente da Superintendência de Outras Receitas e de Conta Corrente - GCCF/SUREC/SARP, a seguir arrolados:

I - Gutierrez Soares Caexêta;

II - Fabiano Matiazzi Risso;

III - Carla do Amaral Barros;

IV - Heloísa Maria Esselin;

V - Rosani Teixeira Gonçalves Rahal;

VI - Eliana Furiama Santos;

VII - Eliane Moreira Holland Pedroza;

VIII - Pedro Luzardo Fonseca;

IX - Joaquim Antonio Ribeiro dos S. Nogueira;

X - Nelson Joaquim Seles.

Art. 5º A força-tarefa instituída nos termos desta portaria deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Os servidores integrantes das equipes, arrolados nos artigos 3º e 4º, atuarão, prioritariamente, no desempenho das atividades vinculadas à força-tarefa ora instituída.

§ 2º Para os fins desta portaria, fica assegurado ao servidor arrolado nos artigos 3º e 4º, exceto os regidos pelo regime da CLT, atuar fora do horário regular do expediente, inclusive em final de semana, feriados e pontos facultativos.

§ 3º As horas excedentes à jornada diária e/ou semanal de trabalho, serão, exclusiva e excepcionalmente, compensadas por meio de banco de horas, observados os critérios disciplinados no artigo 12, da Portaria nº 009/2014, que regulamenta o registro de assiduidade e banco de horas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT, vedado pagamento em espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

ADILSON GARCIA RÚBIO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

(Original assinado)

PORTARIA Nº 061/2015/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e, em observância ao Art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2011/SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 007/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. de 20 de fevereiro de 2015, que instaurou o Processo Administrativo nº 78780/2015, em face da Empresa OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavrádio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, *em virtude* de inexecução parcial do Contrato nº 037/2014/SAAF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório, modalidade Pregão n. 717/2013/SUPEL/RO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia da publicação, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

(Original assinado)

PORTARIA Nº 198/GSF/SEFAZ/2015

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de setembro de 2015, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2015.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA

1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS SETEMBRO/2015

Valor Total de ICMS	9.053.444,30	57.508.770,79	46.565.555,90	32.306.187,65	16.274.034,66	161.707.993,30
Período do Crédito	01/09 a 04/09/2015	08/09 a 11/09/2015	14/09 a 18/09/2015	21/09 a 25/09/2015	28/09 a 30/09/2015	
Período do Repasse	08/09/2015	15/09/2015	22/09/2015	30/09/2015	06/10/2015	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	10.173,89	64.625,48	52.328,02	36.304,01	18.287,95	181.719,35
ÁGUA BOA	58.504,35	371.628,00	300.911,74	208.766,14	105.164,60	1.044.974,83
ALTA FLORESTA	82.039,78	521.128,38	421.964,03	292.749,63	147.470,75	1.465.352,57
ALTO ARAGUAIA	211.172,67	1.341.398,98	1.086.147,18	753.545,70	379.593,81	3.771.858,34
ALTO BOA VISTA	23.208,05	147.420,86	119.368,47	82.815,30	41.717,67	414.530,35
ALTO GARÇAS	55.302,69	351.290,60	284.444,30	197.341,38	99.409,45	987.788,42
ALTO PARAGUAI	14.275,83	90.682,13	73.426,43	50.941,69	25.661,55	254.987,63
ALTO TAQUARI	87.678,26	556.944,84	450.965,06	312.869,92	157.606,21	1.566.064,29
APIACÁS	42.391,85	269.279,07	218.038,56	151.270,49	76.201,54	757.181,51
ARAGUAIANA	14.226,58	90.369,28	73.173,11	50.765,94	25.573,02	254.107,93
ARAGUAINHA	7.773,29	49.377,03	39.981,19	27.738,09	13.972,89	138.842,49
ARAPUTANGA	45.589,89	289.593,47	234.487,38	162.682,33	81.950,18	814.303,25
ARENÁPOLIS	13.118,08	83.327,91	67.471,63	46.810,37	23.580,43	234.308,42
ARIPUANÃ	59.593,03	378.543,43	306.511,25	212.650,96	107.121,55	1.064.420,22
BARÃO DE MELGAÇO	14.513,67	92.192,89	74.649,71	51.790,37	26.089,07	259.235,71
BARRA DO BUGRES	70.340,46	446.812,67	361.789,69	251.001,96	126.440,62	1.256.385,40
BARRA DO GARÇAS	114.634,80	728.176,63	589.613,53	409.061,27	206.061,99	2.047.548,22
BOM JESUS DO ARAGUAIA	24.443,21	155.266,78	125.721,41	87.222,83	43.937,94	436.592,17
BRASNORTE	72.737,09	462.036,39	374.116,52	259.554,05	130.748,69	1.299.192,74
CÁCERES	86.505,21	549.493,43	444.931,56	308.684,01	155.497,59	1.545.111,80
CAMPINÁPOLIS	34.423,73	218.664,45	177.055,28	122.837,17	61.878,44	614.859,07
CAMPO NOVO PARECIS	188.077,52	1.194.695,26	967.359,38	671.133,27	338.079,07	3.359.344,50
CAMPO VERDE	145.969,41	927.218,51	750.780,18	520.875,25	262.387,56	2.607.230,91
CAMPOS DE JÚLIO	87.719,55	557.207,08	451.177,40	313.017,24	157.680,42	1.566.801,69
CANABRAVA DO NORTE	16.246,95	103.202,94	83.564,68	57.975,39	29.204,73	290.194,69
CANARANA	75.674,12	480.692,81	389.222,86	270.034,50	136.028,15	1.351.652,44
CARLINDA	18.705,68	118.821,17	96.210,96	66.749,11	33.624,43	334.111,35
CASTANHEIRA	22.094,12	140.344,98	113.639,05	78.840,34	39.715,32	394.633,81
CHAPADA DOS GUIMARÃES	31.136,15	197.781,29	160.145,93	111.105,83	55.968,85	556.138,05
CLÁUDIA	24.085,24	152.992,88	123.880,21	85.945,44	43.294,47	430.198,24
COCALINHO	32.149,41	204.217,67	165.357,55	114.721,53	57.790,24	574.236,40
COLIDER	56.578,59	359.395,31	291.006,79	201.894,29	101.702,95	1.010.577,93
COLNIZA	45.392,07	288.336,90	233.469,92	161.976,44	81.594,59	810.769,92
COMODORO	59.857,93	380.226,14	307.873,76	213.596,24	107.597,73	1.069.151,80
CONFRESA	33.734,31	214.285,16	173.509,31	120.377,05	60.639,17	602.545,00
CONQUISTA D'OESTE	25.755,33	163.601,53	132.470,16	91.904,97	46.296,54	460.028,53
COTRIGUAÇU	32.009,63	203.329,74	164.638,58	114.222,73	57.538,97	571.739,65
CUIABÁ	1.236.917,86	7.857.078,88	6.361.972,97	4.413.800,90	2.223.423,87	22.093.194,48
CURVELÂNDIA	12.070,60	76.674,14	62.083,99	43.072,55	21.697,52	215.598,80
DENISE	16.794,14	106.678,77	86.379,11	59.927,98	30.188,33	299.968,33
DIAMANTINO	126.918,52	806.204,53	652.793,68	452.894,31	228.142,60	2.266.953,64
DOM AQUINO	24.900,77	158.173,27	128.074,84	88.855,58	44.760,43	444.764,89
FELIZ NATAL	46.993,62	298.510,20	241.707,37	167.691,41	84.473,47	839.376,07
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.611,94	99.169,27	80.298,58	55.709,44	28.063,27	278.852,50
GAÚCHA DO NORTE	49.080,17	311.764,25	252.439,33	175.137,01	88.224,15	876.644,91
GENERAL CARNEIRO	28.503,59	181.058,89	146.605,60	101.711,83	51.236,68	509.116,59
GLÓRIA D'OESTE	12.317,30	78.241,26	63.352,90	43.952,89	22.140,99	220.005,34
GUARANTÃ DO NORTE	52.363,31	332.619,23	269.325,86	186.852,53	94.125,76	935.286,69
GUIRATINGA	28.609,61	181.732,32	147.150,88	102.090,14	51.427,25	511.010,20
INDIAVÁI	14.172,44	90.025,38	72.894,65	50.572,75	25.475,70	253.140,92
IPIRANGA DO NORTE	60.396,07	383.644,46	310.641,62	215.516,52	108.565,06	1.078.763,73
ITANHANGÁ	18.994,94	120.658,58	97.698,73	67.781,29	34.144,39	339.277,93

ITAÚBA	18.191,18	115.552,95	93.564,64	64.913,15	32.699,58	324.921,50
ITIQUEIRA	153.531,93	975.256,74	789.677,32	547.861,25	275.981,59	2.742.308,83
JACIARA	45.296,65	287.730,76	232.979,12	161.635,93	81.423,06	809.065,52
JANGADA	16.234,73	103.125,30	83.501,82	57.931,78	29.182,76	289.976,39
JAURU	35.164,48	223.369,82	180.865,28	125.480,46	63.209,98	628.090,02
JUARA	71.742,12	455.716,18	368.998,97	256.003,60	128.960,17	1.281.421,04
JUINA	81.704,80	519.000,55	420.241,10	291.554,30	146.868,61	1.459.369,36
JURUENA	20.115,30	127.775,29	103.461,21	71.779,18	36.158,30	359.289,28
JUSCIMEIRA	24.922,77	158.313,02	128.187,99	88.934,09	44.799,98	445.157,85
LAMBARI D' OESTE	22.015,26	139.844,08	113.233,46	78.558,96	39.573,57	393.225,33
LUCAS DO RIO VERDE	245.101,36	1.556.918,85	1.260.656,26	874.616,37	440.582,38	4.377.875,22
LUCIARA	10.800,94	68.609,11	55.553,64	38.541,93	19.415,25	192.920,87
MARCELÂNDIA	28.526,14	181.202,09	146.721,55	101.792,27	51.277,20	509.519,25
MATUPÁ	48.859,36	310.361,61	251.303,60	174.349,06	87.827,22	872.700,85
MIRASSOL D' OESTE	42.975,61	272.987,23	221.041,11	153.353,60	77.250,89	767.608,44
NOBRES	63.476,23	403.210,09	326.484,15	226.507,73	114.101,81	1.133.780,01
NORTELÂNDIA	15.011,33	95.354,14	77.209,42	53.566,24	26.983,65	268.124,78
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	17.185,97	109.167,75	88.394,46	61.326,19	30.892,67	306.967,04
NOVA BANDEIRANTES	28.793,21	182.898,59	148.095,23	102.745,31	51.757,29	514.289,63
NOVA BRASILÂNDIA	15.729,45	99.915,74	80.903,00	56.128,77	28.274,51	280.951,47
NOVA CANAÃ DO NORTE	31.712,04	201.439,42	163.107,97	113.160,82	57.004,04	566.424,29
NOVA GUARITA	13.232,06	84.051,94	68.057,89	47.217,11	23.785,32	236.344,32
NOVA LACERDA	32.764,23	208.123,09	168.519,82	116.915,45	58.895,41	585.218,00
NOVA MARILÂNDIA	21.157,63	134.396,27	108.822,31	75.498,59	38.031,93	377.906,73
NOVA MARINGÁ	33.008,50	209.674,68	169.776,15	117.787,07	59.334,48	589.580,88
NOVA MONTE VERDE	24.711,92	156.973,64	127.103,48	88.181,68	44.420,95	441.391,67
NOVA MUTUM	213.687,72	1.357.374,92	1.099.083,09	762.520,36	384.114,74	3.816.780,83
NOVA NAZARÉ	28.086,86	178.411,76	144.462,19	100.224,78	50.487,59	501.673,18
NOVA OLÍMPIA	43.785,17	278.129,67	225.205,00	156.242,42	78.706,11	782.068,37
NOVA SANTA HELENA	15.809,85	100.426,42	81.316,50	56.415,65	28.419,02	282.387,44
NOVA UBIRATÃ	75.195,28	477.651,17	386.760,00	268.325,83	135.167,41	1.343.099,69
NOVA XAVANTINA	36.760,42	233.507,46	189.073,85	131.175,40	66.078,76	656.595,89
NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.121,52	70.645,50	57.202,53	39.685,89	19.991,51	198.646,95
NOVO MUNDO	35.640,97	226.396,50	183.316,02	127.180,74	64.066,48	636.600,71
NOVO SANTO ANTÔNIO	24.696,89	156.878,18	127.026,18	88.128,05	44.393,94	441.123,24
NOVO SÃO JOAQUIM	35.964,08	228.448,99	184.977,95	128.333,75	64.647,30	642.372,07
PARANAÍTA	36.902,65	234.410,93	189.805,40	131.682,93	66.334,43	659.136,34
PARANATINGA	64.702,07	410.996,78	332.789,13	230.881,99	116.305,32	1.155.675,29
PEDRA PRETA	65.260,67	414.545,07	335.662,22	232.875,28	117.309,43	1.165.652,67
PEIXOTO DE AZEVEDO	45.952,02	291.893,82	236.350,00	163.974,58	82.601,14	820.771,56
PLANALTO DA SERRA	12.060,36	76.609,16	62.031,37	43.036,04	21.679,13	215.416,06
POCONÉ	31.818,42	202.115,15	163.655,11	113.540,42	57.195,26	568.324,36
PONTAL DO ARAGUAIA	12.628,83	80.220,13	64.955,23	45.064,55	22.700,98	225.569,72
PONTE BRANCA	9.242,93	58.712,43	47.540,17	32.982,36	16.614,65	165.092,54
PONTES E LACERDA	77.004,34	489.142,58	396.064,73	274.781,25	138.419,29	1.375.412,19
PORTO ALEGRE DO NORTE	26.963,24	171.274,35	138.682,94	96.215,26	48.467,82	481.603,61
PORTO DOS GAÚCHOS	26.484,58	168.233,86	136.221,01	94.507,23	47.607,41	473.054,09
PORTO ESPERIDIÃO	35.223,69	223.745,92	181.169,81	125.691,75	63.316,41	629.147,58
PORTO ESTRELA	17.470,07	110.972,37	89.855,69	62.339,96	31.403,35	312.041,44
POXORÉO	41.184,30	261.608,55	211.827,65	146.961,49	74.030,91	735.612,90
PRIMAVERA DO LESTE	293.423,67	1.863.869,04	1.509.197,58	1.047.049,03	527.444,23	5.240.983,55
QUERÊNCIA	102.900,81	653.640,66	529.260,85	367.189,87	184.969,54	1.837.961,73
RESERVA DO CABAÇAL	9.112,56	57.884,30	46.869,63	32.517,15	16.380,30	162.763,94
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	26.891,81	170.820,60	138.315,53	95.960,36	48.339,42	480.327,72
RIBEIRÃOZINHO	11.580,26	73.559,47	59.562,00	41.322,84	20.816,12	206.840,69
RIO BRANCO	10.538,57	66.942,51	54.204,17	37.605,69	18.943,63	188.234,57
RONDOLÂNDIA	30.445,74	193.395,67	156.594,84	108.642,16	54.727,79	543.806,20
RONDONÓPOLIS	545.085,70	3.462.462,19	2.803.598,04	1.945.076,41	979.819,76	9.736.042,10
ROSÁRIO OESTE	25.127,65	159.614,44	129.241,77	89.665,18	45.168,26	448.817,30
SALTO DO CÉU	15.336,53	97.419,86	78.882,05	54.726,68	27.568,21	273.933,33
SANTA CARMEM	24.452,99	155.328,89	125.771,70	87.257,72	43.955,52	436.766,82
SANTA CRUZ DO XINGU	21.529,72	136.759,88	110.736,15	76.826,38	38.700,79	384.552,92

SANTA RITA DO TRIVELATO	43.512,12	276.395,20	223.800,58	155.268,06	78.215,29	777.191,25
SANTA TEREZINHA	20.688,21	131.414,44	106.407,88	73.823,52	37.188,12	369.522,17
SANTO AFONSO	11.489,27	72.981,51	59.094,02	40.998,17	20.652,56	205.215,53
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	41.077,56	260.930,52	211.278,64	146.580,60	73.839,04	733.706,36
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	32.340,44	205.431,11	166.340,08	115.403,19	58.133,62	577.648,44
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	38.303,58	243.309,83	197.010,95	136.681,99	68.852,67	684.159,02
SÃO JOSE DO XINGU	32.835,21	208.573,96	168.884,89	117.168,73	59.022,99	586.485,78
SÃO JOSÉ DO POVO	10.491,95	66.646,34	53.964,36	37.439,32	18.859,82	187.401,79
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	47.460,96	301.478,80	244.111,08	169.359,05	85.313,53	847.723,42
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	39.239,17	249.252,79	201.823,04	140.020,51	70.534,43	700.869,94
SÃO PEDRO DA CIPA	8.800,22	55.900,25	45.263,12	31.402,58	15.818,85	157.185,02
SAPEZAL	185.782,20	1.180.115,06	955.553,61	662.942,68	333.953,12	3.318.346,67
SERRA NOVA DOURADA	8.584,29	54.528,67	44.152,53	30.632,08	15.430,71	153.328,28
SINOP	240.514,80	1.527.784,33	1.237.065,68	858.249,73	432.337,79	4.295.952,33
SORRISO	333.397,52	2.117.788,66	1.714.799,41	1.189.691,19	599.299,30	5.954.976,08
TABAPORÃ	39.558,48	251.281,12	203.465,40	141.159,95	71.108,42	706.573,37
TANGARÁ DA SERRA	166.910,48	1.060.239,17	858.488,64	595.601,08	300.030,22	2.981.269,59
TAPURAH	62.396,70	396.352,75	320.931,67	222.655,54	112.161,30	1.114.497,96
TERRA NOVA DO NORTE	23.931,15	152.014,08	123.087,67	85.395,59	43.017,48	427.445,97
TESOURO	17.861,00	113.455,60	91.866,39	63.734,94	32.106,07	319.024,00
TORIXORÉU	12.799,76	81.305,90	65.834,38	45.674,49	23.008,23	228.622,76
UNIÃO DO SUL	15.164,43	96.326,62	77.996,84	54.112,54	27.258,85	270.859,28
VALE DE SÃO DOMINGOS	13.906,00	88.332,90	71.524,23	49.621,98	24.996,75	248.381,86
VÁRZEA GRANDE	370.391,53	2.352.779,85	1.905.074,66	1.321.700,09	665.797,94	6.615.744,07
VERA	45.024,23	286.000,32	231.577,96	160.663,84	80.933,38	804.199,73
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	66.993,22	425.550,53	344.573,47	239.057,71	120.423,79	1.196.598,72
VILA RICA	39.474,38	250.746,87	203.032,81	140.859,82	70.957,23	705.071,11
T O T A L	9.053.444,30	57.508.770,79	46.565.555,90	32.306.187,65	16.274.034,66	161.707.993,30

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS SETEMBRO/2015

Valor Total de IPI	741.117,32	321.353,65	141.973,99	1.204.444,96
Período do Crédito	10/09/2015	18/09/2015	30/09/2015	
Período do Repasse	14/09/2015	21/09 E 24/09/2015	05/10/2015	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	832,84	361,12	159,56	1.353,52
ÁGUA BOA	4.789,18	2.076,62	917,45	7.783,25
ALTA FLORESTA	6.715,80	2.912,02	1.286,53	10.914,35
ALTO ARAGUAIA	17.286,65	7.495,61	3.311,56	28.093,82
ALTO BOA VISTA	1.899,82	823,77	363,94	3.087,53
ALTO GARÇAS	4.527,09	1.962,98	867,24	7.357,31
ALTO PARAGUAI	1.168,62	506,72	223,87	1.899,21
ALTO TAQUARI	7.177,37	3.112,16	1.374,95	11.664,48
APIACÁS	3.470,21	1.504,71	664,78	5.639,70
ARAGUAIANA	1.164,59	504,98	223,10	1.892,67
ARAGUAINHA	636,32	275,91	121,90	1.034,13
ARAPUTANGA	3.732,00	1.618,22	714,93	6.065,15
ARENÁPOLIS	1.073,85	465,63	205,71	1.745,19
ARIPUANÃ	4.878,30	2.115,27	934,52	7.928,09
BARÃO DE MELGAÇO	1.188,09	515,17	227,60	1.930,86
BARRA DO BUGRES	5.758,09	2.496,75	1.103,06	9.357,90

BARRA DO GARÇAS	9.384,03	4.068,98	1.797,68	15.250,69
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.000,93	867,62	383,31	3.251,86
BRASNORTE	5.954,28	2.581,82	1.140,65	9.676,75
CÁCERES	7.081,34	3.070,52	1.356,55	11.508,41
CAMPINÁPOLIS	2.817,94	1.221,88	539,82	4.579,64
CAMPO NOVO PARECIS	15.396,07	6.675,85	2.949,39	25.021,31
CAMPO VERDE	11.949,09	5.181,21	2.289,06	19.419,36
CAMPOS DE JÚLIO	7.180,75	3.113,62	1.375,60	11.669,97
CANABRAVA DO NORTE	1.329,98	576,69	254,78	2.161,45
CANARANA	6.194,70	2.686,07	1.186,70	10.067,47
CARLINDA	1.531,25	663,96	293,34	2.488,55
CASTANHEIRA	1.808,63	784,23	346,47	2.939,33
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.548,81	1.105,18	488,27	4.142,26
CLÁUDIA	1.971,62	854,91	377,70	3.204,23
COCALINHO	2.631,76	1.141,15	504,16	4.277,07
COLIDER	4.631,54	2.008,27	887,25	7.527,06
COLNIZA	3.715,81	1.611,20	711,83	6.038,84
COMODORO	4.899,99	2.124,67	938,68	7.963,34
CONFRESA	2.761,50	1.197,41	529,01	4.487,92
CONQUISTA D'OESTE	2.108,34	914,19	403,89	3.426,42
COTRIGUAÇU	2.620,32	1.136,19	501,97	4.258,48
CUIABÁ	101.254,42	43.904,62	19.397,06	164.556,10
CURVELÂNDIA	988,10	428,45	189,29	1.605,84
DENISE	1.374,77	596,11	263,36	2.234,24
DIAMANTINO	10.389,58	4.505,00	1.990,31	16.884,89
DOM AQUINO	2.038,38	883,86	390,49	3.312,73
FELIZ NATAL	3.846,91	1.668,05	736,94	6.251,90
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.278,00	554,15	244,82	2.076,97
GAÚCHA DO NORTE	4.017,72	1.742,11	769,66	6.529,49
GENERAL CARNEIRO	2.333,31	1.011,74	446,99	3.792,04
GLÓRIA D'OESTE	1.008,30	437,20	193,16	1.638,66
GUARANTÃ DO NORTE	4.286,47	1.858,65	821,15	6.966,27
GUIRATINGA	2.341,99	1.015,50	448,65	3.806,14
INDIAVÁ	1.160,16	503,05	222,25	1.885,46
IPIRANGA DO NORTE	4.944,04	2.143,77	947,12	8.034,93
ITANHANGÁ	1.554,93	674,23	297,87	2.527,03
ITAÚBA	1.489,13	645,70	285,27	2.420,10
ITIQUEIRA	12.568,16	5.449,64	2.407,65	20.425,45
JACIARA	3.708,00	1.607,81	710,33	6.026,14
JANGADA	1.328,98	576,25	254,59	2.159,82
JAURU	2.878,57	1.248,17	551,44	4.678,18
JUARA	5.872,83	2.546,50	1.125,04	9.544,37
JUINA	6.688,38	2.900,13	1.281,28	10.869,79
JURUENA	1.646,64	714,00	315,44	2.676,08
JUSCIMEIRA	2.040,18	884,64	390,83	3.315,65
LAMBARI D' OESTE	1.802,17	781,44	345,24	2.928,85
LUCAS DO RIO VERDE	20.064,06	8.699,92	3.843,62	32.607,60
LUCIARA	884,17	383,38	169,38	1.436,93
MARCELÂNDIA	2.335,16	1.012,54	447,34	3.795,04
MATUPÁ	3.999,64	1.734,27	766,20	6.500,11
MIRASSOL D' OESTE	3.517,99	1.525,43	673,93	5.717,35
NOBRES	5.196,18	2.253,10	995,42	8.444,70
NORTELÂNDIA	1.228,83	532,83	235,40	1.997,06
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.406,85	610,02	269,51	2.286,38
NOVA BANDEIRANTES	2.357,02	1.022,02	451,53	3.830,57
NOVA BRASILÂNDIA	1.287,62	558,32	246,67	2.092,61
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.595,96	1.125,62	497,30	4.218,88
NOVA GUARITA	1.083,18	469,67	207,50	1.760,35
NOVA LACERDA	2.682,09	1.162,97	513,80	4.358,86
NOVA MARILÂNDIA	1.731,97	750,99	331,79	2.814,75
NOVA MARINGÁ	2.702,08	1.171,64	517,63	4.391,35
NOVA MONTE VERDE	2.022,92	877,15	387,53	3.287,60
NOVA MUTUM	17.492,53	7.584,88	3.351,00	28.428,41
NOVA NAZARÉ	2.299,20	996,95	440,45	3.736,60
NOVA OLÍMPIA	3.584,27	1.554,16	686,63	5.825,06
NOVA SANTA HELENA	1.294,20	561,17	247,93	2.103,30

NOVA UBIRATÃ	6.155,51	2.669,07	1.179,19	10.003,77
NOVA XAVANTINA	3.009,22	1.304,82	576,47	4.890,51
NOVO HORIZONTE DO NORTE	910,41	394,76	174,41	1.479,58
NOVO MUNDO	2.917,58	1.265,08	558,91	4.741,57
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.021,69	876,62	387,29	3.285,60
NOVO SÃO JOAQUIM	2.944,03	1.276,55	563,98	4.784,56
PARANAÍTA	3.020,86	1.309,87	578,70	4.909,43
PARANATINGA	5.296,53	2.296,61	1.014,64	8.607,78
PEDRA PRETA	5.342,26	2.316,44	1.023,40	8.682,10
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.761,64	1.631,08	720,61	6.113,33
PLANALTO DA SERRA	987,26	428,08	189,13	1.604,47
POCONÉ	2.604,66	1.129,40	498,97	4.233,03
PONTAL DO ARAGUAIA	1.033,80	448,26	198,04	1.680,10
PONTE BRANCA	756,63	328,08	144,95	1.229,66
PONTES E LACERDA	6.303,60	2.733,28	1.207,56	10.244,44
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.207,22	957,07	422,83	3.587,12
PORTO DOS GAÚCHOS	2.168,03	940,08	415,33	3.523,44
PORTO ESPERIDIÃO	2.883,42	1.250,27	552,37	4.686,06
PORTO ESTRELA	1.430,10	620,10	273,96	2.324,16
POXORÉO	3.371,36	1.461,84	645,84	5.479,04
PRIMAVERA DO LESTE	24.019,74	10.415,13	4.601,40	39.036,27
QUERÊNCIA	8.423,49	3.652,48	1.613,67	13.689,64
RESERVA DO CABAÇAL	745,96	323,45	142,90	1.212,31
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.201,37	954,53	421,71	3.577,61
RIBEIRÃOZINHO	947,96	411,04	181,60	1.540,60
RIO BRANCO	862,69	374,07	165,26	1.402,02
RONDOLÂNDIA	2.492,30	1.080,68	477,44	4.050,42
RONDONÓPOLIS	44.620,86	19.347,92	8.547,91	72.516,69
ROSÁRIO OESTE	2.056,96	891,91	394,05	3.342,92
SALTO DO CÉU	1.255,45	544,37	240,50	2.040,32
SANTA CARMEM	2.001,73	867,96	383,47	3.253,16
SANTA CRUZ DO XINGU	1.762,43	764,20	337,62	2.864,25
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.561,91	1.544,47	682,35	5.788,73
SANTA TEREZINHA	1.693,54	734,33	324,43	2.752,30
SANTO AFONSO	940,51	407,81	180,17	1.528,49
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.362,62	1.458,06	644,17	5.464,85
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.647,40	1.147,93	507,16	4.302,49
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.135,54	1.359,59	600,67	5.095,80
SÃO JOSE DO XINGU	2.687,90	1.165,49	514,91	4.368,30
SÃO JOSÉ DO POVO	858,87	372,41	164,53	1.395,81
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.885,17	1.684,64	744,27	6.314,08
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.212,13	1.392,80	615,34	5.220,27
SÃO PEDRO DA CIPA	720,39	312,37	138,00	1.170,76
SAPEZAL	15.208,18	6.594,37	2.913,39	24.715,94
SERRA NOVA DOURADA	702,71	304,70	134,62	1.142,03
SINOP	19.688,60	8.537,12	3.771,70	31.997,42
SORRISO	27.292,01	11.834,01	5.228,26	44.354,28
TABAPORÃ	3.238,27	1.404,14	620,35	5.262,76
TANGARÁ DA SERRA	13.663,34	5.924,52	2.617,45	22.205,31
TAPURAH	5.107,81	2.214,78	978,49	8.301,08
TERRA NOVA DO NORTE	1.959,01	849,44	375,28	3.183,73
TESOURO	1.462,11	633,98	280,09	2.376,18
TORIXORÉU	1.047,79	454,33	200,72	1.702,84
UNIÃO DO SUL	1.241,36	538,26	237,81	2.017,43
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.138,35	493,60	218,07	1.850,02
VÁRZEA GRANDE	30.320,35	13.147,11	5.808,39	49.275,85
VERA	3.685,70	1.598,14	706,06	5.989,90
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.484,08	2.377,94	1.050,57	8.912,59
VILA RICA	3.231,38	1.401,15	619,03	5.251,56
T O T A L	741.117,32	321.353,65	141.973,99	1.204.444,96

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS
SETEMBRO/2015

Valor Total de IPVA	13.684.874,42	13.684.874,42
Período do Crédito	01/09 A 30/09/2015	
Período do Repasse	04/09 a 02/10/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	4.797,29	4.797,29
ÁGUA BOA	82.389,26	82.389,26
ALTA FLORESTA	243.067,80	243.067,80
ALTO ARAGUAIA	38.282,79	38.282,79
ALTO BOA VISTA	10.034,43	10.034,43
ALTO GARÇAS	30.053,10	30.053,10
ALTO PARAGUAI	9.270,28	9.270,28
ALTO TAQUARI	29.826,71	29.826,71
APIACÁS	21.388,53	21.388,53
ARAGUAIANA	1.342,30	1.342,30
ARAGUAINHA	314,99	314,99
ARAPUTANGA	45.304,95	45.304,95
ARENÁPOLIS	35.010,61	35.010,61
ARIPUANÃ	57.566,41	57.566,41
BARÃO DE MELGAÇO	4.923,52	4.923,52
BARRA DO BUGRES	66.450,59	66.450,59
BARRA DO GARÇAS	247.397,99	247.397,99
BOM JESUS DO ARAGUAIA	10.133,26	10.133,26
BRAS NORTE	28.391,79	28.391,79
CÁCERES	263.920,81	263.920,81
CAMPINÁPOLIS	18.301,26	18.301,26
CAMPO NOVO DO PARECIS	126.801,89	126.801,89
CAMPO VERDE	180.336,70	180.336,70
CAMPOS DE JÚLIO	17.585,63	17.585,63
CANABRAVA DO NORTE	9.395,42	9.395,42
CANARANA	66.682,64	66.682,64
CARLINDA	14.966,12	14.966,12
CASTANHEIRA	16.692,79	16.692,79
CHAPADA DOS GUIMARÃES	50.553,61	50.553,61
CLÁUDIA	41.861,32	41.861,32
COCALINHO	1.475,45	1.475,45
COLÍDER	169.071,19	169.071,19
COLNIZA	57.108,08	57.108,08
COMODORO	52.560,42	52.560,42
CONFRESA	45.655,00	45.655,00
CONQUISTA D'OESTE	7.993,47	7.993,47
COTRIGUAÇU	18.263,84	18.263,84
CUIABÁ	3.900.648,37	3.900.648,37
CURVELÂNDIA	10.589,16	10.589,16
DENISE	20.051,77	20.051,77
DIAMANTINO	75.473,33	75.473,33
DOM AQUINO	18.241,08	18.241,08
FELIZ NATAL	28.004,99	28.004,99
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	6.859,75	6.859,75
GAÚCHA DO NORTE	13.887,26	13.887,26
GENERAL CARNEIRO	7.997,49	7.997,49
GLÓRIA D'OESTE	4.256,80	4.256,80
GUARANTÃ DO NORTE	154.731,99	154.731,99
GUIRATINGA	31.805,10	31.805,10
INDIAVAÍ	5.491,16	5.491,16
IPIRANGA DO NORTE	16.421,46	16.421,46
ITANHANGÁ	18.083,50	18.083,50

ITAÚBA	15.479,20	15.479,20
ITIQUEIRA	30.352,51	30.352,51
JACIARA	126.432,66	126.432,66
JANGADA	18.275,47	18.275,47
JAURU	34.081,40	34.081,40
JUARA	140.976,63	140.976,63
JUÍNA	135.422,45	135.422,45
JURUENA	34.666,82	34.666,82
JUSCIMEIRA	29.806,85	29.806,85
LAMBARI D'OESTE	10.935,12	10.935,12
LUCAS DO RIO VERDE	354.544,09	354.544,09
LUCIARA	899,76	899,76
MARCELÂNDIA	42.205,07	42.205,07
MATUPÁ	78.760,23	78.760,23
MIRASSOL D' OESTE	88.177,30	88.177,30
NOBRES	46.507,06	46.507,06
NORTELÂNDIA	10.366,41	10.366,41
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.436,25	12.436,25
NOVA BANDEIRANTES	28.234,95	28.234,95
NOVA BRASILÂNDIA	10.279,73	10.279,73
NOVA CANAÃ DO NORTE	43.961,89	43.961,89
NOVA GUARITA	17.236,56	17.236,56
NOVA LACERDA	10.268,93	10.268,93
NOVA MARILÂNDIA	13.718,57	13.718,57
NOVA MARINGÁ	17.057,63	17.057,63
NOVA MONTE VERDE	19.299,11	19.299,11
NOVA MUTUM	178.007,58	178.007,58
NOVA NAZARÉ	1.050,98	1.050,98
NOVA OLÍMPIA	45.141,31	45.141,31
NOVA SANTA HELENA	7.410,82	7.410,82
NOVA UBIRATÃ	22.266,60	22.266,60
NOVA XAVANTINA	55.850,11	55.850,11
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.859,72	5.859,72
NOVO MUNDO	21.852,08	21.852,08
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.319,68	1.319,68
NOVO SÃO JOAQUIM	12.530,69	12.530,69
PARANAÍTA	40.340,96	40.340,96
PARANATINGA	85.481,75	85.481,75
PEDRA PRETA	43.633,44	43.633,44
PEIXOTO DE AZEVEDO	89.393,99	89.393,99
PLANALTO DA SERRA	3.986,13	3.986,13
POCONÉ	70.709,54	70.709,54
PONTAL DO ARAGUAIA	13.509,03	13.509,03
PONTE BRANCA	1.927,85	1.927,85
PONTES E LACERDA	165.987,81	165.987,81
PORTO ALEGRE DO NORTE	19.568,43	19.568,43
PORTO DOS GAÚCHOS	13.293,42	13.293,42
PORTO ESPERIDIÃO	24.668,18	24.668,18
PORTO ESTRELA	4.822,96	4.822,96
POXORÉO	33.615,65	33.615,65
PRIMAVERA DO LESTE	436.509,97	436.509,97
QUERÊNCIA	34.495,31	34.495,31
RESERVA DO CABAÇAL	5.351,74	5.351,74
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	28.481,47	28.481,47
RIBEIRÃOZINHO	5.353,31	5.353,31
RIO BRANCO	16.705,01	16.705,01
RONDOLÂNDIA	1.060,59	1.060,59
RONDONÓPOLIS	1.084.064,32	1.084.064,32
ROSÁRIO OESTE	26.161,54	26.161,54
SALTO DO CÉU	8.831,25	8.831,25
SANTA CARMEM	18.690,75	18.690,75
SANTA CRUZ DO XINGU	3.837,87	3.837,87
SANTA RITA DO TRIVELATO	6.271,55	6.271,55

SANTA TEREZINHA	4.488,64	4.488,64
SANTO AFONSO	3.957,58	3.957,58
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.960,88	6.960,88
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	27.679,09	27.679,09
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	15.849,65	15.849,65
SÃO JOSÉ DO XINGU	4.943,23	4.943,23
SÃO JOSÉ DO POVO	4.745,40	4.745,40
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	45.868,61	45.868,61
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	58.157,65	58.157,65
SÃO PEDRO DA CIPA	10.796,42	10.796,42
SAPEZAL	86.445,87	86.445,87
SERRA NOVA DOURADA	2.371,56	2.371,56
SINOP	754.804,98	754.804,98
SORRISO	436.281,28	436.281,28
TABAPORÃ	22.983,01	22.983,01
TANGARÁ DA SERRA	391.536,80	391.536,80
TAPURAH	45.737,81	45.737,81
TERRA NOVA DO NORTE	41.151,77	41.151,77
TESOURO	3.039,59	3.039,59
TORIXORÉU	12.986,10	12.986,10
UNIÃO DO SUL	11.208,88	11.208,88
VALE DE SÃO DOMINGOS	7.061,49	7.061,49
VÁRZEA GRANDE	1.139.181,35	1.139.181,35
VERA	31.735,77	31.735,77
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	30.844,68	30.844,68
VILA RICA	37.914,84	37.914,84
TOTAL	13.684.874,42	13.684.874,42

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 199/GSF/SEFAZ/2015

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de agosto de 2015, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2015.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS
AGOSTO/2015

Valor Total de FUPIS	282.975,37	282.975,37
Período do Crédito	AGOSTO	
Data do Repasse	08/09/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	317,97	317,97
ÁGUA BOA	1.828,62	1.828,62
ALTA FLORESTA	2.564,24	2.564,24
ALTO ARAGUAIA	6.600,43	6.600,43
ALTO BOA VISTA	725,39	725,39
ALTO GARÇAS	1.728,55	1.728,55
ALTO PARAGUAI	446,21	446,21
ALTO TAQUARI	2.740,48	2.740,48
APIACÁS	1.325,00	1.325,00
ARAGUAIANA	444,67	444,67
ARAGUAINHA	242,96	242,96
ARAPUTANGA	1.424,96	1.424,96
ARENÁPOLIS	410,02	410,02
ARIPUANÃ	1.862,65	1.862,65
BARÃO DE MELGAÇO	453,64	453,64
BARRA DO BUGRES	2.198,57	2.198,57
BARRA DO GARÇAS	3.583,04	3.583,04
BOM JESUS DO ARAGUAIA	764,00	764,00
BRASNORTE	2.273,48	2.273,48
CÁCERES	2.703,82	2.703,82
CAMPINÁPOLIS	1.075,95	1.075,95
CAMPO NOVO PARECIS	5.878,57	5.878,57
CAMPO VERDE	4.562,43	4.562,43
CAMPOS DE JÚLIO	2.741,77	2.741,77
CANABRAVA DO NORTE	507,82	507,82
CANARANA	2.365,28	2.365,28
CARLINDA	584,67	584,67
CASTANHEIRA	690,58	690,58
CHAPADA DOS GUIMARÃES	973,19	973,19
CLÁUDIA	752,81	752,81
COCALINHO	1.004,87	1.004,87
COLIDER	1.768,43	1.768,43
COLNIZA	1.418,78	1.418,78
COMODORO	1.870,93	1.870,93
CONFRESA	1.054,40	1.054,40
CONQUISTA D'OESTE	805,01	805,01
COTRIGUAÇU	1.000,50	1.000,50
CUIABÁ	38.661,23	38.661,23
CURVELÂNDIA	377,28	377,28
DENISE	524,92	524,92
DIAMANTINO	3.966,98	3.966,98
DOM AQUINO	778,30	778,30
FELIZ NATAL	1.468,84	1.468,84
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	487,97	487,97
GAÚCHA DO NORTE	1.534,05	1.534,05
GENERAL CARNEIRO	890,91	890,91
GLÓRIA D'OESTE	384,99	384,99
GUARANTÃ DO NORTE	1.636,67	1.636,67
GUIRATINGA	894,22	894,22
INDIAVAÍ	442,98	442,98
IPIRANGA DO NORTE	1.887,75	1.887,75
ITANHANGÁ	593,71	593,71
ITAÚBA	568,59	568,59
ITUIQUIRA	4.798,81	4.798,81
JACIARA	1.415,80	1.415,80
JANGADA	507,43	507,43
JAURU	1.099,10	1.099,10
JUARA	2.242,38	2.242,38
JUINA	2.553,77	2.553,77
JURUENA	628,73	628,73
JUSCIMEIRA	778,99	778,99
Lambari D' Oeste	688,11	688,11

LUCAS DO RIO VERDE	7.660,91	7.660,91
LUCIARA	337,60	337,60
MARCELÂNDIA	891,62	891,62
MATUPÁ	1.527,15	1.527,15
MIRASSOL D' OESTE	1.343,25	1.343,25
NOBRES	1.984,02	1.984,02
NORTELÂNDIA	469,20	469,20
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	537,17	537,17
NOVA BANDEIRANTES	899,96	899,96
NOVA BRASILÂNDIA	491,64	491,64
NOVA CANAÃ DO NORTE	991,19	991,19
NOVA GUARITA	413,58	413,58
NOVA LACERDA	1.024,08	1.024,08
NOVA MARILÂNDIA	661,30	661,30
NOVA MARINGÁ	1.031,72	1.031,72
NOVA MONTE VERDE	772,40	772,40
NOVA MUTUM	6.679,05	6.679,05
NOVA NAZARÉ	877,89	877,89
NOVA OLÍMPIA	1.368,55	1.368,55
NOVA SANTA HELENA	494,15	494,15
NOVA UBIRATÃ	2.350,31	2.350,31
NOVA XAVANTINA	1.148,99	1.148,99
NOVO HORIZONTE DO NORTE	347,62	347,62
NOVO MUNDO	1.114,00	1.114,00
NOVO SANTO ANTÔNIO	771,93	771,93
NOVO SÃO JOAQUIM	1.124,10	1.124,10
PARANAÍTA	1.153,43	1.153,43
PARANATINGA	2.022,33	2.022,33
PEDRA PRETA	2.039,79	2.039,79
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.436,28	1.436,28
PLANALTO DA SERRA	376,96	376,96
POCONÉ	994,52	994,52
PONTAL DO ARAGUAIA	394,73	394,73
PONTE BRANCA	288,90	288,90
PONTES E LACERDA	2.406,86	2.406,86
PORTO ALEGRE DO NORTE	842,77	842,77
PORTO DOS GAÚCHOS	827,80	827,80
PORTO ESPERIDIÃO	1.100,96	1.100,96
PORTO ESTRELA	546,05	546,05
POXORÉO	1.287,26	1.287,26
PRIMAVERA DO LESTE	9.171,28	9.171,28
QUERÊNCIA	3.216,28	3.216,28
RESERVA DO CABAÇAL	284,82	284,82
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	840,53	840,53
RIBEIRÃOZINHO	361,95	361,95
RIO BRANCO	329,39	329,39
RONDOLÂNDIA	951,62	951,62
RONDONÓPOLIS	17.037,25	17.037,25
ROSÁRIO OESTE	785,39	785,39
SALTO DO CÉU	479,36	479,36
SANTA CARMEM	764,31	764,31
SANTA CRUZ DO XINGU	672,94	672,94
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.360,02	1.360,02
SANTA TEREZINHA	646,63	646,63
SANTO AFONSO	359,11	359,11
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.283,92	1.283,92
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.010,84	1.010,84
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.197,22	1.197,22
São Jose do Xingu	1.026,30	1.026,30
SÃO JOSÉ DO POVO	327,94	327,94
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.483,44	1.483,44
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.226,46	1.226,46
SÃO PEDRO DA CIPA	275,06	275,06

SAPEZAL	5.806,83	5.806,83
SERRA NOVA DOURADA	268,31	268,31
SINOP	7.517,55	7.517,55
SORRISO	10.420,71	10.420,71
TABAPORÃ	1.236,44	1.236,44
TANGARÁ DA SERRA	5.216,97	5.216,97
TAPURAH	1.950,28	1.950,28
TERRA NOVA DO NORTE	747,99	747,99
TESOURO	558,27	558,27
TORIXORÉU	400,07	400,07
UNIÃO DO SUL	473,98	473,98
VALE DE SÃO DOMINGOS	434,65	434,65
VÁRZEA GRANDE	11.576,99	11.576,99
VERA	1.407,28	1.407,28
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.093,95	2.093,95
VILA RICA	1.233,82	1.233,82
T O T A L	282.975,37	282.975,37

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

AGÊNCIAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: GILMAR BELLEI E OUTRA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.597.843-2 Campo Verde, 16 DE OUTUBRO de 2015.

QUERÊNCIA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE Querência-MT- RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) Nome: Andreani Ciota I.E. 13.590.079-4, Ângela Maria Bernardi Junges I.E. 13.585.330-3, Diogo Tcharles Southier I.E. 13.582.546-6, Fabio Eduardo Daga I.E. 13.591.032-3, Geovani Caneppele I.E. 13.586.723-1, Gilson Conrado Prestes I.E. 13.573.298-0, Lucas Catalani Pirani I.E. 13.597.675-8, Lucia Boesing I.E. 13.591.294-6 Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031.

MUNICÍPIO DE ; Novo São Joaquim-MT -RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) Nome: Auder Leandro Rodrigues Pereira I.E. 13.579.631-8, Carlos Rafael Custodio Polato I.E. 13.580.883-9, Catiucia de Lima Sechi I.E. 13.578.795-5, Feliciano Lopes de Oliveira I.E. 13.580.806-5, Igor Pereira Haick I.E. 13.597.588-3, Joelson Alves de Brito I.E. 13.579.970-8, João Rodrigues Galvão I.E. 13.584.617-0, José Dalpudel e Outro I.E. 13.584.614-5, Rafael Guadagnin I.E. 13.593.364-1, Stela Maris Bokorni I.E. 13.593.205-0 . Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031, Agência Fazendária de Querência.

MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte-MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) Nome: Carlos Cesar Martins I.E.13.583.292-6, Cacineli Pes Michels I.E. 13.590.213-4, Danilo Nabarrete Garcia 13.581.437-5, Humberto Martins Belmonte I.E. 13.585.881-0, Elizira Maria de Oliveira I.E. 13.587.021-6, Jorcelina Claro de Oliveira I.E. 13.586.941-2, Maria Natalina Veronez Silva, I.E. 13.592.116-3, Oneide Nabarrete de Sá Garcia I.E. 13.581.371-9, Rosa Maria Veronez Finarde I.E. 13.585.478-4. Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031, Agência Fazendária de Querência.

SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2015 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ELIANE FERLIN - IE: 13.592.256-9, ERART SCHLENDER E OUTROS - IE: 13.591.269-5, EVADIR PREZOTTO - IE: 13.594.629-8, GUERINO FERRARIN - IE: 13.593.306-4, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA GIACOMELI - IE: 13.592.342-2, LEORI FLÁVIO ZIEM E OUTRA - IE: 13.593.040-5, MAURO ANTONIO STUANI - IE: 13.594.536-4, MAURO DA SILVA ANDRIESKI - IE: 13.595.389-8, REJANE MARISTELA BENDER - IE: 13.591.252-0, SUELI MARILDE DENTI - IE: 13.592.975-0. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 15 DE OUTUBRO DE 2015 JOÃO ROBERTO VENTURINI - GERENTE FAZENDÁRIO

VILA RICA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E VENCIMENTO DA DATA DE EMISSÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 325, § 8º DO NOVO RICMS. - MARCELO MAGALHÃES PAIVA, INSCRIÇÃO Nº 13.275.329-4, AIDF 641260 NF Nº 100 Á 125; MARCELO MUZZI DE QUEIROZ, INSCRIÇÃO Nº 13.299.363-5, AIDF 634858, NF Nº 248 Á 325; MAURY ANTONIO DE MELLO, INSCRIÇÃO 13.322.779-0, AIDF 618885, NF Nº 95 Á 150; LUCIANA VIRGILI PEDROSO GARCIA, INSCRIÇÃO 13.311.588-7 AIDF 57118, NF Nº 15 Á 25; LUIS RINATO VIRGILI PEDROSO, INSCRIÇÃO 13.311.257-8, AIDF 594995, NF 56 Á 100; AGROPECUÁRIA JURITIEMA III LTDA, INSCRIÇÃO 13.381.442-4, AIDF 226046, NF Nº 50 Á 125; JULIO FERREIRA LEITE, INSCRIÇÃO 13.352.935-5, AIDF 573279, NF 24 Á 25 E AIDF 635127 NF 95 Á 100; FRANCISCA VIRGILI PEDROSO, INSCRIÇÃO 13.313.410-5, AIDF 168653 NF 02 Á 25 E AIDF 636342 NF 13 Á 50; FABIO MACHADO DE CASTRO, INSCRIÇÃO 13.415.623-4, AIDF 600260, NF 38 Á 75; GEOVANO MARQUES FERREIRA, INSCRIÇÃO 13.320.791-9, AIDF 593819, NF 45 Á 75; IRISMAR BATISTA DE SOUZA, INSCRIÇÃO 13.374.438-8, AIDF 594930, NF 27 Á 75; JORGE JOHANN, INSCRIÇÃO 13.277.666-9, AIDF 611386, NF 91 Á 150; JOÃO APARECIDO BARBOSA FILHO, INSCRIÇÃO 13.320.792-7, AIDF 596391, NF 28 Á 75; HIRAN MARINHO DA CUNHA, INSCRIÇÃO 13.283.582-7, AIDF 565148, NF 22 Á 75. AGENFA DE VILA RICA, 16/10/2015. José Eversino Ferreira Bezerra - Gerente Fazendário - Matrícula nº 50496001-6

GCOM**GABINETE DE COMUNICAÇÃO****Portaria Nº 01/2015/GABINETE DE COMUNICAÇÃO/SECRETARIA DE GESTÃO/GABINETE DE GOVERNO**

O **Secretário do Gabinete de Comunicação**, o **Secretário de Estado de Gestão - SEGES**, e o **Secretário do Gabinete de Governo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, **Resolvem**:

Art. 1º - Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem Comissão Especial de Licitação, para, sob a presidência da primeira, conduzir os procedimentos da licitação relativa à Concorrência nº 001/2015 do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso, objeto do Processo Administrativo nº 375384/2015, respectivamente:

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha, matrícula n. 122264; - Presidente

Marcel Luersen, matrícula n. 264435;

João Bosco da Silva, matrícula n. 49664;

Murilo Nunes de Oliveira, matrícula n. 255122;

Everaldo Magalhaes Andrade Junior, mat. 259566;

Art. 2º Determinar que a Presidente, nos seus impedimentos eventuais, seja substituída pelo servidor Marcel Luersen.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2015.

Jean Marcel da Silva Campos

Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário do Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2015.

Portaria nº 602 de 16 de Outubro de 2015, **RETIFICA** o Art. 1º, inciso II e a Tabela nº 01 em anexo da Portaria nº 428 de 21 de agosto de 2015 de GUSTAVO AUGUSTO BOSCOLI.

Portaria nº 603 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a NILTON JOSÉ DAL BEM, inscrito no CPF sob o nº 571.884.679-00, Processo nº 360974/2013, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso na suinocultura de corte. As captações ora outorgadas estão localizadas na Fazenda Três Passos, Gleba Rio Verde, Zona rural, no Município de Sorriso/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia Parecís, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A - 11. Com validade até 28 de Setembro de 2020.

Portaria nº 604 de 16 de Outubro de 2015, **ALTERA** o Art. 1º, inciso IV e a Tabela nº 04 em anexo da Portaria nº 425 de 24 de setembro de 2012, que outorgou a empresa AGROPECUÁRIA MAGGI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.315.457/0007-80, processo nº 393771/2012, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água subterrânea na Fazenda Tucunaré, zona rural no município de Sapezal/MT.

Portaria nº 605 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a BOMBONATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.920.697/0001-32, processo nº 650627/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico e industrial. A captação ora outorgada está localizado na Rodovia BR 163, Km 815, Chácara 187, zona rural, no município de Sinop/MT e está inserido na Província Hidrogeológica Parecís sob a UPG A-11. Com validade até 02 de Outubro de 2020.

Portaria nº 606 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a empresa TRANSLIMP SERVIÇOS E LOCAÇÃO E CONTÊINERES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.115/0001-96, processo nº 151623/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico. A captação ora outorgada está localizado na Av. Eurico Gaspar Dutra, nº 1.400, Bairro Pirineu, município de Várzea Grande/MT, Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-04. Com validade até 02 de Outubro de 2020.

Portaria nº 607 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a PERI INÁCIO FERRARI, CPF: 109.286.261-72, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Matrinxã, com a finalidade de irrigar 140 ha de pastagem, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na zona rural do Município de Nova Mutum/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11. Com validade até 07 de setembro de 2020.

Portaria nº 608 de 16 de Outubro de 2015, **RENOVA E ALTERA** a Portaria de Outorga SEMA nº 148 de 02/06/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 10 de junho de 2011, a qual outorgou a MARIA NATALINA GRANDO, CPF nº 945.035.759-53, do processo nº 99203/2009, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no reservatório formado por barramento no Córrego Santa Maria afluente do Ribeirão do Sapé, com a finalidade de irrigação de 285,4 ha, com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4. Com validade até 09 de outubro de 2020.

Portaria nº 609 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a JEAN CARLO DALLI, CPF: 706.731.289-20, processo nº 677513/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Juruena, com a finalidade de irrigação de 430 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central na Fazenda Irmãos Galli, zona rural do Município de Sapezal/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14. Com validade até 28 de setembro de 2021.

Portaria nº 610 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.683.277/0006-94, Processo nº 255439/2013, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico. As captações ora outorgadas estão localizadas na Fazenda Nova, Rodovia MT - 130 km 75 + 25 km à direita, município de Santo Antônio do Leste/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província



Hidrogeológica Bacia Paraná, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA - 04. Com validade até 12 de Outubro de 2020.

Portaria nº 611 de 16 de Outubro de 2015, **INDEFERE** por indisponibilidade a capacidade hídrica nos meses de janeiro a dezembro com impedimentos de uma barragem a jusante (PCH Matrinchã) a solicitação de outorga de FERNANDO LUÍS GIACOMET, portador do CPF: 354.263.229-53, para captação de água no Rio Sucuruina, na coordenada geográfica de 13°55'23,91"S de Latitude Sul; 57°35'01,20"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000, vazão de captação 1.751,0 m³/h (0,3475 m³/s ou 347,5 L/s), com a finalidade de irrigação de 470,0 ha, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 - Sangue, Fazenda São Francisco do Sucuruina, Zona Rural, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Portaria nº 612 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a LORENA BREDAS GASPARIN, CPF: 630.307.721-87, processo nº 173579/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão da Piranha, afluente do Rio Verde, com a finalidade de irrigar 105,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central na Fazenda São Francisco, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde /MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11. Com validade até 14 de Outubro de 2020.

Portaria nº 613 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a ROBERTO SALES DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 206.481.039-00 e referente ao processo nº 698325/2013, o direito de uso da água subterrânea para uso na avicultura. A captação ora outorgada está localizada na Rodovia MT 160, Km 3,63, zona rural, município de Arenópolis/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis sob a UPG P-3. Com validade até 14 de Outubro de 2020.

Portaria nº 614 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a IVOLZIR BEDIN, CPF: 411.450.119-34, processo Nº 658175/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água em reservatório formado por um barramento existente no córrego sem denominação afluente do Rio Nandico e para diluição de efluentes no córrego Sem Denominação, afluente do Rio Nandico, com a finalidade de piscicultura em tanques escavados em uma área de 5,2 ha de lâmina d'água, na Fazenda Vó Maria, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11. Com validade até 15 de Outubro de 2020.

Portaria nº 615 de 16 de Outubro de 2015, **RENOVA** a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 519 de 01/11/2012, publicada no DOE de 05/11/2012, a qual outorgou a SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 10.242.459/0001-55, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no Córrego Capivara, bacia Hidrográfica Amazônica, UPG-A-11 Alto Teles Pires, com a finalidade de diluição de efluentes tratados do Aterro Sanitário do município de Sorriso/MT. Com validade até 15 de Outubro de 2018.

Portaria nº 616 de 16 de Outubro de 2015, Outorga a CLAIR IVONE ROSSETO FISCHER, CPF: 523.506.819-04, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão União, para a finalidade de irrigação de 144,63 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central na Fazenda Julu da Amazônia, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11. Com validade até 15 de Outubro de 2020.

Portaria nº 617 de 16 de Outubro de 2015, Outorga o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IMIGRANTES, inscrito no CNPJ sob o nº 07.763.692/0001-79, processo nº 605259/2013, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada na Av. dos Imigrantes, nº 2.715, Centro, município de Sorriso/MT, e está inserido na Província Hidrogeológica Parecis sob a UPG A-11. Com validade até 15 de Outubro de 2020.

Portaria nº 618 de 16 de Outubro de 2015, **INDEFERE** a solicitação de outorga de MIGUEL VAZ RIBEIRO, portador do CPF: 546.125.359-87, com base no Parecer Jurídico nº 54/SUNOR/SEMA/2015 e por não racionalidade do uso da água na atividade proposta, as captações de água nos córregos sem denominação, afluentes do rio Teles Pires, nas coordenadas geográficas: 13°04'56,80" S de Latitude Sul; 55°42'34,09" W de Longitude Oeste e coordenadas geográficas: 13°05'22,85" S de Latitude Sul; 55°42'12,33" W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000, com

vazão de captação 5,4 m³/h (0,0015 m³/s ou 1,5 L/s) para cada ponto, com a finalidade de Aqüicultura, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, Fazenda Teles Pires, Zona Rural, no município de Sorriso/MT.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 163/2015: M.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.398.282/0001-88. A ser construído na Rua 21, Quadra 2-7, lote 07 - Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT, com finalidade de uso doméstico. Coordenadas geográficas, DATUM SAD 69, do ponto de captação são 15°39'34,30" de latitude Sul e 55°59'52,36" de Longitude Oeste; A profundidade pretendida do poço e de 100 m com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a M. F. V. Ribeiro Serviços - ME e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **16 de abril, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 164/2015: JULIANO ANTONIO PENASSO, CPF: 212.750.278-73. A ser construído na Rua das Orquídeas, nº 02 - Condomínio Florais Cuiabá, no município de Cuiabá/MT, com finalidade de uso doméstico. Coordenadas geográficas, DATUM SAD 69, do ponto de captação são 15°32'31,91" de latitude Sul e 56°05'45,88" de Longitude Oeste; A profundidade pretendida do poço e de 100 m com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Com. Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morceli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **16 de abril, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 165/2015: CÉLIA MARIA PEREIRA RESENDE, CPF: 366.022.726-91. A ser construído na Rua das Canelas nº 556 - Condomínio Residencial Alphaville, no município de Cuiabá/MT, com finalidade de uso doméstico. Coordenadas geográficas, DATUM SAD 69, do ponto de captação são 15°35'45,92" de latitude Sul e 56°03'45,34" de Longitude Oeste; A profundidade pretendida do poço e de 50 m com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Ivanir Conceição Mendes, CREA: 1209183749. Essa autorização vigorará até **16 de abril, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 166/2015: NELSON PELLE, CPF: 195.798.299-34. A ser construído na Fazenda Santa Rosa - zona rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT, com finalidade de uso irrigação de uma área de 210ha. Coordenadas geográficas, DATUM SAD 69, dos pontos de captações são: PT 01: 13°01'09,00" de latitude Sul e 56°10'51,80", PT 02: 13°01'13,13" de latitude Sul e 56°11'02,08" e PT 03: 13°01'10,04" de latitude Sul e 56°10'41,25" de Longitude Oeste; A profundidade pretendida dos poços são de 140 m com diâmetro de revestimento 10". A empresa perfuradora deverá ser a Vieira Santos Perfurações Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Yuri André de Campos Traversi, CREA: 2602611670. Essa autorização vigorará até **16 de abril, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ARMAZEGRA ARMazenS GERAIS ME - REGIONAL ARMazenS GERAIS. CNPJ: 32.959.355/0003-60. PROCESSO: 180638/2014. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captações: **PT Lat. 12°01'52,4" S e Long. 55°31'03,2" W**; Vazão máxima de bombeamento **7,5 m³/h** por um período de **0,87 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,525 m³/dia**, 7 dias/

semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0079328-54. Validade do cadastro: **13/10/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

POSTO CITY LTDA. CNPJ: 24.690.414/0001-58. PROCESSO: 267744/2014. Município: Mirassol D'Oeste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captações: **PT** Lat. 15°40'35,6" S e Long. 58°05'31,8" W ; Vazão máxima de bombeamento **3,9 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,8 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Serrana - UPG P-1. CNARH n.º 51.0.0076313-07. Validade do cadastro: **15/10/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

MADETREVO INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA EPP. CNPJ: 01.570.718/0001-86. PROCESSO: 267916/2014. Município: Alta Floresta/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captações: **PT** Lat. 09°54'12,70" S e Long. 56°04'51,80" W ; Vazão máxima de bombeamento **0,8 m³/h** por um período de **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**, 5 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera do Cristalino - UPG A-4. CNARH n.º 51.0.0079693-40. Validade do cadastro: **15/10/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

FIAGRIL LTDA. CNPJ: 02.734.023/0016-31. PROCESSO: 53804/2014. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captações: **PT** Lat. 13°30'11,4" S e Long. 55°09'10,9" W ; Vazão máxima de bombeamento **5,94 m³/h** por um período de **0,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,37 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0077976-20. Validade do cadastro: **15/10/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ: 03.623.054/0003-63. PROCESSO: 592591/2014. Município: Confresa/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captações: **PT** Lat. 10°27'27,0" S e Long. 51°27'00,6" W ; Vazão máxima de bombeamento **1,88 m³/h** por um período de **2,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,75 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Cristalino - UPG TA-1. CNARH n.º 51.0.0083701-08. Validade do cadastro: **15/10/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

RICARDO MARCELO JACOB NORONHA. CPF: 545.098.741-20. PROCESSO: 115369/2014. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captações: **PT** Lat. 15°32'05,6" S e Long. 56°05'13,5" W ; Vazão máxima de bombeamento **3,8 m³/h** por um período de **1,46 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,55 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH n.º 51.0.0079952-60. Validade do cadastro: **15/10/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

DO OBJETO: Contratação de serviço de seguro de veículo tipo micro-ônibus para atender demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 94.976,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, Programa 335; Projeto:

4271; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do contrato o Ten Cel PM Antonio Mário da Silva Ibanez Filho - Superintendente de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

DA VIGÊNCIA: 02/10/2015 a 01/10/2016.

DA DATA: 02/10/2015.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA e a Srª. MARTA WOUTERS MONTOYA - Itaú Seguros de Auto e Residência S.A / CONTRATADA.

CITAÇÃO POR EDITAL

1. Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina instaurado pelo Sr Cel PM Osmar Lino Farias, Comandante Geral da PMMT, através da Portaria nº 25/CD/CORREGPM de 28 de setembro de 2012, em desfavor do **Cb PM Ailton Damascena Dodô, RG 878.235 PMMT**, por ter sido preso em flagrante de delito por posse de grande quantidade de substância entorpecente que estaria em sua residência no município de Pontes e Lacerda-MT. 2. Informo a esse Militar Estadual que está sendo acusado de por volta das 18h27min, na rua Ângelo Gajardone, Bairro Vila Ebec, município de Pontes e Lacerda-MT, ter praticado o Crime de posse de entorpecente de aproximadamente 26 (vinte e seis) quilos de substância entorpecente, análoga a pasta Base de Cocaína, bem como 01 (uma) arma de fogo calibre 22 com 06 (seis) munições intactas, sem registro, uma quantia em dinheiro em espécie de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e de US\$ 600,00 (seiscentos dólares) dentro de sua residência, constam, inicialmente como testemunhas, das imputações o TC PM Denis Silva Valle e Cap PM Rui Oliveira Teles Junior), que serão intimados no decorrer das instruções. 3. As condutas praticadas pelo policial militar, se comprovada, feriu disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, como também nos números 07, 20 e 79 do anexo, previstas no anexo do RDPM-MT, aprovado pelo Decreto nº 1.329 de 21Abr78, das Lei, bem como infringiu valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos no Art. 34, incisos I, II e III; Art. 35, inciso VI; Art. 36, §2º, incisos I, III, V, XV, XVI, XXVI e XXVII; Art. 38, incisos I, II, III, VIII e XV todos do estatuto dos militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005. **Decreto nº 1.329 de 21Abr78** (...) Relação das Transgressões: (...) 7 - deixar de cumprir normas regulamentares na sua esfera de atribuições; (...) 20 - Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução. (...) 79 - Desrespeitar regras de transito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa **Da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005:** Art. 34 Os militares devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar e, em especial, com as seguintes disposições:

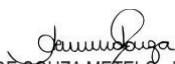
I - os atos dos militares deverão ser direcionados para a preservação da credibilidade das instituições militares estaduais; II - o trabalho desenvolvido pelos militares estaduais junto à comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar; III - os atos dos militares verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional; (...) Art. 35 São manifestações essenciais dos valores militares: (...) IV - o amor à profissão militar estadual e o entusiasmo com que é exercida; V - o aprimoramento técnico e profissional; (...) Art. 36 Os deveres do militar emanam de vínculos racionais e morais que o ligam à comunidade. (...) § 2º São deveres fundamentais do militar estadual: I - servir à comunidade e prestar-lhe segurança; (...) III - agir com probidade e lealdade em todas as circunstâncias; (...) V - exercer a atividade militar estadual com zelo e honestidade; VI - salvaguardar a vida e o patrimônio público e particular; (...) XV - resistir a todas as pressões para obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência da função; XVI - abster-se da prática de ações ilegais e imorais; XVII - tomar providências para reprimir atos ilegais, anti-éticos, contrários à disciplina ou que comprometam a hierarquia; XVIII - ser assíduo e freqüente ao trabalho, na certeza de que sua ausência provoca danos ao serviço público, refletindo negativamente nas instituições militares estaduais; (...) XXVI - abster-se, de forma absoluta, de exercer suas atribuições com finalidade estranha ao serviço público militar, mesmo que observando as formalidades legais, não cometendo qualquer violação expressa à lei; XXVII - zelar pelo prestígio e pela dignidade da corporação; **Das Vedações** Art. 38 É vedado ao militar: I - macular a corporação com atos e ações contrários aos princípios e determinações desta lei complementar; II - concorrer para a realização de ato contrário à disciplina e às leis; III - usar o cargo, bem como facilidades, amizades, tempo, posição e influências para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; (...) VIII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou terceiros, para o cumprimento de suas atribuições ou para influenciar outro membro das instituições militares estaduais para o mesmo fim; (...) XV - ligar seu nome a atividade ilícita; 4. Insta salientar

que deverá comparecer às reuniões do Conselho de Disciplina, juntamente com seu defensor Legalmente Constituído, sob pena de revelia prevista no art. 10, §3º da Portaria nº 128/QCG/2009. Em caso da não constituição de um defensor por insuficiência de renda ou outro motivo qualquer será nomeado um defensor dativo pela administração pública militar de acordo com o §2º inciso II da Portaria nº 128/QCG/2009 em consonância a Súmula nº 5 do Supremo Tribunal Federal (STF). 5. Praz-me informá-lo que será qualificado, podendo responder e defender-se das acusações que lhe são feitas, como também desde a presente notificação esta facultado ao disciplinado e ou seu advogado o exame dos autos na repartição, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda a instrução, quanto requisitar diligências e apresentar testemunhas, desta forma assegurando ao disciplinado o que preceitua a Constituição Federal em seu inciso LV do art. 5, combinado com o art. 9 da Lei 3.800/76, como também na legislação vigente. 6. Seguidamente, nos cabe informar que o presidente instalou tal processo no quartel do 6º Comando Regional/6º Batalhão de Polícia Militar, sito a Av. 7 de setembro nº 558, Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, CEP 78200-000, Fone (65) 3224-1441 e (65) 9924-8806. 7. Outrossim, como fora dito anteriormente, este encarregado de forma possibilitar-lhe a requisição de diligências e apresentar rol de testemunhas que julgar necessárias, solicita de V. S., que se assim o desejar, que apresente suas alegações de defesa prévia, podendo arguir as exceções de impedimentos e

suspeição, indicar as diligências que julgardes necessárias, quanto informe os nomes e endereços das testemunhas para posterior oitivas, observando a quantidade prevista num total de 05 (cinco), assim como outras previstas na Lei 3.800 datada de 19Out76, alterada pela Lei nº 7227 de 22Dez99, fins de dar celeridade ao processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

8. Assim notifico-o a comparecer no endereço supramencionado devidamente acompanhado do seu defensor legalmente constituído, 23 de outubro de 2015, às 14h00min., fins de realizar o ato de Qualificação e Interrogatório, caso não compareça com seu defensor, será nomeado um defensor "AD HOC", para realização do ato, sem prejuízo da defesa. Caso não compareça ao ato, o processo correrá a REVELIA. Atenciosamente, (ORIGINAL ASSINADO - Waldez Moura Tapajós - Maj PM - Presidente do Conselho de Disciplina).

QCG/DGP, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


ADRIANA DE SOUZA METELO - TEN CEL PM
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PMMT

4º ADITIVO AO EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 26611, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - 2ª ETAPA.

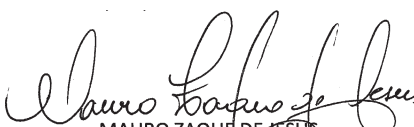
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA conjuntamente com o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, Lei Complementar nº 239, de 28dez2005, bem como o estabelecido no edital de Abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 26174 de 18nov13, editais complementares e o Edital de Retificação do resultado final em cumprimento as decisões judiciais do referido certame, publicado no Diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 26633, de 05 de outubro de 2015, tornam público:

1. A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados **sub judice** no concurso público, conforme classificação por Pólos de inscrição para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar vaga masculino para preenchimento das vagas oferecidas no subitem 2.1.6 e em cumprimento ao subitem 16.3 do Edital nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, de acordo com o Edital de Retificação do resultado final do referido concurso, publicado no Diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 26633, de 05 de outubro de 2015, conforme relação abaixo:

PÓLO : ÁGUA BOA												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
102º	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	2532603	17972043 SSP MT	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/02/1986		CL
PÓLO : SINOP												
161º	LAERTE LIMA SANTOS (SUB JUDICE)	2214326	403820868 SSP SP	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/12/1987	Dt.Nasc	CL

2. Os candidatos convocados por este Edital **deverão observar as normas e orientações** constantes no Edital Complementar de Convocação dos Aprovados e/ou classificados no Concurso Público para provimento no cargo de Soldado da Polícia Militar, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26611, de 02 de setembro de 2015.
3. Os candidatos convocados neste edital terão o prazo de até o **dia 22 de outubro de 2015**, para realizarem a matrícula no curso de formação e apresentação de documentos para inclusão na PMMT.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.


MAURO ZAQUIE DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA


ZAQUIE BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 447/QCG/DGP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Licencia de função e agrega policiais militares para frequentarem Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório de concurso público do Poder executivo do Estado de Mato Grosso.

Com fito de regularização funcional e considerando o Parecer 275/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE) nos autos do Processo 262752/2014, tratando da consulta do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio do Ofício 2358/2014/GAB/SESP, que solicitou informações acerca do vínculo dos candidatos em outra carreira do Poder Executivo aprovados no concurso público para provimento de cargos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Diante das considerações, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar da função e agregar o policial militar, abaixo numerado, a contar de 13/10/2015 para frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT	UPM
1.	CB PM	CLEITON DE SOUZA JACOBINA	882.975	4º CR - 15º BPM

Art. 2º - Ao término do Curso de Formação o Policial Militar deverá apresentar-se imediatamente na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, retornando às atividades do seu cargo militar, onde o mesmo deverá aguardar os resultados do novo certame público, sob pena de incorrerem em crime de deserção.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 541/BM-1/2015

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o Inciso III do artigo 144 bem como com os artigos 153, 155, 157, 158 e 159, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DO CARGO À PEDIDO e consequentemente desligar do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o **CABO BM JOÃO CARLOS ROCHA**, RG nº 000799641 SSP/MS, CPF nº 828.282.961-72, Matrícula Funcional nº 108897, lotado no Quartel do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, em Cuiabá - MT, conforme Processo nº 322819/2015 e seus apensos, a contar de **05 de outubro de 2015**.

Art. 2º Registrar que fora recolhida pela Seção de Identificação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a Identidade Funcional nº 000.805 CBMMT, que estava de posse do EX-CB BM JOÃO CARLOS ROCHA.

Art. 3º Registrar também que fora apresentado o Termo de Entrega dos materiais pertencentes à Fazenda Pública que estavam de posse do EX-CB BM JOÃO CARLOS ROCHA, emitido pelo 1º Batalhão de Bombeiros Militar - 1º BBM em 17/08/2015.

Art. 4º Determinar que o 1º Batalhão de Bombeiros Militar regularize as alterações de vida funcional, bem como extrato de férias e licença-prêmio gozadas ou não, do EX-CB BM JOÃO CARLOS ROCHA e encaminhe para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial.

Art. 5º Determinar que a Seção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Cíveis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote todas as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do EX-CB BM JOÃO CARLOS ROCHA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de outubro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 15 de Outubro de 2015.


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2015/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA-EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativo, para atender as despesas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT.

DO VALOR: R\$ 56.240,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Projeto Atividade: 2007/Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Andreza Maria de Moura e Silva - Servidora, Telefone: 3315-1538, e-mail: andrezasilva@sejudh.mt.gov.br, e como substituta, a servidora Kamila de Souza e Silva, Telefone: 3315-1538, e-mail: kamilasilva@sejudh.mt.gov.br, lotadas no Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DA VIGÊNCIA: 14/10/2015 a 13/10/2016.

DA DATA: 14/10/2015.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI - Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA-EPP/CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2015/ FUNDECON/SEJUDH/MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico N.º 004/2015/FUNDECON/SEJUDH/MT, Processo nº 190574/2015, realizado no dia 30/09/2015, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de camisetas promocionais para atender a demanda da Superintendência de Defesa do Consumidor PROCON-MT. Sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
ÚNICO	MASTER - UNIFORME E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	26.583.427/0001-53	R\$ 10.168,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.168,00

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 10.168,00 (Dez mil cento e sessenta e oito reais)

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2015.
GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
Superintendente de Defesa do Consumidor
(Original Assinado)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**078/2013/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa ANA PAULA FARIA ALVES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato 078/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá/MT - Complexo Pomeri-MT e Unidade Socioeducativa de Várzea Grande/MT e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 28/10/2015 a 27/10/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE a Sra. ANA PAULA FARIA ALVES - Ana Paula Faria Alves-ME/CONTRATADA.

OFÍCIO Nº 049/2015/COSA/SUAD/SAAS/SEJUDH/MT

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Processo Nº 503389/2015**À Sr(a) Wendel Rodrigues Araújo**

Representante da empresa - W.R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME
Rua 5-B, 241 - W, Vila São Pedro, Tangará da Serra/MT.

Assunto: Notificação.

Considerando o contrato nº 115/2014/SEJUDH, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento para atender aos Presos e Servidores Plantonistas Penitenciários da Penitenciária e Cadeia Pública de Sinop.

Considerando as ocorrências de descumprimento de cláusulas contratuais ocorridas no período de 01 a 14 de Setembro de 2015, tais como: alterações de cardápio, descumprimento na frequência de fornecimento de chá no café da manhã, descumprimento da "frequência máxima das preparações do prato proteico" e má qualidade das refeições.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, solucionar todas as irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

Riad Omar Fares

Coordenador de Serviços de Alimentação

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 063/2015**

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 022/2015/Secretaria de Estado de Gestão - Processo Nº 440520/2015/SAD, oriundo do Termo de Referência Nº 281/2015/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratadas: Agência de Viagens Universal LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender os Servidores e Agentes Públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Estadual, conforme Condições e Especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Prazo de Vigência: início em 29/09/2015 e término em 28/12/15.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: Valdecina Pereira dos Santos Araújo.

Cuiabá-MT, 07 de Outubro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 079**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.133/2015.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ/MF 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do 34º **Jogos Regionais de Seleções Municipais Estudantis**, a serem realizados no período de 16 a 21/10/2015.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.15.030542-5 **Data:** 15/10/2015

VALOR: R\$ 37.880,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2015

VIGÊNCIA: 14/12/2015

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº 775/2015/CGE-COR/SETAS**

Extrato da Portaria Conjunta n. 775/2015/CGE-COR/SETAS por meio da qual instaura-se a Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Julierme Leocadio da Rosa**, matrícula nº 250697, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa-se as servidoras Luzia Rocha Silva Vicentin, Cristiane Costa Vital de Souza e Tania Mara Resende, sob a presidência da primeira, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 21844/2014 e 37898/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, incisos IX e XII, e artigo 159, incisos I, IV, X e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 31 de agosto de 2015. **VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA** (Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador - Geral do Estado).

Resolução nº 172/2015/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Formação, Formulação e Implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso - Edital de Chamada Pública nº 01/2015 - CONANDA/SDH/PR.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e adolescência no Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 5.892-11/12/1991, nos termos de seu Regimento Interno e considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária no dia 08 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Formação, Formulação e Implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso".

Art. 2º - Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2015.

Mauro Cesar Souza
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
Da Criança e do Adolescente.
Ato Gov. 23.707/2014

RESOLUÇÃO Nº 0173/2015/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2016/2017.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e adolescência no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais constante da lei estadual nº 5.892/1991, 7.849/2002 e 9.499/2011 e no seu Regimento Interno, e considerando a decisão ocorrida na reunião das instituições da sociedade civil de âmbito estadual, convocada por meio de ofício circular nº 011-26.09.2015, e realizada no dia 09/10/2015;

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral para conduzir os procedimentos iniciais para o processo de escolha da representação da sociedade civil com assento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT, no biênio 2016/2017.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes representantes eleitos:

a) Benildes Aureliano Firmo - AACC/MT

b) Vera Lucia Honório dos Anjos - CRESS/MT.

c) Leandro Fabio Momente - OMEP/BR-MT

Parágrafo Único- A referida Comissão deverá escolher sua coordenação.

Art. 3º - Esta Comissão coordenará o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação.

Cuiabá, 09 de outubro de 2015

Mauro Cesar Souza
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 174/2015/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Jiu Jitsu ROTAM - Formando Cidadãos".

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e adolescência no Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 5.892-11/12/1991, nos termos de seu Regimento Interno e considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária no dia 08 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Jiu Jitsu ROTAM - Formando Cidadãos" da Polícia Militar/Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2015.

Mauro Cesar Souza
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
Da Criança e do Adolescente.
Ato Gov. 23.707/2014

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LOTACIONOGRAMA -julho/2015						
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	QUANTIDADE AUTORIZADA PELA LEGISLAÇÃO		QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS		QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS	
	COMISSIONADO	EFETIVO	COMISSIONADO	EFETIVO	COMISSIONADO	EFETIVO
TOTAIS	109	125	99	75	10	50
SERVIDOR COMISSÃO			27	27	0	0
SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSÃO			57	0	0	0
SERVIDOR SEM COMISSÃO			0	45	0	0
SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS/COMISSÃO			15	0	0	0
SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS				3		
SERVIDOR CEDIDO PARA SEDEC/ SEM COMISSÃO				1		

LOTACIONOGRAMA -Agosto/2015						
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	QUANTIDADE AUTORIZADA PELA LEGISLAÇÃO		QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS		QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS	
	COMISSIONADO	EFETIVO	COMISSIONADO	EFETIVO	COMISSIONADO	EFETIVO
TOTAIS	109	125	108	74	1	51
SERVIDOR COMISSÃO			27	27	0	0

SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSÃO			66	0	0	0
SERVIDOR SEM COMISSÃO			0	44	0	0
SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS/COMISSÃO			15	0	0	0
SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS				3		
SERVIDOR CEDIDO PARA SEDEC/SEM COMISSÃO				1		

LOTACIONOGRAMA - Setembro/2015						
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	QUANTIDADE AUTORIZADA PELA LEGISLAÇÃO		QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS		QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS	
	COMISSIONADO	EFETIVO	COMISSIONADO	EFETIVO	COMISSIONADO	EFETIVO
TOTAIS	109	125	106	76	3	49
SERVIDOR COMISSÃO			27	27	0	0
SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSÃO			64	0	0	0
SERVIDOR SEM COMISSÃO			0	46	0	0
SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS/COMISSÃO			15	0	0	0
SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS				3		
SERVIDOR CEDIDO PARA SEDEC/SEM COMISSÃO				1		

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 018/2015/SECEL

PROCESSO: 425675/2015 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2015/SEGES

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

CONTRATADA: Agência de Viagens Universal Ltda - CNPJ nº 02.981.173/0001-63

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 022/2015/SEGES para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, selecionada no Pregão nº. 005/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses

DATA: 14/10/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2015/FUNDED, ref. ao processo nº 372945/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Jiu Jitsu - MT - CNPJ n. 05.107.793/0001-66.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ARBITRAL DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INSTRUTORES, TÉCNICOS, PROFESSORES E PRATICANTES DE JIU-JITSU, NO-GI, WRESTLING ESTILO LIVRE, WRESTLING GRECO-ROMANA”**.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 101

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), repasse da Concedente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como contrapartida não financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 14/10/2015 a 30/11/2015.

FISCAL: Hélio Machado da Costa - Matrícula nº 113986

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Francisco José Pessoa Fernandes - Presidente da Federação Matogrossense de Jiu-Jitsu.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2015/FUNDED, ref. ao processo nº 451410/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Desporto para Cegos - MT - CNPJ n. 01.755.662/0001-34.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NOS JOGOS NACIONAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO 2015”**.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 101

VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), repasse da Concedente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como contrapartida não financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 16/10/2015 a 31/12/2015.

FISCAL: Rafael de Felice Simões - Matrícula nº 235112

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ronylison Rodrigo da Silva - Presidente da Federação Matogrossense de Desporto para Cegos.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2015/SECEL, ref. ao processo nº 529878/2015.

PARTES: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger - CNPJ nº 07.093.645/0001-65.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"7º HUMOR DO MATO, DE 16 A 18 DE OUTUBRO DE 2015 EM CUIABÁ-MT"**.
ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2377 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), repasse da Concedente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 15/10/2015 a 30/11/2015.

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda de Paula - Matrícula nº 260640

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lioniê Vítório - Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Resolução CIB/MT Nº 080 de 05 de Agosto de 2015.**

Dispõe sobre Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente nº 13817.611000/1150-01 emenda Parlamentar no valor de R\$ 999.999,92 para o Pronto Socorro Geral localizado na Rua dos Cajueiros - Centro CEP: 249485 Avenida Guarantã (MT 419), s/nº Gleba Braço Sul - Centro no Município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº. 837, de 23 de abril de 2008, que insere o Bloco de Investimentos na rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar especializada;

III - A Proposição Operacional CIR/MT Nº007, de 16 de julho de 2015, que propõe a aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13817.611000/1150-01 emenda Parlamentar no valor de R\$ 999.999,92 para o Pronto Socorro Geral localizado na Rua dos Cajueiros - Centro CEP: 249485 Avenidas Guarantã (MT 419), s/nº Gleba Braço Sul - Centro no Município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13817.611000/1150-01 emenda Parlamentar no valor de R\$ 999.999,92 para o Pronto Socorro Geral localizado na Rua dos Cajueiros - Centro CEP: 249485 Avenidas Guarantã (MT 419), s/nº Gleba Braço Sul - Centro no Município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 081 de 05 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente nº 04441.3890001/15-005 Emenda Parlamentar valor de R\$200.000,00 para o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, localizado no município de Peixoto de Azevedo, Região de Saúde Vale do Peixoto no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta

dispositivo a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Proposição Operacional CIR/MT Nº006, de 16 de julho de 2015, que propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 04441.3890001/15-005 Emenda Parlamentar valor de R\$200.000,00 para o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, CNES Nº 22699842 situado na Travessa Bartolomeu Dias nº 269 Bairro Alvorada no município de Peixoto de Azevedo, Região de Saúde Vale do Peixoto;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 04441.3890001/15-005 Emenda Parlamentar valor de R\$200.000,00 para o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, CNES Nº 22699842 situado na Travessa Bartolomeu Dias nº 269 Bairro Alvorada no município de Peixoto de Azevedo, Região de Saúde Vale do Peixoto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 082 de 05 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº 14117.825000/1150-02 no município de Serra Nova Dourada, Região de Saúde Norte Araguaia Karajá.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Proposição Operacional CIR/MT Nº004, de 23 de julho de 2015, Propõe aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 14117.825000/1150-02 no município de Serra Nova Dourada, Região de Saúde Norte Araguaia Karajá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 14117.825000/1150-02 no município de Serra Nova Dourada, Região de Saúde Norte Araguaia Karajá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 083 de 05 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a institucionalização do Grupo de Trabalho de Controle da Tuberculose no Sistema Penitenciário de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Interministerial Nº. 1.777, de 09 de setembro de 2003, que instituiu o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, destinado a prover atenção integral à saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;

II - A Portaria interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho de Controle da Tuberculose no Sistema Penitenciário de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Silvia Regina Cremones Sirena

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB Nº084 de 05 de Agosto de 2015

Dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência da Gestão Estadual para Gestão Municipal referente ao Hospital Municipal de Peixoto Azevedo localizado no município de Peixoto de Azevedo, Microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria Nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - A Portaria Nº 2.395/ GM de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

V - A Resolução CIB/MT Nº 212 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a transferência da Gestão Municipal para Gestão Estadual do Hospital Municipal de Peixoto;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 027 de 13 de março de 2015, que dispõe sobre o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Peixoto de Azevedo para manutenção das ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

VII - A Resolução CIB/MT Nº 046 de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre o termo de compromisso entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Vale do Peixoto (CIS do Vale do Peixoto);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto da PPI da Assistência da Gestão Estadual para Gestão Municipal referente ao Hospital Municipal de Peixoto Azevedo, localizado no município de Peixoto de Azevedo na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Setembro de 2015.

Cuiabá/MT, 05 de Agosto de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Silvia Regina Cremones Sirena

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB /MT Nº 085 de 05 de agosto de 2015.

Dispõe sobre homologação da Resolução ad referendum Nº009 de 26 de agosto de 2015 que dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - A Portaria GM/MS Nº 740 de 16 de junho de 2015, que suspende a transferência do valor adicional do incentivo financeiro do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) do município de Primavera do Leste no valor anual de R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais);

V - A Portaria GM/MS Nº 749 de 17 de junho de 2015, que suspende a transferência de recursos financeiros referentes ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de Barra do Bugres no valor anual de R\$ 90.000,00(noventa mil reais);

VI - A Portaria GM/MS Nº 1026, de 22 de julho de 2015, que estabelece recurso anual no valor de R\$ 36.889.040,55 (trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá, referente à inserção do Hospital São Benedito de Cuiabá-HSB no SUS;

VII - A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPP - no Estado de Mato Grosso;

VIII - A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução CIB/MT Nº84 de 05 de agosto de 2015, que aprova o remanejamento do teto da PPI da Assistência da Gestão Estadual para Gestão Municipal referente ao Hospital Municipal de Peixoto Azevedo, localizado no município de Peixoto de Azevedo na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 06 de 19 de Agosto de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Araguaiana, General Carneiro, Nova Xavantina, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XI - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº 11 de 03 de Agosto de 2015, que propõe as alterações da PPI dos municípios de: Arenápolis e Nova Marilândia que compõem a Região de Saúde do Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XII - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº 12 de 12 de Agosto de 2015, que propõe as alterações da PPI do município de Santo Afonso, situado na Região de Saúde do Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 008 de 13 de agosto de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte situados na Região de Saúde do Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

XIV - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense Nº 002 de 24 de junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Rondolândia, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade, situados na Região de Saúde do Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XV - A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 06 de 17 de junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Querência situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XVI- A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós Nº 02 de 25 de junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Carlinda e Nova Bandeirantes, situados na Região de Saúde de Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

XVII- A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 05 de 18 de junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de União do Sul, situado na Região do Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XVIII- A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 06 de 25 de junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do

município de Sinop, situado na Região do Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre homologação da Resolução *ad referendum* Nº009 de 26 de agosto de 2015 que dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme quadros de detalhamento contidos no anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Setembro de 2015.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 86 de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre o Regimento da Comissão de Integração Ensino Serviço do Estado de Mato Grosso - CIES/MT - 2015.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A 8ª Conferência Nacional de Saúde reconhece a importância da área de Recursos Humanos nas políticas de saúde e aponta para Educação Permanente como estratégia para formação e desenvolvimento dos trabalhadores do setor saúde;

II - A constituição Federal de 1.988, título VIII, capítulo II, seção II, em seu artigo 200, que atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS), o ordenamento dos recursos humanos na área da saúde;

III - O artigo 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, voltadas à formação e educação continuada dos recursos humanos;

IV - A Portaria GM/MS Nº 598, de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB;

V - A Portaria GM/MS Nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

VI - As Resoluções CIB/MT Nº. 071 de 23 de julho de 2009 e Nº 282 de 11 de novembro de 2010, que dispõem respectivamente sobre a criação e a recomposição da Comissão de Integração Ensino - Serviço do Estado de Mato Grosso - CIES/MT.

VII - O artigo 15 do Capítulo III do Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que estabelece que o processo de planejamento da saúde será ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros.

VIII - Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestoras do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Comissão de Integração Ensino Serviço do Estado de Mato Grosso (CIES/MT) - 2015, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo Único - Quando necessário este Regimento poderá ser alterado desde que preserve normativas no âmbito do SUS ou outras, sendo que deverá ser discutido e consensuado em reunião da CIES/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 087 de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre o credenciamento da Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades;

III - A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

IV - Resolução CIB N 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado do Mato Grosso;

V - Resolução CIB N 071 de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado do Mato Grosso;

VI - Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 12, de 13 de agosto de 2015, que propõe aprovar o credenciamento da 13ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I da Equipe Saúde da Família São Cristóvão, no município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

VII - Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 13, de 13 de agosto de 2015, que propõe aprovar o credenciamento da 14ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I da Equipe Saúde da Família Jardim Botânico II, no município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

IX - Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº. 10 de 17 de agosto de 2015, que propõe sobre o credenciamento da 2ª Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, modalidade 1, PSF "Rural", município de Bom Jesus do Araguaia, da Região de Saúde do Médio Araguaia/MT.

X - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº. 13 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 14ª Equipe de Saúde da Família ESF COHAB II, no município de Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XI - Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº. 14 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 15ª Equipe de Saúde da Família ESF Altos do Tarumã, no município de Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XII - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº. 15 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 16ª Equipe de Saúde da Família ESF Vila Portuguesa, no município de Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XIII - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº. 16 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 17ª Equipe de Saúde da Família ESF Vila Alta, no município de Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XIV - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº. 17 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 18ª Equipe de Saúde da Família ESF Vila Araputanga II, no município de Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XV - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº. 18 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 19ª Equipe de Saúde da Família ESF Jardim Paraíso, no município de Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XVI - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº. 19 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 20ª Equipe de Saúde da Família ESF Jardim Europa, no município de Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XVII - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº. 20 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 21ª Equipe de Saúde da Família ESF Morada do Sol, no município de Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XVIII - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº. 21 de 12 de agosto de 2015, que propõe o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde da Família ESF São Mateus, no município de Arenópolis situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os credenciamentos das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado) (original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 088 de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a implantação da Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal no município de Bom Jesus do Araguaia na Região de Saúde do Médio Araguaia/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
II - A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

III - Resolução CIB N 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado do Mato Grosso;

IV - Resolução CIB N 071 de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado do Mato Grosso;

V - Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº. 09 de 17 de agosto de 2015, que propõe sobre a implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, modalidade 1, PSF "Rural", município de Bom Jesus do Araguaia, da Região de Saúde do Médio Araguaia/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, modalidade 1, PSF "Rural", município de Bom Jesus do Araguaia, da Região de Saúde do Médio Araguaia/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado) (original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 89 de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre definição de prioridades nos processos de credenciamento e habilitação de serviços e ações de saúde no estado do Mato Grosso junto ao Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

II - O Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;

III - Portaria GM/MS Nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que institui as Redes de Atenção à Saúde (RAS);

IV - Ofício- Circular Nº15/2015/SGEP/MS de 22 de maio de 2015, que versa sobre definição de prioridades de serviços e ações de saúde a serem habilitados no Estado do Mato Grosso;

V - Considerando as discussões nas Reuniões Ordinárias da CIB/MT nos meses de julho, agosto e setembro de 2015, sobre as prioridades de

investimento correspondentes ao Planejamento da Saúde no Mato Grosso de forma ascendente e integrada, tendo como porta de entrada às ações e serviços da Atenção Primária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o quadro de prioridades nos processos de credenciamento e habilitação de serviços e ações de saúde no estado do Mato Grosso junto ao Ministério da Saúde, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado) (original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 091 de 03 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 11240.3340000/1150-01, para o município de Mirassol D'Oeste situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Proposição Operacional CIR Oeste MT Nº008, de 19 de agosto de 2015 - que propõe aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 11240.3340000/1150-01, para o município de Mirassol D'Oeste situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 11240.3340000/1150-01, no valor de R\$ 199.996,67 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) destinado ao Posto de Saúde Sonho Azul, CNES: 2395142, localizado na Rua Ananias Nunes Seabra do município de Mirassol D'Oeste situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado) (original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 092 de 03 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 14602.737000/1150-02, para o município de São José dos Quatro Marcos situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos

blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Proposição Operacional CIR Oeste MT Nº009, de 19 de agosto de 2015 - que propõe aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 14602.737000/1150-02, para o município de São José dos Quatro Marcos situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 14602.737000/1150-02, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados ao Ambulatório do Hospital Municipal de IV Marcos, CNES: 2699869, localizado na Rodovia MT, Km 01, ao Posto de Saúde Aparecida Bela, CNES: 2394294, localizado na Rua Leon Denis, Jardim Popular, a Unidade de Saúde da Família Zeferino I, a Unidade de Saúde da Família Zeferino II, CNES: 2394243, localizado na Rua Fortaleza, Jardim Zeferino II e a Unidade de Saúde da Família Jardim Bela Vista, CNES: 2395355, localizado na Rua Niterói, Jardim da Oliveiras II, todos no município de São José dos Quatro Marcos situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 093 de 03 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de co-financiamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF e Equipe de Saúde da Família Fluvial do município de Poconé/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 290 de 28 de fevereiro de 2013, que institui o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) no âmbito do Programa de Requalificação de UBS aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul-Matogrossense;

II - A Resolução CIB/MT Nº 114 de 05 de setembro de 2013, que dispõe sobre a validação do município de Poconé/MT, para ser contemplado com uma embarcação que funcionará como Unidade Básica Fluvial (UBSF) no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), associando o município de Barão de Melgaço para o desempenho das atividades junto às comunidades ribeirinhas do Pantanal Matogrossense;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.951 de 04 de dezembro de 2013, que habilita os municípios a receberem recursos referentes ao Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) no âmbito do Programa de Requalificação de UBS aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul-Matogrossense;

IV - A Portaria GM/MS Nº 837, de 9 de maio de 2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

V - A Portaria Nº 1.229, de 6 de junho de 2014, define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais;

VI - O Ofício da Secretaria Municipal de Poconé Nº 264 de 23 de julho de 2015, que apresenta a proposta de co-financiamento da UBS Fluvial pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) e Prefeituras Municipais de Poconé e Barão de Melgaço, mediante complementação financeira para a construção, aquisição de equipamentos e custeio mensal

para o desempenho da Equipe de Saúde da Família Fluvial (ESFF),

VII - A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana Nº. 007 de 18 de agosto de 2015 - que propõe a aprovação da Proposta de co-financiamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF e Equipe de Saúde da Família Fluvial do município de Poconé/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de co-financiamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF e Equipe de Saúde da Família Fluvial do município de Poconé/MT, cabendo à SES/MT os seguintes repasses de recursos financeiros:

I - Repasse único de recurso financeiro de investimento no valor de R\$ 200.000,00 como contrapartida para a construção da embarcação, mediante emissão de parecer técnico favorável pelo Departamento de Atenção Básica/Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde (DAB/SAS/MS), após certificação de conclusão da embarcação;

II - Repasse único de recurso financeiro de investimento no valor de R\$ 132.000,00 destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante a comprovação do alcance do percentual de 70% de execução da construção da embarcação;

III - Repasse de recurso financeiro para custeio mensal no valor de R\$30.000,00, mediante a implantação da ESFF, tendo como base: o Projeto de Implantação, o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), registro na Planilha Mensal de Monitoramento das Equipes de PACS/PSF/PASCAR/SB, cronograma de atendimento à população ribeirinha, delimitação da área de atuação com população adstrita, acompanhada por Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 2º - Aprovar a proposta de manutenção mensal da UBSF no valor de R\$ 6.500,00 para cada prefeitura participante, a saber, Poconé e Barão de Melgaço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 094 de 03 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº11273.341000/1150-01, para o município de Apiacás, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós MT Nº. 004 de 24 de agosto de 2015 que propõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11273.341000/1150-01, valor de R\$100.000,00(cent mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Programa de Saúde da Família I CNES Nº2655640 do município de Apiacás, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 11273.341000/1150-01, valor de R\$100.000,00(cent mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Programa de Saúde da Família II CNES Nº5312574 e para o Centro

de Saúde Programa de Saúde da Família I CNES Nº2655640 do município de Apiacás, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 095 de 03 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente 11241.006000/1150-1, para o município de Alta Floresta, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós MT Nº. 005 de 24 de agosto de 2015 propõe aprovar Proposta nº 11241.006000/1150-1, valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para catorze Unidades Básicas de Saúde no município de Alta Floresta situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 11241.006000/1150-1, valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para catorze Unidades Básicas de Saúde no município de Alta Floresta situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 096 de 03 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11241.006000/1150-1, para o município de Nova Monte Verde, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da

Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós MT Nº. 006 de 24 de agosto de 2015 propõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº13889.924000/1150-03, valor de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Posto de Saúde Alto Paraíso CNES Nº775685 e para o Programa de Saúde da Família III Miguel Guaratini, CNES Nº2471248 do município de Nova Monte Verde, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 13889.924000/1150-03, valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Posto de Saúde Alto Paraíso CNES Nº775685 e para o Programa de Saúde da Família III Miguel Guaratini, CNES Nº2471248 do município de Nova Monte Verde, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 097 de 03 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº13889.924000/1150-03, para o município de Nova Monte Verde, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós MT Nº. 007 de 24 de agosto de 2015 propõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº13889.924000/1150-03, valor de R\$100.000,00(cent mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Programa de Saúde da Família I João Hunka Neto, CNES Nº2471213 do município de Nova Monte Verde, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 13889.924000/1150-03, valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Programa de Saúde da Família I João Hunka Neto, CNES Nº2471213 do município de Nova Monte Verde, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT**Resolução CIB/MT Nº 098 de 03 de Setembro de 2015.****Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº12102.434000/1150-01, para o município de Nova Bandeirantes, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.****A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:**I** - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;**II** - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**III** - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;**IV** - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós MT Nº. 008 de 24 de agosto de 2015 propõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº12102.434000/1150-01, valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Posto de Saúde Paraíso do Norte, CNES Nº3189805 do município de Nova Bandeirantes, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar nº 12102.434000/1150-01, valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais) através da Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Posto de Saúde Paraíso do Norte, CNES Nº3189805 do município de Nova Bandeirantes, situada na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.**

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT**Resolução CIB/MT Nº099 de 03 de Setembro de 2015.****Dispõe sobre aprovação do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Araguaia Xingu no Estado de Mato Grosso.****A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:**I**-Portaria GM/MS Nº1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências;**II**- Portaria GM/MS Nº2200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;**III** - Resolução CIB/MT Nº 168, de 08 de novembro de 2011, que aprova cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os Fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS e os Projetos de execução dos PAREPS, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução;**IV** - Resolução CIB/MT Nº 127, de 17 de novembro de 2011, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação da Política de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso;**V- Proposição Operacional da CIR Araguaia Xingu Nº 005, de 20 de agosto de 2015**, que propõe as Ações do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) para o ano de 2015/2016, previsto para a Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Araguaia Xingu no Estado de Mato Grosso.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.**Cuiabá - MT, de 03 de setembro de 2015.**

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT**Resolução CIB/MT Nº 100 de 03 de Setembro de 2015.****Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta Nº. 12031.426000/1150-01, para o município de Paranatinga, situada na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.****A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:**I** - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;**II** - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**III** - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;**IV** - A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº. 013 de 21 de agosto de 2015 Propõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta Nº. 12031.426000/1150-01, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;**RESOLVE:****Art. 1º** -Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar Nº. 12031.426000/1150-01, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Emenda Parlamentar, para Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.**

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015/ SEAF**A Secretaria de Estado e Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários/SEAF vem a público informar que o edital do Pregão Eletrônico nº **006/2015/ SEAF**, marcado para ser realizado no dia 23/10/2015 às **08h30m**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, foi **PRORROGADO** para o dia **29/10/2015 às 08h30m (horário Local)**.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.

(original assinado)

Edite Valadares da Silva
Pregoeira da Seaf/Empaer/MT

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2015/SEAF

A Secretaria de Estado e Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários/SEAF vem a público informar que o edital do Pregão Eletrônico nº **007/2015/SEAF**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- RESFRIADORES DE LEITE E TANQUES ISOTÉRMICOS** foi retificado em seu **ANEXO I- MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇO**, conforme segue:

Onde se - lê:

ANEXO I

LOTE 1 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA COLHER PLANTAS EM LINHA; ACOPLÁVEL AO SISTEMA DE 03 PONTOS; AÇIONAMENTO PELA TDP; NÚMERO DE ROLOS: 4; POTÊNCIA DE AÇIONAMENTO: 55CV (MÍNIMA); PRODUÇÃO DE 15 (QUINZE) A 20 (VINTE) TONELADAS POR HORA; NÚMERO DE FACAS NO ROTOR: 10 FACAS; ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA: 540 RPM; ROTAÇÃO NO ROTOR: 1.300 RPM; OPÇÕES MÍNIMAS DE CORTE: 5,7,10 E 14MM; PESO APROXIMADO (COM RODA DE APOIO E DISPOSITIVO DE GIRO): 583KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES UNIDADE		5			
LOTE 2 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICA DE 3 LINHAS, ESPAÇAMENTO MÍNIMO 90 CM, COM CAIXAS PARA ADUBO E CAIXAS PARA SEMENTE, COM SULCADOR, DISCOS DUPLOS E RODA COMPACTADORA TRASEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.		5			
LOTE 3 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DE 4 CILINDROS NO MÍNIMO 75 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, 4 X 4, COM VÁLVULA DE CONTROLE REMOTO, EMBREAGEM DUPLA, COM NO MÍNIMO 08 MARCHAS À FRENTE E DUAS À RÉ COM ALAVANCAS LATERAIS, SISTEMA HIDRÁULICO DE LEVANTA A 3 PONTOS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, TOLDO, PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE		5			
LOTE 4 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS DE 6 MM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE DISCOS DE 230 MM, LARGURA DE CORTE DE 100 A 180 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.		5			

Leia-se:

LOTE 1 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------------	---------------	-------	--------	------------------------------	----------------	----------------

1	TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO PARA COLETA A GRANEL DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 9.000 LITROS, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, SENDO MONTADO COM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304, TANQUE EXTERNO RTEVESTIDO EM AÇO INOX AISI 430, (BRILHANTE OU FOSCA), POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, CADA COMPARTIMENTO POSSUI UMA ESCOTILHA DE ACESSO, SENDO O ACESSO A ESTA ESCOTILHA ATRAVÉS DE UMA ESCADA INOX E UMA PASSARELA SUPERIOR PARA O DESLOCAMENTO DE UM OPERADOR. PLATAFORMA SUPERIOR EM AÇO INOX ANTIDERRAPANTE, LOCAIS DE INSPEÇÃO COM SUSPIROS DE 2", O TANQUE É ADAPTADO SOBRE UMA BASE DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM LONGARINAS E TRAVESSAS PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO DO MESMO NO CAMILHÃO, SISTEMA DE LIMPEZA CIP EQUIPADO COM SPRAY-BALLS INTERLIGADOS ENTRE OS TRÊS COMPARTIMENTOS E TUBULAÇÃO COMPLETA DE 2" X 1.20 MM, SENDO AS VÁLVULAS DO TIPO BORBOLETAS VX ESTAMPADAS, CARREGAMENTO DO LEITE É FEITO COM A TUBULAÇÃO ARMADA POR CIMA DO TANQUE, SENDO A TUBULAÇÃO DE 2" E AS VÁLVULAS DO TIPO BORBOLETA VX ESTAMPADAS, SAÍDAS COM TUBULAÇÃO DE 3" COM VÁLVULAS BORBOLETAS MACIÇAS, SEU ACABAMENTO INTERNO É SANITÁRIO, BOMBA SANITÁRIA AUTO ASPIRANTE 20.000 LITROS POR HORA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	2				
LOTE 2 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TANQUE REFRIGERADOR A GRANEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS, COM NO MÍNIMO DE DOIS ORDENHAS, MODELO CILINDRO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM INOX AISI 304 PARTE INTEIRA, TAMPA EM AÇO AISI 304 COM BOCA DE INSPEÇÃO, E A PARTE EXTERNA DO TANQUE CONSTRUÍDO EM AÇO AISI 430, ACABAMENTO SANITÁRIO POLIURETANO INJETADO COM 50 MM NO MÍNIMO DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUÍDO EM CHASSI EM TUBO GALVANIZADO, COM PÉS REGULÁVEIS, VÁLVULA DE SAÍDA TIPO BORBOLETA PARA SAÍDA DE LEITE, RÉGUA MILIMÉTRICA E TABELA DE CONVERSÃO DE LEITE, DOTADO DE MOTO REDUTOR PARA MELHOR HOMOGENEIZAÇÃO DO LEITE, COMPRESSOR MONOFÁSICO 220 VOLTS, TIMER DIGITAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS E QUEDA DE ENERGIA, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER A NORMATIVAS DAS 51, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, UNIDADE		59			
LOTE 3 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TANQUE REFRIGERADOR A GRANEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 LITROS, COM NO MÍNIMO DE 02 ORDENHAS MODELO CILINDRO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM INOX AISI 304 PARTE INTEIRA, TAMPA EM AÇO AISI 304 COM BOCA DE INSPEÇÃO, E A PARTE EXTERNA DO TANQUE CONSTRUÍDA EM AÇO AISI 430 ACABAMENTO SANITÁRIO, POLIURETANO INJETADO DE 50MM NO MÍNIMO, DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUÍDO EM CHASSI EM TUBO GALVANIZADO, COM PÉS REGULÁVEIS, VÁLVULA DE SAÍDA TIPO BORBOLETA PARA SAÍDA DE LEITE, RÉGUA MILIMÉTRICA E TABELA DE CONVERSÃO DE LEITE, DOTADO DE MOTO REDUTOR PARA A MELHOR HOMOGENEIZAÇÃO DO LEITE, COMPRESSOR MONOFÁSICO 220 VOLTS, TIMER DIGITAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS E QUEDA DE ENERGIA, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER A NORMATIVA DAS 51, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.		39			

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.

(original assinado)

Edite Valadares da Silva

Pregoeira da Seaf/Empaer/MT

PORTARIA Nº 30/2015- SEAF "DISPÕE SOBRE O GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PEQUENO PORTE- SUSAF".

Secretário da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Suelme Evangelista Fernandes, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o Interesse Público, o Notório Conhecimento Técnico e o objetivo de Realizar o Diagnostico e Propor Soluções para Implantação do SUSAF no Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Secretaria Indica o Servidor Aposentado Paulo Antônio da Costa Bilégo - Médico Veterinário, CRMV/MT 0650, para compor como COLABORADOR o GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PEQUENO PORTE- SUSAF.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Secretário, 22 de maio de 2015. SUELME EVANGELISTA FERNANDES Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL - DOUTOR/FAPEMAT Nº 003/2014 - PROCESSO 158108/2014

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - EMBRAPA

CONCESSIONÁRIO: Sandra Maria Morais Rodrigues

OBJETO: Alterar o Anexo I do Termo em referencia que fixa as despesas a serem realizadas pela concessionária, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Austeclínio Lopes de Farias Neto - Representante da Instituição - EMBRAPA e Sandra Maria Morais Rodrigues - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2015 -FAPEMAT.

DOADORA: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

DONATÁRIA: Gabinete de Assuntos Estratégicos - GAE.

OBJETO: Tem como objetivo a doação do veículo L200 placa JZX 6421, conforme o processo 513035/2015/Fapemat.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2015.

Assinam: ANTONIO CARLOS MAXIMO, Presidente da FAPEMAT e GUSTAVO PINTO COELHO OLIVEIRA, Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos - GAE.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2517/2015

Designa membros para compor Comissões Especiais

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Ofício 509/2015-PRAD; datado de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Unificado, destinado a **Contratar Docentes da Educação Superior para**

a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS do Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 10/09/2015, terá como os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Solange Kimie Ikeda Castrillon	Presidente
Petterson Baptista da Luz	Membro
Alessandra Aparecida Elzanna Morini	Membro

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 07 de outubro de 2015.

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

PORTARIA Nº 2608/2015

Designa membros para compor Comissões Especiais

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Ofício 513/2015-PRAD; datado de 07/10/2015; sob o protocolo nº. 531616/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, destinado a **Contratar Docentes da Educação Superior para a FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** do Campus Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 24/09/2015, terá como os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Cleuza Regina Balan Taborda	Presidente
Ariele Mazoti Crubelati	Membro
Sirlene Aparecida Takeda Bresciani	Membro

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de outubro de 2015.

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

PORTARIA Nº 2447/2015

Nomeia Comissão Especial Responsável pelo Processo Seletivo Unificado Destinado a Contratar Professores da Educação Superior

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de professores da Educação Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício n.º503/2015 PRAD, datado de 17/09/2015; Protocolo n.º473049/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar, e acompanhar o Processo Seletivo Unificado, destinado à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a **FACULDADE DE LINGUAGEM E ZOOTECNIA** do Campus Universitário de Pontes e Lacerda da UNEMAT, conforme relação abaixo, **a partir de 11/09/2015.**

NOME	FUNÇÃO
Heitor Marcos Kirsch	Presidente
Jeison Batista de Almeida	Membro
Selma Albuquerque Cavalcanti Kirsch	Membro
Kleber Pelícia	Membro

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres-MT, 21 de Setembro de 2015.

Prof.º ARIEL LOPES TORRES

Reitor em Substituição Legal

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015/AGER/MT
Processo nº. 452919/2015

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: APIS COMERCIO INFORMÁTICA EIRELI -ME CNPJ: 13.979.479/0001-00

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de leitores biométricos de digital, para atender o Sistema Biométrico de Controle de Frequência da SEGES.

DO VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais).

DA VIGÊNCIA: Vigorará a partir da assinatura pelo prazo de 03 (três) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04301.0001.04.122.036.2007.9900.449 0000000.262.2.2.

Elemento de Despesa: 52 - Aquisição de Material Permanente

Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela contratante o servidor **TABATA FAGUNDES COUTINHO**, Gerente de Gestão de Pessoas desta Agência, para exercer a fiscalização do contrato. Na ausência do fiscal titular o fiscal suplente designado é o servidor **ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA**, o mesmo substituirá automaticamente passando a responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do referido contrato.

Data de assinatura: 13 de Outubro 2015

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **VIVIANE REGINA CLAUDINO**.

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09/10/2015 a 08/10/2016, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

REAJUSTE: Com base no reajuste buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 65 parágrafo 8º, conforme índice setorial pelo INPC, altera-se a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato 016/2014/IPEM, passando a ter a seguinte redação:

"A contratante pagará a Contratada, pelo objeto ora contratado, o valor mensal de R\$ 26.996,49 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)".

DA VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2015.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO: 08 de Outubro de 2015

ASSINAM: MÁRCIO LARA PINTO TOLETO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. RITA TEREZINHA KUHN. SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE REVOGAÇÃO 01/2015**

A Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR A PORTARIA 79/2014** que arrecadou área de 250.2035 ha (duzentos e cinquenta hectares, vinte ares e trinta e cinco centiares), denominado "Fazenda Dona Iria II", no município de Santa Carmem/MT.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2.015.

Luciane Borba Azoia Bezerra
 Presidente/INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 499/2015/CGE-COR/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/12/2015.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2015/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 065/2015/AGE-COR/INDEA, publicada no D.O.E. em 05/03/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir de 04/05/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2015.

Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do Instituto de Defesa
 Agropecuária do Estado de Mato
 Grosso

Ciro Rodolpho Gonçalves
 Secretário Controlador-Geral do
 Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 983/2015/CGE-COR/INDEA

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/10/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 478/2014/AGE-COR/INDEA, publicada no D.O.E. em 03/09/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir de 07/09/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente do Instituto de Defesa
Agropecuária do Estado de Mato
Grosso

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do
Estado

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****PORTARIA Nº 062/2015/GAB/SEGES**

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Gestão responsável por licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Registro de preços específico é aquele cujo termo de referência ou projeto básico é elaborado por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos da legislação, para a licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo a utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é aquele cujo Termo de Referência/Projeto Básico é elaborado por órgão ou entidade, nos termos da legislação, para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizáveis pelo demandante; e

III - Registro de Preços comum é aquele que visa atender a demanda de todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo disponível está vinculado à pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo à Secretaria de Estado de Gestão a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Gestão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I - Representante da Secretaria de Estado de Gestão para fins de autorização de abertura de processo licitatório para registro de preços:

Julio Cezar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão;

II - Pregoeiros Oficiais:

- a) **Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale;**
- b) **Alessandra Xavier da Costa;**
- c) **Cilbene de Arruda Velo;**
- d) **Cristiane Alves de Souza;**
- e) **Erick Petronius Lima Ribeiro;**
- f) **João Bosco da Silva;**
- g) **Lauberto Ferreira da Conceição;**
- h) **Murilo Nunes de Oliveira; e**
- i) **Thays Karla Maciel Costa.**

III - Equipe de apoio:

- a) **Alinor Aparecido da Silva;**
- b) **Carlos Andre Q. Ferreira;**
- c) **Jair Marcio Witczak;**
- d) **Leonice Auxiliadora Campos Alves;**
- e) **Luciano Borges da Silva;**
- f) **Luciano Henrique de Araujo;**
- g) **Nelson Augusto da Silva; e**
- h) **Nilson Onofre Ormondes.**

IV - Suporte Jurídico

- a) **Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho;**
- b) **Márcia Cruz Moreira; e**
- c) **Sharlene Camila Queiroz de Oliveira.**

Art. 3º O Secretário de Estado de Gestão tem como atribuição:

I - encaminhar os recursos administrativos interpostos aos processos licitatórios para a autoridade competente, quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo;

II - autorizar abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;

III - decidir e Homologar recursos administrativos, conforme previsão do art. 109, da lei n.º 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI, da lei 10.520/2002;

IV - homologar, anular, revogar e cancelar processos licitatórios e promover a celebração das Atas de Registro de Preços;

V - autorizar no Sistema de Aquisições Governamentais, especificamente, as Adesões as Atas de Registro de Preços.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:

I - realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou outro sistema público de compras;

II - receber e examinar impugnações ao edital pertinente, solicitando subsídio técnico, caso necessário e obrigatoriamente quando se tratar de Registro de Preço Específico ou Exclusivo, decidindo o mérito após a avaliação jurídica, quando for o caso;

III - proceder à abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos, quando designado oficialmente;

V - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

IX - decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

X - propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

XI - receber e examinar os recursos interpostos contra seus atos e outros, decidindo o mérito após a avaliação jurídica, quando for o caso, e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;



XIII - solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos se for o caso;

XIV - avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI - atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º São atribuições da equipe de suporte jurídico:

I - prestar assessoria jurídica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo parecer em prazo razoável.

Art. 7º Os pregoeiros serão designados em regime de rodízio, por ordem alfabética, para realizarem as Sessões de Pregões Eletrônicos ou Presenciais e demais atribuições em conformidade com o Art. 4º desta Portaria.

Art. 8º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro pregoeiro dentre os demais designados no inciso II, art. 2º desta Portaria.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso III, art. 2º desta Portaria.

Art. 9º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 2º desta, em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 10º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Gestão.

Art. 11º Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por gerir todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Art. 12º Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 13º Fica revogada a Portaria nº 057/2015/GAB/SEGES, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/09/2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

Em conformidade:

RUY CARLOS C. DA FONSECA
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2015/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 039/2015/SEGES, marcado para ser realizado no dia 21/10/2015 às 10h00m(horário de Brasília), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos - implementados em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificado como Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), conforme Portaria n.º 2.048, de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, para atender a demanda dos municípios que compõem o Estado do Mato Grosso, foi PRORROGADO e que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, seguindo os parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO até o dia: 28/10/2015, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **28/10/2015 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 027/2015/SEGES, Processo Administrativo n.º 323.679/2015/SEGES, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	699	UN	214,00	HABILITADO
1	2	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	62	UN	400,00	HABILITADO
1	3	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	92	UN	202,00	HABILITADO
1	4	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	62	UN	119,35	HABILITADO
1	5	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	445	UN	480,00	HABILITADO
1	6	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	506	UN	160,00	HABILITADO
1	7	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	512	UN	520,00	HABILITADO
1	8	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	100	UN	200,00	HABILITADO
1	9	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	80	UN	300,00	HABILITADO
1	10	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	324	UN	630,00	HABILITADO
1	11	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	28	UN	240,00	HABILITADO
1	12	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	389	UN	500,00	HABILITADO
1	13	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	390	UN	196,00	HABILITADO
1	14	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	260	UN	580,00	HABILITADO
1	15	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	520	UN	632,00	HABILITADO
1	16	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	40	UN	330,00	HABILITADO
1	17	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	106	UN	530,00	HABILITADO
1	18	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	52	UN	250,00	HABILITADO
1	19	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	74	UN	230,00	HABILITADO
1	20	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	116	UN	505,00	HABILITADO
1	21	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	68	UN	430,00	HABILITADO
2	1	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	338	UN	1.250,00	HABILITADO
2	2	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	94	UN	440,00	HABILITADO
2	3	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	136	UN	1.220,00	HABILITADO
2	4	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	190	UN	620,00	HABILITADO
2	5	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	24	UN	1.100,00	HABILITADO
2	6	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	124	UN	800,00	HABILITADO
2	7	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	24	UN	1.650,00	HABILITADO
2	8	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26	UN	500,00	HABILITADO
3	1	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	54	UN	100,00	HABILITADO
3	2	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	10	UN	180,00	HABILITADO
3	3	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	20	UN	250,00	HABILITADO

3	4	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	10	UN	210,00	HABILITADO
3	5	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	10	UN	316,00	HABILITADO
3	6	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	200	UN	209,00	HABILITADO
3	7	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	200	UN	201,00	HABILITADO
3	8	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	16	UN	250,00	HABILITADO
3	9	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	10	UN	132,00	HABILITADO
3	10	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	126	UN	220,00	HABILITADO
3	11	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	12	UN	752,67	HABILITADO
3	12	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	14	UN	82,00	HABILITADO
3	13	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	30	UN	419,00	HABILITADO
3	14	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	30	UN	402,92	HABILITADO
3	15	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	30	UN	505,60	HABILITADO
3	16	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	10	UN	232,00	HABILITADO
3	17	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	30	UN	363,00	HABILITADO

Cuiabá, 14 de outubro de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** os Lotes **01, 02 e 03**, do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 027/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **323.679/2015/SEGES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 14 de outubro de 2015.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ESCLARECIMENTO Nº 01
PROFISCO/MT - SQC Nº 001/2015
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2015

BRASIL

PROJETO Nº BR- L 1234

Nome do Processo de Seleção: PROFISCO/MT-SQC-Nº001/2015

Empréstimo Nº: 2324/OC-BR

Referência no Plano de Aquisições: Consultoria 16 - Implantação de Modelo de Gestão do Conhecimento com fornecimento/customização de ferramenta de gestão.

Data limite para apresentação de resposta: 26/10/2015 até 18:00 horas.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E APOIO NA IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE CONHECIMENTO NA SEFAZ-MT".

Em relação à MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2015, foram solicitados os seguintes esclarecimentos:

a) Você pode enviar os termos de Referencias?

RESPOSTA: Conforme as políticas (GN-2350-7) de seleção do BID para a modalidade Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC, o TDR (termo de referência) é encaminhado em fase posterior à avaliação das consultorias que manifestaram interesse, sendo encaminhado para a consultoria escolhida (primeira colocada na avaliação). Dessa maneira, nesse momento não será encaminhado o TDR (termo de referência).

b) Pode empresas estrangeiras participar?

RESPOSTA: Sim, as empresas de países elegíveis, sendo a Espanha país elegível.

c) O formato para a manifestação de interesse é livre?

RESPOSTA: Sim, dizer que tem interesse em atender ao objeto, e devem enviar documentos (preferencialmente em meio digital) que contenham as seguintes informações:

- Síntese (portfólio) de apresentação da empresa/instituição de consultoria;
- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos, com a data de início e de conclusão;
- Resumo Curricular da Equipe Técnica (identificação dos consultores, tempo de atuação, trabalhos realizados, breve descrição do escopo dos trabalhos, clientes e respectivo período de realização; Atestados Técnicos apresentados relacionados à área do objeto, publicações na área objeto, quando houver), atualizado nos últimos seis meses.

d) Que língua pode ser desenvolvida (Espanhol, Inglês, Português)?

RESPOSTA: Em português.

e) As empresas estrangeiras podem fazer parcerias com empresas locais ou internacionais?

RESPOSTA: Sim, as empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

Cuiabá, 14 de outubro de 2015.

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

Original assinado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDÁRIA DE MATO GROSSO - PROFISCO/MT.

COMUNICADO AOS LICITANTES
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, neste ato representado por sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que o RESULTADO DO JULGAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, interposto pela empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a "aquisição de solução integrada de hardware e software para ampliação da plataforma consolidada de armazenamento e processamento de banco de dados, atualmente existente e em utilização, com garantia de 12 meses, para a SEFAZ e Estado de Mato Grosso)", encontra-se disponível nos seguintes sites: www.sefaz.mt.gov.br menu Licitação Pública.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax (0**65) 3617-2036 ou pelo e-mail cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.

RENATA FERNANDES LIMA
Pregoeira

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

Original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que em virtude de adequações no Edital, resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 069/2015**, protocolizado sob o nº 378102/2015, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo - Água e gás para atender a demanda da Diretoria de Saúde da PMMT, que seria realizado no dia 21/10/2015 às 15h30min (Horário de Brasília).

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

(documento original assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 109 a 111, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 460049/2015.

Objeto: Contratação de serviços da Fundação Bienal que visa à realização da 31ª Bienal de São Paulo - Itinerância Cuiabá/MT, que será realizado no período de 01 de novembro a 06 de dezembro de 2015, no espaço do Palácio da Instrução.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33903921.

Contratado: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO.

Valor: R\$ 309.282,68 (trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá, 13 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 54 a 61, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 517624/2015.

Objeto: contratação de atração artística cênico-musical e intervenção recreativa Tia Hanna, para atendimento da programação artístico-cultural do evento "Vem pra Arena" a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: GUIMARÃES OLIVEIRA & ESTRAL LTDA - ME.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 70 a 76, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 525664/2015.

Objeto: contratação de atração artística musical Macaco Bong, para atendimento da programação artístico-cultural do evento "Vem pra Arena" a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 5123; Fonte: 104; Elemento de Despesa: 339036/33.90.47.

Contratado: BRUNO LIMA SAMPAIO.

Valor: 12.000,00 (doze mil reais) no que se refere ao cachê do artista, e ainda, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a título de contribuição patronal do artista, totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 62 a 69, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 536234/2015.

Objeto: contratação de atração artística visual do artista Adir Sodré, para atendimento da programação artístico-cultural do evento “Vem pra Arena” a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: A. RODRIGUES BORGES & CIA LTDA-ME

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 41 a 46, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 525725/2015.

Objeto: contratação de atração artística musical Jonathan e Adam, para atendimento da programação artístico-cultural do evento “Vem pra Arena” a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: J.A. PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 52 a 56, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 528693/2015.

Objeto: contratação de atração artística circense Leite de Pedras, para atendimento da programação artístico-cultural do evento “Vem pra Arena” a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E AMBIENTALISTA LEITE DE PEDRAS - LABORATORIO CÊNICO.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 28 a 33, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 528901/2015.

Objeto: contratação de atração artística circense lúdico-teatral André D’Lucca, para atendimento da programação artístico-cultural do evento “Vem pra Arena” a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339036/ 339047.

Contratado: ANDRE LUIS DOS SANTOS E CARMO.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no que se refere ao cachê do artista, e ainda, R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de contribuição patronal do artista, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 37 a 42, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 525673/2015.

Objeto: contratação de atração artística musical Dora Rosa, para atendimento da programação artístico-cultural do evento “Vem pra Arena” a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: AUXILIADORA CRISTINA ROSA DA SILVA 93306792187.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/ 2015/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 52 a 57, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 525683/2015.

Objeto: contratação de atração artística de dança Cia MUV Hip Hop, para atendimento da programação artístico-cultural do evento “Vem pra Arena” a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: MATHEUS DE LUCA FARIA AGUIAR 05077917116.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/ 2015/SECEL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 49 a 54, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 526971/2015.

Objeto: contratação de atração artística musical Billy Brown e o Mago de Bigodes, para atendimento da programação artístico-cultural do evento "Vem pra Arena" a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: TICMAIS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/ 2015/SECEL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 50 a 58, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 517621/2015.

Objeto: contratação de atração artística musical Banda Estralo, para atendimento da programação artístico-cultural do evento "Vem pra Arena" a realizar-se no dia 17 de outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa: 329; Projeto Atividade: 2377; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: MARCOS DA GUIA LEITE - ME

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cuiabá, 16 de Outubro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015
Processos nº 286555/2014**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 232/2014/GBSES, publicada em 22/12/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 08/10/2015, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do CEOPE/SES/MT"**, conforme Ata constante nos autos, o resultado da sessão foi **DESERTO**, pois não houve participação de nenhuma empresa.

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2015.

Marcela Rodrigues dos Santos Viviane de Cássia Hervatim Campos
Coordenadora de Processos de Aquisições Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 036/2015/SES, processo nº **286555/2014/SES**, nos termos da Legislação vigente, o qual tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do CEOPE/SES/MT"**.

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2015.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE PROCESSO DE AQUISIÇÕES****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015****Processo nº 93591/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 232/2014/GBSES, publicada em 22/12/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública dos dias 13/08/2015, 18/08/2015 e 21/08/2015, cujo objeto é: **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES DE HEMOGLOBINAS NORMAIS E VARIANTES, PARA ATENDER O MT-HEMOCENTRO/SES"**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE ÚNICO	Empresa	ITEM	UN	QTDE	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
OBJETO 01	LB DIAGNOSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS	01	01 EQUIPTº	12(DOZE) MESES	8.462,50	101.550,00
		01	TS	50.000	28,30	1.415.000,00
OBJETO 02	MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	02	TS			
				3.000	36,15	108.450,00
TOTAL GERAL						
1.625.000,00						

Cuiabá-MT, 07 de Outubro de 2015.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Marcela Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Processos de Aquisições
SES-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 025/2015/SES, processo nº **93591/2015/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES DE HEMOGLOBINAS NORMAIS E VARIANTES, PARA ATENDER O MT-HEMOCENTRO/SES"**.

Cuiabá-MT, 07 de Outubro de 2015.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 579/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 006529-001/2015, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **ALTECIR BERTUOL JUNIOR**, bacharel em direito, matrícula nº 006962, portador do RG nº 7.603.320-0-SESP/PR e do CPF nº 006.492.319-37, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado no Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - **GAECO**, com efeitos a partir de 15.10.2015.

Cuiabá, 14 de outubro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 580/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 006529-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ALTECIR BERTUOL JUNIOR**, bacharel em direito, portador do RG nº 7.603.320-0-SESP/PR e do CPF nº 006.492.319-37, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o no Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - **GAECO**, com efeitos a partir de 15.10.2015.

Cuiabá, 14 de outubro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 581/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 007188-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ANA CRISTINA TELES OURIVES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1298054-4-SSP/MT e do CPF nº 006.346.121-82, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **ALTO GARCAS/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 582/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 006385-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **BRENDA GUIMARÃES DE MORAES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1546349-4-SEJUSP/MT e do CPF nº 019.265.891-30, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos a partir de 19.10.2015.

Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 814/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 800/2015-PGJ, referente a **progressão funcional horizontal** concedida aos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ:

ANEXO - III

CARGO: Analista de Sistema - Nível Superior

Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
1	Patrícia Glória Pimenta Neves	000676	III-C	III-D	01/06/15

LEIA-SE:

ANEXO - III

CARGO: Analista de Sistema - Nível Superior

Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
1	Patrícia Glória Pimenta Neves	000676	III-C	III-D	04/07/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de outubro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 390/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 071/2015

CONTRATADA: MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 09.531.729/0001-69.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da Ata de Registro de Preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004781-001/2015. Espécie: Contrato nº Preços nº 065/2015 **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. LOCADORES: FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ e BENILDES BENEDITA PINTEL CRUZ. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel urbano, situado na Rua O, nº 254, bairro Cajus, Juscimeira-MT, escolhido em razão do local e preço de mercado, segundo p'via avaliação técnica, destinado a atender a promotoria de Justiça de Juscimeira-MT. Valor: R\$ 6.000,00(seis mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 33903600 Fonte: 100 Assinado: Em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo - e Francisco Pedro Bezerra da Cruz e Benildes Benedita Pintel Cruz-Proprietários do Imóvel

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 022/PGE/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 5 de maio de 2004, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Soraya Mota Queiroz Salvador;

Membros: Fabíola de Figueiredo;

Paula Renata Torres Carvalho Rezende;

Márcio Benedito da Silva Mendes.

Art. 2º Fica designada para secretariar os trabalhos da comissão a servidora Paula Renata Torres Carvalho Rezende.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2015.


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 023/PGE/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso XI, § único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

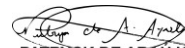
Artigo 1º Designar a Procuradora do Estado **Dra. Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino** para exercer a função de **Ordenadora de Despesa da Procuradoria-Geral do Estado**, a partir de 19/10/2015, sem

prejuízo de suas funções.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 005/PGE/2015 e outras disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2015.


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 024/PGE/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso XI, § único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º Delegar a Procuradora do Estado **Dra. Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino** na sua função de Ordenadora de Despesa da Procuradoria-Geral do Estado a atribuição de assinar contratos, apostilamentos, termos aditivos, convênios e termos de cooperações técnica, sem prejuízo de suas funções.

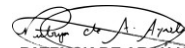
Artigo 2º Delegar ao Diretor Geral **Valdinei Valério da Silva** na sua função de Ordenador de Despesa do FUNJUS, a atribuição de assinar contratos, apostilamentos, termos aditivos, convênios e termos de cooperações técnica, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 3º Revogar a Portaria nº 006/PGE/2015 e outras disposições contrárias.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2015.


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

O Procurador - Geral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

4º TRIMESTRE - 2015

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSÍDIOS
Analista, Técnicos e Apoio da PGE Lei n. 10.004/2013	Analista da PGE	30	20	10	Lei nº 10.004/2013
	Técnico da PGE	60	36	24	
	Apoio da PGE (Em extinção)	02	01	00	
Profissionais na Área Instrumental	Analista Administrativo	--	04	--	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	--	04	--	
Profissionais na Área de Desenvolvimento Econômico e Social	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	--	01	--	Lei nº 10050/2014
Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador do Estado	108	62	46	Lei nº 373/2009
Procurador do Estado em Extinção Lei nº 75/2000	Procurador do Estado	--	06	00	Lei nº 373/2009

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	01
Secretário Estado de Saúde	Técnico do SUS	01
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Analista Administrativo	02
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Técnico Administrativo	01
Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral	Gestor Governamental	01

Fonte: Coordenadoria Gestão de Pessoas

Cuiabá 14 de outubro 2015


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2015/DP/MT

Processo nº: 491380/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: EPSF COMUNICAÇÃO VISUAL COM PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Aquisição e instalação de adesivos para os carros oficiais da Defensoria Pública, sendo 40 brasões da Defensoria Pública, e 40 escritos "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO", tendo o

Brasão 17 cm de altura x 20 de largura; letras 5 cm de altura por cm de largura.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 651/2015/DP/MT.

Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Elemento despesa: 39

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 4.298, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Dorte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Dorte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.299, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.300, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Stabile Piovezan.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Stabile Piovezan.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.301, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Teixeira de Sousa Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Teixeira de Sousa Júnior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.302, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silas Borges Monteiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silas Borges Monteiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rui Ricardo da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rui Ricardo da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aparecido Magalhães Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aparecido Magalhães Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.305, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Rodrigues Rocha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Rodrigues Rocha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.306, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Regina Santos do Valle.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Regina Santos do Valle.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.307, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Almazôr Raimundo Marialva Meireles Rondon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Almazôr Raimundo Marialva Meireles Rondon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adalberto Antonio Pagioli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adalberto Antonio Pagioli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015 - D.O.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima Silva Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima Silva Pinto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.310, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Eustáquio de Faria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Eustáquio de Faria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.311, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eustáquio de Faria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eustáquio de Faria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Régis de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Régis de Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.313, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raul Soares Ferreira Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raul Soares Ferreira Junior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Teomar de Oliveira Correia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Teomar de Oliveira Correia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.315, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.316, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Regiane Berchieli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Regiane Berchieli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.317, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Protásio de Moraes Barbosa Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Protásio de Moraes Barbosa Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.318, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Viviene Lozi Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Viviene Lozi Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.319, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Eduardo dos Santos Espíndola.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Eduardo dos Santos Espíndola.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.320, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rafael Clério dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rafael Clério dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.321, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Machado Cherulli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnaldo Machado Cherulli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.322, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cinthia de Miranda Mattos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cinthia de Miranda Mattos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.323, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Roberto Yoshinari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Roberto Yoshinari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.324, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marlişe Marques Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marlise Marques Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.325, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Rodrigues da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.326, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Emanuelle Calgaro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Emanuelle Calgaro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.327, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Décio Anselmo Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Décio Anselmo Guimarães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.328, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nestor Duemes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nestor Duemes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.332, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Cirino Ferro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Cirino Ferro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.353, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Autoriza a implantação de Pequena Central Hidrelétrica - Minas PCH S.A. Itiquira III, entre os Municípios de Itiquira e Santo Antônio de Leverger -MT, de interesse de Minas PCH S.A.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 369, inciso IX, "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação de Pequena Central Hidrelétrica - Minas PCH S.A. Itiquira III, entre os Municípios de Itiquira e Santo Antônio de Leverger - MT, Rio Itiquira, jusante da UHE Itiquira II, divisa entre Santo Antônio de Leverger, de interesse de Minas PCH S.A., com potência instalada de 20 MW, conforme Parecer Técnico LP nº 304678/2014, Parecer Técnico LP de folhas 1200 a 1211, volume 05 dos autos, concedida pela SEMA e referendada pelo CONSEMA, por intermédio da Resolução nº 028/14, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º O Parecer Técnico de que trata o Art. 1º, no seu item 11 (folhas 1200 e 1211), faz menção a 09 (nove) condicionantes relevantes ao controle ambiental do projeto, que deverão ser exigidas do empreendedor, fiscalizadas e monitoradas pelo órgão estadual ambiental, como requisito necessário à emissão de Licença de Instalação - LI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de outubro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 131/2015; torna público DESERTA o resultado da sessão marcada para 16/10/2015 às 13h00, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHEIRA E PINTURA DE ALAMBRADOS E PORTÕES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia 05/11/2015, 13h00min, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças-MT, 16 de outubro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT. Data da realização: 06/10/2015. Licitante Vencedora: Empresa: **P B PEREIRA ME**, classificada nos **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22** no valor total dos lotes de **R\$ 15.121,00 (quinze mil e cento e vinte e um reais)**. Arenápolis-MT, em 06 de outubro de 2015. **REGINA LUCIA DE SOUZA-PREGOEIRA - DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 020/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2015 - REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONTEUDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS **WWW.ARENAPOLIS.MT.GOV.BR** E NO JORNAL DA AMM **WWW.DIARIOMUNICIPAL.ORG/MT/AMM/EDICOES**. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: **R\$ 274.848,36** . DATA DA ASSINATURA: 07/10/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2015 - REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONTEUDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS **WWW.ARENAPOLIS.MT.GOV.BR** E NO JORNAL DA AMM **WWW.DIARIOMUNICIPAL.ORG/MT/AMM/EDICOES**. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: **R\$ 110.661,41**. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2015. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2015, sofreu alterações no teor das configurações dos Equipamentos. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Termo de Referência completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 16/10/2015.

RICARDO MACELY VELOSO SILVA - PREGOEIRO OFICIAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DE 01 QUIOSQUE NA PRAÇA IV DE JULHO E 01 QUIOSQUE NA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL, para: **ALEX TOMAS MAIER RAMOS, CPF Nº 012.981.091-67** vencedor do lote 01 com o valor de **R\$ 653,35 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)** e **FERNANDO FRANCISCO VIANA, CNPJ Nº 23.197.716/0001-26** vencedor do lote 02 com o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 16 de Outubro de 2015.

GISLENE JESUS LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DO LEILÃO Nº 003/2015 O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão De Avaliação e Alienação de Bens em Leilão Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa JOSE MAURO E. DOS SANTOS MADEIRAS - ME, foi quem arrematou o Lote 07, 10 e 11 do processo de Leilão em referência. Cláudia/MT, 01 de Outubro de 2015. Oldemar Ivânio Ortiz - Comissão De Avaliação e Alienação de Bens em Leilão Público

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizou licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2015 para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e hospitalares, materiais de laboratório e odontológicos. Para atender a secretaria municipal de saúde. E sagrou vencedoras as empresas: **Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 07.886.006/0001-57**. A empresa **APAMED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 19.891.676/0001-40**. A empresa **ARAGUAIA MÉDICA- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME; CNPJ: 07.037.808/0001-92**. A empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50**. A empresa **GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI ME; CNPJ: 20.231.242/0001-01**. A empresa **PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA; CNPJ: 05.159.591/0001-68**. A empresa **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES-ME; CNPJ: 05.443.348/0001-77**. Cocalinho, 16 de Outubro de 2015. Rogério Moreira - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizou licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 011/2015 para futuras e eventuais aquisições de peças para tratores e máquinas para atender a secretaria de transporte, obras e serviços urbanos. E sagrou-se vencedora a empresa **NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**; CNPJ: 06.217.735/0001-58. Cocalinho, 16 de Outubro de 2015. Rogério Moreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2015

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS 001/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de abrigo para motor estacionário consistindo em execução de cobertura em telha de Eternite, bloco de concreto para fixação e rede elétrica de baixa tensão na Escola Municipal Hanawina - Aldeia Três Lagoas, conforme Projeto Básico de Engenharia, que se encontra anexado ao presente edital, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 09.321.093/0001-20, por apresentar proposta compatível com o exigido pelo Edital com menor preço global de R\$ 15.546,34 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Conquista D'Oeste, 16 de outubro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Presidente - CPL
Portaria nº 100/2015

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2015

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS 001/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de abrigo para motor estacionário consistindo em execução de cobertura em telha de Eternite, bloco de concreto para fixação e rede elétrica de baixa tensão na Escola Municipal Hanawina - Aldeia Três Lagoas, conforme Projeto Básico de Engenharia, que se encontra anexado ao presente edital, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 09.321.093/0001-20, por apresentar proposta compatível com o exigido pelo Edital com menor preço global de R\$ 15.546,34 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Conquista D'Oeste, 16 de outubro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Presidente - CPL
Portaria nº 100/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **04/11/2015**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: **CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA**, neste Município de Ipiranga do Norte", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte-MT, 16 de Outubro de 2015.

MARCELO JARDEL BRESOLIN - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA**
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015. TIPO: Menor Preço por item Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS, FREIOS E SOLDAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT. **Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 04 de Novembro de 2015 as 07h30 (Sete horas e trinta minutos) Horário de Mato Grosso. Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de Ata de Registro de Preços, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba - MT, 16 de Outubro de 2015

OTAVIO LUIZ FIEL - Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2015

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT. **Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços:** dia 04 de Novembro de 2015 as 10h00 (dez horas) **Horário de Mato Grosso. Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba - MT, 16 de Outubro de 2015.

OTAVIO LUIZ FIEL - Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015****PREGÃO PRESENCIAL 031/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **M S DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0003-93** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 244.300,80 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos reais e oitenta centavos)**.

Itiquira/MT, 16 de outubro de 2015.

Juliane Presotto
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 004/2015 para "Contratação da empresa **A. ALVES GODINHO NETO EIRELI, CNPJ: 21.575.819/0001-57**, para realização de Shows Artísticos durante as comemorações alusivas ao **Aniversário da Cidade de Jaciara/ MT**, nos dias 20 e 21 de outubro de 2015, sendo realizadas um total de 04 (quatro) apresentações, sendo 01 apresentação com a **BANDA TEMPERÔ**, 01 apresentação com a **BANDA ONIX**, 01 apresentação com a **DUPLA EDER E CÍCERO VIOLA** e 01 apresentação com a **DUPLA JUNINHO E MIGUEL**, ambas as apresentações serão de 03:00 h (três horas) de duração cada, ao valor global de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, sendo a empresa a representante exclusiva dos artistas mencionados, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 16/10/2015.

ELAINE APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRENCIA PUBLICA
001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru torna publico aos interessados que após abertura dos envelopes de documentos de habilitação e proposta e julgamento dos mesmos referente a Concorrência Pública 0001/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÕES DE CRECHE, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS**, sagrou-se vencedor a empresa **NÁDIA F. M. ESSI - CONSTRUÇÕES - ME**, com valor de R\$ 2.13.134,22 (dois milhões, treze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 234/2010**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras torna público a RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 234/2010, que trata da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e obras complementares da Avenida Tenente Portela no Município De Lucas do Rio Verde - MT - Conforme Convênio nº. 723660/2009-MI - Ministério da Integração Nacional. Lucas do Rio Verde, 27 de Abril de 2015.

LAURO MIRANDA FILHO - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 316/2013**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras torna público a RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 316/2013, que trata da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de drenagem pluvial urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) e obras de

arte corrente (meio - fio e sarjetas) na Avenida das Nações lado sudoeste (B) trecho 1 no Município de Lucas do Rio Verde - MT - CONVÊNIO Nº 746911/2010 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE. Lucas do Rio Verde, 16 de Abril de 2015.

LAURO MIRANDA FILHO - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação do Sr. WILSON CESAR VALLIM, portador do CPF nº 009.194.488-14, objetivando a locação de 01 (um) imóvel em alvenaria com aproximadamente 84M2, localizado na Rua Canuman, Lote 11, Quatro 071, Centro, Marcelândia/MT, para abrigar a Capela Mortuária do Município, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 1.917,38 (Hum Mil Novecentos e Dezesete Reais e Trinta e Oito Centavos). **PUBLIQUE - SE** Marcelândia/MT, 16 de Outubro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 074/2015**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação agendada para 14 de OUTUBRO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CENTRO DE MATUPÁ/MT" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE DESABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que AVALIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE (BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC)) NOS CÔRREGOS VALIRIO, ADALTO, PADRE, MORCEGO E ERASMO 2 NA ÁREA RURAL, CONFORME PROCESSO 59050.000288/2014-83 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, cuja abertura se deu em 05/10/2015. Após análise minuciosa dos documentos a Equipe vem **DESABILITAR** a seguinte Empresa participante: CINATRON COMERCIO EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-EPP. Abrimos neste ato o prazo para manifestação de recursos de 05 (cinco) dias úteis. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 078/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de NOVEMBRO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOS 125 CILINDRADAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2015 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 907/2015 SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO". Maiores informações através do Edital nº. 0121/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 077/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de NOVEMBRO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0120/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2015 DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO/MT**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015/GRAPE de 01 de Junho de 2015, torna público, que com anuência do Prefeito Municipal, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2015 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, conforme especificações na referida ATA, no dia 29/10/2015, às 08h00min, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Nova Maringá - MT, 16 de Outubro de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2015 DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO/MT**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015/GRAPE de 01 de Junho de 2015, torna público, que com anuência do Prefeito Municipal, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2015 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, conforme especificações na referida

ATA, no dia 29/10/2015, às 08h00min, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Nova Maringá - MT, 16 de Outubro de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015/GRAPE de 01 de Junho de 2015, torna público, que com anuência do Prefeito Municipal, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, conforme especificações na referida ATA, no dia 29/10/2015, às 08h00min, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Nova Maringá - MT, 16 de Outubro de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2015 DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO/MT**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015/GRAPE de 01 de Junho de 2015, torna público, que com anuência do Prefeito Municipal, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2015 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, conforme especificações na referida ATA, no dia 29/10/2015, às 08h00min, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Nova Maringá - MT, 16 de Outubro de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 6.739/2.015, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2.015, Processo Administrativo nº 080/2.015, o qual teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços de emissão de PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional, com objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e outros serviços de terceiros na área da saúde. Sagrou-se vencedora a empresa VERDE TRANSPORTES LTDA, com o valor global de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Nova Xavantina - MT, 16 de outubro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****TOMADA DE PREÇO Nº. 7/2015 - (PROCESSO Nº 73/2015)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2015 de 02 de Janeiro de 2.015, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **11 de Novembro de 2.015, às 09h00 horas (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 7/2015 - TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVEL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RECINTO DE LEILÃO E CURRAL DE LEILÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim - MT, 16 de Outubro de 2.015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Presidente Comissão de Licitação

Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Eletrônico nº. 3/2015, com o objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, MOTOR 1.0 FLEX DE 08V, 04 PORTAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Obteve o seguinte resultado: as empresas: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 39.800,00; Com o valor total de **R\$ 39.800,00; (trinta e nove mil e oitocentos reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 16 de Outubro de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PONTE BRANCA-MT, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E O ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, OBJETIVANDO A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES. RATIFICA.

O Município de Ponte Branca-MT, pessoa jurídica de direito publico interno sob CNPJ: 03.503.638/0001-33 com sede na Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, s/nº, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, brasileiro casado portador do RG: 32784653518663 SSP/GO, CPF: 592.832.541-04 residente e domiciliado em Rua Presidente Vargas, s/nº centro de Ponte Branca-MT, e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT,

inscrita CNPJ: 03.507.415/0023-50 com sede na Rua "C" esquina com rua "F", Centro Político e Administrativo-CPA/CUIABÁ-MT, doravante denominada **COOPERADA**, neste ato representada pela sua secretária ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA, brasileira casada portadora RG: 2193395-2 SSP/MT e do CPF: 172.615.078-06, residente e domiciliada em CUIABÁ/MT, nomeada por meio de Ato Governamental nº017, de 12 janeiro de 2015 resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO ADESÃO Nº 004/2015 - PMPE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Roosevelt da Guia Ortega, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 142/2015, referente ao Pregão Presencial nº 113/2015, para realização de serviços de publicações oficiais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, com a Empresa **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.676.614/0001-41, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais). Porto Estrela - MT, 16 de Outubro de 2015.

Roosevelt da Guia Ortega -Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **113/2015. MODALIDADE: Tomada de Preço n. 005/2015. OBJETO:** Contratação de médico pediatra para exercer função no trato com crianças e também, entre suas atribuições, examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico, avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes, estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes internos e externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência, em atendimento da Secretaria de Saúde deste Município de Querência- MT. **Data: 05/11/2015. HORÁRIO: 14 horas** (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 16 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. - Pregoeiro. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **115/2015. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **096/2015. OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de **Areia Fina e Areia Grossa**, para uso de todas as secretarias do Município de Querência MT. **Data:** 03/11/2015. **HORÁRIO:** 08h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário

das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 16 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2015

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 22/2015, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Agrimensura com Elaboração de Projeto Planialtimétrico Georreferenciado, Plantas Planialtimétricas, e Reconstituição dos Mapas e Matrícula dos Imóveis Localizados ao Longo das Margens do Ribeirão Arareau, entre o Loteamento Parque das Laranjeiras no Anel Viário e a Desembocadura com o Rio Vermelho, no Município de Rondonópolis - MT", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: - Agroserv Serviços Agrônômicos e Topográficos S/C Ltda; - Leandro Marques do Amaral Maciel Empresário Individual - ME. Foi considerado inabilitado o seguinte licitante: - Construtora Lugga Ltda por descumprir os itens 6.2.1.7 e 6.3.3 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **26/10/2015, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de interposição de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 16/2015

REAJUSTE DE PREÇO DO LOTE II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**, situada na Av. Antonio Andre Maggi, 1.400, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 01/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da **Ata de Registro de Preços nº 001/2015**, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA: MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.275.611/0003-65, estabelecida à Av. Prefeito André Antônio Maggi, nº 1.869, Loteamento Cidezal I, Sapezal/MT, neste ato representada pelo **Sr. VANDERLEI MURILO BIANCHI**, portador do RG nº 545706 SSP/RO e CPF nº 840.433.181-20, residente em Sapezal/MT.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 001/2015, com validade 12 (doze) meses; o Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM (S500), OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32**; o artigo 65 da Lei 8.666/93; a solicitação de reajuste feita pela empresa, tendo em vista a majoração de R\$ 0,08 (oito centavos) no custo do combustível, comprovada através de notas fiscais apresentadas pela Fornecedora.

Considerando ainda que a Gerenciadora, através de um proposto, realizou diligências nos quatro principais postos de abastecimento localizados no Município, constatando que o preço ofertado pela empresa Fornecedora encontra-se abaixo dos valores praticados no mercado.

Posto isto, verificamos que realmente os preços tiveram elevação no último mês (outubro/2015), conforme Notas Fiscais da fornecedora e preços comercializados nos principais postos do município em anexo. O presente termo será publicado: na imprensa Oficial do Município.

1.1 - PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:

Item	Qd	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
29 a 51	713.500	Litros	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,06	R\$ 2.183.310,00

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/ REAJUSTADO:

Item	Qd	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
29 a 51	713.500	Litros	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,14	R\$ 2.240.390,00

1.3 - O Critério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço nº 001/2015 teve por base as Notas Fiscais apresentadas pela Fornecedora.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata de Registro de Preço nº 001/2015.

Sapezal - MT, 09 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2015 de 28/09/2015

CONTRATO n.º 065/2015 - OBJETO: Aquisição de retroescavadeira para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da **Prefeitura Municipal de Sinop I. CONTRATADA:** JCB DO BRASIL LTDA, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº 02.833.372/0001-24. **VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00** (Duzentos e Vinte Mil Reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2015 - Pregão Eletrônico nº 006/2015, Registro de Preço nº 012/2015 - ADESÃO Nº 006/2015** - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 28/09/2015. **EXECUÇÃO:** Conforme Solicitação da Secretaria. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2015 de 25/09/2015

CONTRATO n.º 064/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Três Creches Municipais de Educação Infantil, destinadas aos Bairros Jardim das Nações, Residencial Sebastião de Matos e Jardim Jacarandás em Sinop/MT. **CONTRATADA:** MPC CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº 00.928.991/0001-77. **VALOR TOTAL: R\$ 4.122.954,41** (Quatro Milhões Cento e Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015** - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 25/09/2015. **EXECUÇÃO:** 10 (Dez) meses. **VIGÊNCIA:** 14 (Quatorze) meses.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 - SRP 101/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 087/2015 - SRP 101/2015, referente: para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio às atividades operacionais e administrativa**

de caráter subsidiário (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Cozinha, Operador de Serviços Gerais, Agente de Recepção I, Agente de Recepção II, Agente de Recepção III, Recepcionista Executiva I, Recepcionista Executiva II, Assistente Financeiro II), para atender as Unidades da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS**, CNPJ/MF: 02.355.192/0001-84, Itens: 01 ao 09. Homologado em 16 de outubro de 2015.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi HABILITADA a empresa: **EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, CNPJ Nº 01.2963.679/0001-17. **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação. DMT

TERCEIROS**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), no dia **4 de novembro de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, sala 308, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, para a cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; e (ii) Consolidar o estatuto social para atribuir uma nova estrutura administrativa e de governança à Companhia. **Informações Gerais:** Os documentos e previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e nos websites de relações com investidores da Companhia (www.rumoall.com/ri), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Os documentos podem ser consultados e examinados na sede social da Companhia, devendo os acionistas interessados agendar data e horário de visita com o Departamento de Relações com Investidores. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e se qualificar como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em idioma estrangeiro, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados. Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia deverão ser encaminhados à sede da Companhia, em atenção à Diretoria Jurídica - Coordenação Societária, preferencialmente, até o dia 30 de outubro de 2015. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade. Os acionistas que tenham suas ações depositadas na Custódia Fungível de Ações Nominativas da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custodiante, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Cuiabá, 15 de outubro de 2015. **Julio Fontana Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

A empresa CENTRO MÉDICO E BENEF. LIRIO DOS VALES LTDA CNPJ 37.460.565/0001-61, convoca a Sr.a **EBIA MARIA DE FREITAS** portadora da CTPS nº 27481/00012 MT, a comparecer em seu local de trabalho num período de três dias a contar da data desta publicação, para que reinicie suas atividades ou justifique o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sa. demitida por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT.

SEDAM

MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 64.858.525/0136-38, torna público que recebeu junto a SEDAM, a **Licença Prévia (LP) nº 013/2014 e Licença de Instalação (LI) nº 013/2014** referente às Ampliações da Unidade de Beneficiamento de Sementes, sob as coordenadas Lat. 15°29'25,3" e Lon. 54°55'56,7", localizada às margens da Rodovia BR-070, Km 386, Distrito Industrial de Campo Verde-MT.

SEDAM

MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 64.858.525/0136-38, torna público que recebeu junto a SEDAM, a **Licença de Operação (LO), nº 056/2014**, referente a Unidade de Beneficiamento de Sementes, sob as coordenadas Lat. 15°29'25,3" e Lon. 54°55'56,7", localizada às margens da Rodovia BR-070, Km 386, Distrito Industrial de Campo Verde-MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas - horário local) do dia 27 (vinte e sete) de OUTUBRO de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de rede com acesso à internet para atendimento ao evento "VII FOMENTA NACIONAL" que acontecerá em Cuiabá/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5262 ou 3648.5263, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofoornecedor.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.
Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Executiva Estadual do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de MATO GROSSO, CONVOCA todos os seus Convencionais com direito a voto, para a Convenção Estadual a ser realizada em 29 de outubro de 2015, nas dependências do Business Prime Hotel, Av: República do Líbano, nº 2258 - KM 0 Saída para Chapada, Auditório 03 com início às 17 horas com término às 21 horas, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição dos Membros **titulares e suplentes** do Diretório Estadual;
- Eleição dos Membros **titulares e suplentes** do Conselho de Ética e Disciplina Partidária
- Eleição dos Delegados à Convenção Nacional, **titulares e suplentes**;
- Eleição, pelo Diretório Estadual eleito, dos Membros **titulares e suplentes** da Comissão Executiva Estadual e do Conselho Fiscal.

Carlos Gomes Bezerra
Presidente



Antônio José de Andrade-EPP CNPJ 04.335.371/0001-85 torna público que requereu a SEMA/MT Licença de Operação (ampliação) para comércio varejista de combustíveis em Bom Jesus do Araguaia-MT, sem EIA/RIMA.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia. Extrato de Ata nº 01 de 02/01/2015: Da posse da nova diretoria. Cargo de Presidente Sr. Roberto Ângelo de Farias, para o mandato de dois anos, iniciando seus trabalhos no dia 01/01/2015, tudo em conformidade com a Ata de Eleição realizada no dia 15/12/2014. Declarada empossada a nova diretoria para os anos de 2015 e 2016. Íntegra: Lugar público de costume e jornal local. Roberto Ângelo de Farias. Presidente. Gilmar Ferreira Ribeiro. Secretário Executivo.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia. Extrato de Ata de Eleição da Diretoria. Em 15/12/2014. Reuniram-se os Senhores prefeitos dos municípios consorciados: Leonardo Farias Zampa, Novo São Joaquim; Roberto Ângelo de Farias, Barra do Garças; José Marra Nery, Araguaiana; Aparecido Marques Moreira, Ribeirãozinho; Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Ponte Branca; Divina Maria da Silva Oda, Pontal do Araguaia e Magali Amorin Vilela de Moraes, General Carneiro. Após as formalidades legais, passou para a escolha do Conselho Diretor para o exercício 2015/2016 com registro de chapa única: Presidente: Roberto Ângelo de Farias; Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa e Secretário Geral: Divina Maria da Silva Oda. Colocada em apreciação a chapa registrada, foi esta eleita pela maioria de votos. Após as considerações finais, foi lavrada Ata com assinaturas seguintes: Roberto Ângelo de Farias, Leonardo Farias Zampa, Divina Maria da Silva Oda, Magali Amorin Vilela de Moraes, José Marra Nery, Odoni Mesquita Coelho, Aparecido Marques Moreira, Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Gilmar Ferreira Ribeiro (Secretário Executivo) e Fernando Saldanha Farias. OAB/MT 15.512-Assessor Jurídico. Íntegra: Lugar público de costume e jornal local. Gilmar Ferreira Ribeiro, Secretário Executivo.

Dourado Comercio de Areia Ltda.-ME, 13.545.056/0001-73, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a renovação da Licença de Operação Pesquisa (LOP) -com Guia de utilização, para a extração de areia numa área de 5,15 localizada próximo na Zona Rural do Município de Sapezal-MT

LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ: 22.333.581/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para Atividades de Serviços de Complementação Diagnósticos, instalado na Rua Fernando Correa da Costa, nº 2220, Jardim Guanabara II, Município de Rondonópolis/MT.

JUARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. - Auto Posto Simpatia, CNPJ: 36.900.058/0001-39, torna público que requereu junto a SEMA/

MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito a Avenida Mato Grosso, 150, centro, Juara/MT.

Asplemat/DO

SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ 18.314.074/0001-68

NIRE 51300012251

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 21 de outubro de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 8695, 2º andar, CEP 78043-305, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Caso não seja possível realizar a Assembleia Geral na sede da Companhia por motivo de força maior, está será realizada no dia 21 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na Av. Rubens de Mendonça, nº 1731, sala 1503, Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, na Cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, conforme autoriza o parágrafo 2º do artigo 124 da Lei 6.404 1976. A Assembleia será realizada para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) mudança da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Praia de Botafogo, nº 228, 16º andar CEP 22250-145; e (ii) Aumento do capital social autorizado da Companhia para R\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais). Cuiabá, 08 de outubro de 2015. Humberto Junqueira de Farias - Presidente do Conselho de Administração.

SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ 18.707.010/0001-27

NIRE 51300012405

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 21 de outubro de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 8695, 2º andar, CEP 78043-305, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Caso não seja possível realizar a Assembleia Geral na sede da Companhia por motivo de força maior, está será realizada no dia 21 de outubro de 2015, às 11:00 horas, na Av. Rubens de Mendonça, nº 1731, sala 1503, Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, na Cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, conforme autoriza o parágrafo 2º do artigo 124 da Lei 6.404 1976. A Assembleia será realizada para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) mudança da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Praia de Botafogo, nº 228, 16º andar CEP 22250-145; e (ii) Aumento do capital social autorizado da Companhia para R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais). Cuiabá, 08 de outubro de 2015. Humberto Junqueira de Farias - Presidente do Conselho de Administração.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E LIVROS FISCAIS: BW - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.599.149/0002-69 e inscrição estadual nº 13.321.072-3, com sede na Avenida Brasil, nº 869-S, Jardim Acacia, no município de Tangará da Serra - MT, representado pela sócia proprietária Alessandra Wieczorek, CPF sob o nº 760.221.610.53, declara para todos os fins legais que extraviou livros fiscais autenticados na Sefaz, livros registro de entrada/saída/apuração de ICMS/inventário nº 01 ano 2006, nº 02 ano 2007 e nº 03 ano 2008. Notas fiscais não utilizadas nº 01 à 25, nota fiscal modelo 1 e 1A, número de vias 4 vias, sem série, AIDF nº 208301, conforme boletim de ocorrência nº 2015.300790, protocolo nº 035987/2015, registrado em 09/10/2015.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E LIVROS FISCAIS: BW - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.599.149/0001-88 e inscrição estadual nº 13.309.387-5, com sede na Avenida Ismael José do Nascimento, 450-W, Centro, no município de Tangará da Serra - MT, representado pela sócia proprietária Alessandra Wieczorek, CPF sob o nº 760.221.610.53, declara para todos os fins legais que extraviou livros fiscais autenticados na Sefaz, livros registro de entrada/saída/apuração de ICMS/inventário nº 01 ano 2005 e livro registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências - RUDFTO nº 1 ano 2005. Notas fiscais utilizadas nº 1501 à 1700, nota fiscal de venda a consumidor, modelo 2, número de vias 3 vias, série D, subsérie 1, AIDF nº 211004. Notas fiscais

nº 1701 à 2200, nota fiscal de venda a consumidor, modelo 2, número de vias 3 vias, série D, subsérie 1, AIDF nº 220467. Notas fiscais nº 2201 à 2500, nota fiscal de venda a consumidor, modelo 2, número de vias 3 vias, série D, subsérie 1, AIDF nº 247943, conforme boletim de ocorrência nº 2015.300014, protocolo nº 035906/2015, registrado em 08/10/2015.

TRANSPORTADORA E COMERCIO ANDAIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 06.914.245/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.269.012-8, estabelecida na Av. Sete, nº 141, Lote 13, Quadra 94, Setor Oeste em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os blocos de CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas) modelo 8, série C da numeração 001 à 400 e todos os Livros Fiscais de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS dos anos de 2004 a 2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

L M ALMUDI - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 08.394.501/0001-01, e Inscrição Estadual nº 13.327.615-5, estabelecida na AVENIDA DOS CANÁRIOS, 131 W, CENTRO no município de NOVA MUTUM - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados os blocos

de notas fiscais conforme as seguintes numerações:

AIDF Nº 47985 3 blocos de notas Mod 1 numeração 001 a 025.

AIDF Nº 47984 10 blocos de notas série D numeração 001 a 500.

AIDF Nº 142879 10 blocos de notas série D numeração 501 a 1000.

FORTES & BERTINATO LTDA, CNPJ nº 08.6694.423/0001-60, I.EE nº 13.334.577-7, sito a Av: Presidente Getúlio Vargas, nº 1223, Centro, Cuiabá-MT. Comunica o Extravio Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário: Livro 2007 nº1; 2008 nº 2; 2009 nº 3; 2010 nº 4; 2011 nº 5; 31/10/2012 nº 6, Bloco de Notas Fiscais série D AIDF Nº 77726 Nº 001 A 1500, Blocos de Notas Fiscais modelo 1 AIDF 77702 nº 001 a 125. ALGUMAS NOTAS EMITIDAS CONFORME CONSTA GIA E SINTEGRA, optante pelo simples nacional 2007 a 2010. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.420479.

SERGIO MUELLER - RESTAURANTE ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrada no CNPJ sob nº 07.220.151/0001-02 e Inscrição Estadual nº13.310.037-5, estabelecida na Rua Thiago Magalhães Nunes nº 700, Piso Superior, Bairro Centro, CEP: 78530-000, no município de Peixoto de Azevedo, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os blocos de notas fiscais relacionados a seguir: Bloco de notas fiscais inutilizada das seguintes AIDF: AIDF 35204, 1 bloco, Série D, Subsérie 1, MOD. 2, nº 1 a 50, AIDF 76820, 1 bloco, Série D, Subsérie 1, MOD. 2, nº 51 a 100, AIDF 76964, 5 blocos, Série D, Subsérie 1, MOD. 2, nº 51 a 300, AIDF 110261, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 1 a 250, AIDF 125117, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 251 a 500, AIDF 160256, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 501 a 706 Bloco de notas fiscais inutilizada das seguintes AIDF: AIDF 160256, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 707 a 750, AIDF 183229, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 751 a 1000, AIDF 212558, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 1001 a 1250

RC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2015 CIA 0051729-63.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 99/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 22/04/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2015 - CIA 0051729-63.2015.8.11.0000**, no dia **03 de novembro de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: **“Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares; para atender às obras novas, reformas, reorganizações e ampliações das edificações que compõem o Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso, conforme Plano Diretor de Obras planejado para a gestão 2015/2016, atendendo a uma área estimada de 25.000m², conforme especificação do Termo de Referência 004/2015 - Anexo I.”**. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2014
CIA. 0137300-36.2014.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência e Da Execução), item 5.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes”.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
C.N.P.J: 71.956.452/0001-90
VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência e Da Execução), item 5.1, para prorrogar a vigência por mais doze meses, no período de 10/10/2015 a 9/10/2016.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - ID. 0133077-74.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 243/2015/PRES-C.ADM, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE sob n. 9562, disponibilizado em 25/06/2015, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública do dia 14/10/2015 relativa à análise dos documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015 - CIA 228940**. Objeto: **“Contratação de empresa de engenharia para retomada da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Juara-MT, conforme Projeto Básico nº 006/2015”**.

EMPRESA CLASSIFICADA:

FORT CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 20.004.665/0001-80.

Cuiabá, 14 de outubro de 2015.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 51/2015 - CIA 0139503- 34.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Professora Doutora **Regina Beatriz Tavares da Silva**

CPF: 049.741.548-85

Decisão: “... acolho o parecer... para **autorizar** a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, todos da Lei n. 8.666/93)... Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 14 de outubro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça**”

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Mariana Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Compras

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2015 - CIA 0146488-19.2015.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **3Gen Consultoria Empresarial Ltda.**

CNPJ: 04.833.048/0001-31

Decisão: "... **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a sua contratação, na forma proposta. Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 13 de outubro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Mariana Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Compras

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Processo: 16506-23.2015.811.0041 Código: 985434 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTES REQUERENTES: AURORA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 03.833.589/0001-05 e AURORA DISTRIBUIDORA DE CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 13.654.855/0001-88. ADOGADOS: Rodrigo Leite de Barros Zanin - OAB/MT nº 12.129; Filipe Luis de Paula e Sousa - OAB/SP nº 326.004 - FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao Juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO: CREDORES - DECISÃO: Vistos. (...) Recebo o plano de recuperação judicial encartado às fls. 778/2.549, apresentado no prazo do art. 53 da LRF, e, da mesma forma, a lista de credores do Administrado Judicial (às fls. 2.677/2.698), elaborada com base nos livros e documentos contábeis e documentos apresentados pelos credores em suas habilitações e divergências. Posto isso, determino à Secretaria confeccionar o edital previsto no art. 7º, §2º e parágrafo único do art. 53, da LRF, de aviso de recebimento da lista de credores do Administrador Judicial e do plano de recuperação, contendo a íntegra da relação dos créditos, bem como advertência aos credores para apresentação de suas Impugnações em juízo, no prazo de 10 dias, e objeções, no prazo de 30 dias. Na sequência, intime-se o Administrador Judicial a realizar a publicação do referido edital no órgão oficial, indicando local, horário e prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação. Intime-se o Administrador Judicial para tomar ciência e adotar as medidas que entender pertinentes a respeito dos Balancetes colacionados pela recuperanda às fls. 2.737/2.774, correspondentes ao período de Junho/2015 e Julho/2015. No mais, determino à Secretaria primeiramente cumprir o item 8, em seguida, encaminhar os autos ao Ministério Público, cumprindo, após, as demais determinações, atentando, inclusive, acerca da existência de numeração equivocada em alguns volumes, tais como as fls.764, 2.670 e 2.707, devendo regularizar desde as folhas iniciais do processo. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 21 de setembro de 2015. Claudio Roberto Zeni

Guimarães. Juiz de Direito. **LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL RELAÇÃO DE CREDORES EMPRESA Aurora Construções, Incorporações e Serviços Ltda.; Aurora Distribuidora De Concretos E Serviços Ltda.:** Abel Pereira R\$ 1.777,24 Trabalhista; Acacio Manoel De Oliveira R\$ 2.351,75 Trabalhista; Adavilson Pereira Da Silva R\$ 132,49 Trabalhista; Adelino Franca Dos Santos R\$ 335,94 Trabalhista; Adilson Cezar Gusmao Santana R\$ 147,42 Trabalhista; Adir Da Silva Rondon R\$ 2.481,05 Trabalhista; Adonicio Pereira R\$ 166,67 Trabalhista; Adonicio Pereira R\$ 4.924,66 Trabalhista; Adrian De Arruda Souza R\$ 678,00 Trabalhista; Adriana Rodrigues Leite Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Ailton Natalino Da Silva R\$ 106,82 Trabalhista; Alberto Rodrigues Gomes R\$ 406,25 Trabalhista; Aldair Coutinho R\$ 2.611,00 Trabalhista; Alejandro Pontes Ferreira R\$ 1.786,92 Trabalhista; Alex Rosa R\$ 2.933,75 Trabalhista; Alexandre Adriano De Arruda R\$ 177,78 Trabalhista; Alexandre Vieira Dias R\$ 177,47 Trabalhista; Alexandre Vieira Dias R\$ 5.391,53 Trabalhista; Alfredo Maciel Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Alvaro Da Silva R\$ 1.772,11 Trabalhista; Amagildo Severo R\$ 98,51 Trabalhista; Amagildo Severo R\$ 1.425,31 Trabalhista; Ana Maria Amarilha Tomicha Santos R\$ 142,22 Trabalhista; Ana Maria Amarilha Tomicha Santos R\$ 3.153,65 Trabalhista; Ana Paula Duarte R\$ 166,67 Trabalhista; Anderjan Da Silva Santana R\$ 211,11 Trabalhista; Anderson Elon Pilaty R\$ 98,51 Trabalhista; Anderson Santana R\$ 107,43 Trabalhista; Anderson Santana R\$ 4.195,83 Trabalhista; Andre De Souza Marshall R\$ 2.355,29 Trabalhista; Andreolina Aparecida Figueiredo Guedes R\$ 98,18 Trabalhista; Andreolina Aparecida Figueiredo Guedes R\$ 1.984,30 Trabalhista; Andro Sergio Vescovi R\$ 193,50 Trabalhista; Andro Sergio Vescovi R\$ 4.639,56 Trabalhista; Anivaldo Bazilio Goncalves R\$ 132,49 Trabalhista; Antonio Jose Da Silva R\$ 476,98 Trabalhista; Antonio Jose Da Silva R\$ 9.796,03 Trabalhista; Antonio Lisboa De Arruda R\$ 106,82 Trabalhista; Aparecida De Fatima Borba R\$ 98,51 Trabalhista; Aparecida De Fatima Borba R\$ 3.032,47 Trabalhista; Ariene Bergamaschi R\$ 3.892,71 Trabalhista; Arizio De Almeida Branco Junior R\$ 100,71 Trabalhista; Arlene Goncalves Borges R\$ 168,73 Trabalhista; Arlene Goncalves Borges R\$ 2.065,53 Trabalhista; Arnaldo Ferreira Da Silva R\$ 255,92 Trabalhista; Arnaldo Silva Monteiro R\$ 140,61 Trabalhista; Ataíde Carvalho R\$ 2.828,00 Trabalhista; Augusto Cesar Hora Da Silva R\$ 5.257,20 Trabalhista; Benedito Hermelindo Dos Santos R\$ 158,15 Trabalhista; Benedito Lopes Dos Santos R\$ 98,51 Trabalhista; Benedito Lopes Dos Santos R\$ 2.059,88 Trabalhista; Benedito Manoel De Moraes R\$ 132,49; Trabalhista; Benedito Ovidio De Miranda R\$ 277,78 Trabalhista; Bibiano Anastacio De Paula R\$ 98,51 Trabalhista; Bibiano Anastacio De Paula R\$ 1.835,54 Trabalhista; Bismark Pereira Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Bonifacio Marques Da Silva R\$ 137,13 Trabalhista; Bonifacio Marques Da Silva R\$ 5.192,57 Trabalhista; Caetano Santiago R\$ 3.918,93 Trabalhista; Caetano Santiago Da Costa Oliveira R\$ 2.354,00 Trabalhista; Camila Aparecida De Assuncao Santos R\$ 140,61 Trabalhista; Carla Fernanda Aparecida Teixeira R\$ 238,89 Trabalhista; Carla Vanessa Duarte Ferreira R\$ 800,71 Trabalhista; Carlos Alberto De Almeida R\$ 107,50 Trabalhista; Carlos Alberto Pereira Junior R\$ 177,78 Trabalhista; Carlos Augusto R\$ 1.753,78 Trabalhista; Carlos Manoel Moraes De Assis R\$ 142,22 Trabalhista; Celia Rodrigues Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Celia Sao Bernardo Pinho R\$ 4.135,78 Trabalhista; Celino Gabriel Ferreira R\$ 387,00 Trabalhista; Celso Mamedio De Carvalho R\$ 138,87 Trabalhista; Cicero Jose Matias Da Silva R\$ 841,62 Trabalhista; Claudemir Mendonça R\$ 3.253,98 Trabalhista; Claudenoura Bento De Goes R\$ 1.412,05 Trabalhista; Claudinei Miguel De Arruda R\$ 132,49 Trabalhista; Claudionor Parreira Da Silva R\$ 3.018,30 Trabalhista; Cleideovan Ribeiro De Souza R\$ 2.677,51 Trabalhista; Cleiton Rodrigues De Lima R\$ 127,23 Trabalhista; Cleiton Rodrigues De Lima R\$ 460,70 Trabalhista; Conceição Leite De Arruda R\$ 558,97 Trabalhista; Cristiano Antunes R\$ 152,47 Trabalhista; Cristovao Ribeiro De Lima R\$ 227,79 Trabalhista; Dalvan Lima Da Costa R\$ 98,51 Trabalhista; Daniel Almeida Pereira R\$ 2.342,07 Trabalhista; Daniel Bastos Mello R\$ 444,44 Trabalhista; Daniel Ferreira Nunes Dos Santos R\$ 168,73 Trabalhista; Daniel Nascimento Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Daniel Nascimento Da Silva R\$ 2.527,92 Trabalhista; Daniel Rodrigues Leite R\$ 193,50 Trabalhista; Danielle De Assis Carvalho R\$ 482,67

Trabalhista; Danilo Mendes Gontijo R\$ 411,11 Trabalhista; Danilo Rosa Da Silva R\$ 192,80 Trabalhista; Davi Silva Dos Santos R\$ 1.389,45 Trabalhista; Delso Souza De Moraes R\$ 669,19 Trabalhista; Delson Aparecido Da Silva R\$ 177,47 Trabalhista; Delson Aparecido Da Silva R\$ 6.783,16 Trabalhista; Denis Da Silva Santos R\$ 829,12 Trabalhista; Diego Gonalo Mendes De Souza R\$ 98,51 Trabalhista; Diego Gonalo Mendes De Souza R\$ 2.345,28 Trabalhista; Ducarmo Firmino Da Costa R\$ 177,47 Trabalhista; Ebialson Pereira R\$ 1.722,74 Trabalhista; Ebilly Rocha De Souza R\$ 1.642,49 Trabalhista; Eder Paulino R\$ 177,47 Trabalhista; Eder Paulino R\$ 5.328,53 Trabalhista; Edesio Aparecido De Souza R\$ 98,51 Trabalhista; Edivaldo De Arruda R\$ 1.733,00 Trabalhista; Edmilson Marques Da Silva R\$ 177,47 Trabalhista; Edson Ant4nio R\$ 2.113,04 Trabalhista; Edson Quideroli Ribeiro Filho R\$ 80,44 Trabalhista; Eduardo Daniel Da Silva Canuto R\$ 107,43 Trabalhista; Eduardo Daniel Da Silva Canuto R\$ 4.379,47 Trabalhista; Eduardo Roberto Zeppellin R\$ 207,94 Trabalhista; Duaro Roberto Zeppellin R\$ 5.484,75 Trabalhista; Eduardo Sobrinho Izabel R\$ 222,22 Trabalhista; Edvanson Cunha R\$ 1.750,00 Trabalhista; Elaine Patricia Lemos Ramos Silva R\$ 678,00 Trabalhista; Elaine Patricia Lemos Ramos Silva R\$ 10.574,03 Trabalhista; Elaine Pereira Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Elayne Francine Bezerra Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Elayne Francine Bezerra Silva R\$ 2.609,24 Trabalhista; Eliana Aparecida Godim R\$ 193,50 Trabalhista; Elias Henrique Dos Santos R\$ 177,47 Trabalhista; Eliseu Raimundo Ramos Silva R\$ 123,20 Trabalhista; Elizeu Henrique Dos Santos R\$ 244,44 Trabalhista; Elizeu Henrique Dos Santos R\$ 2.356,06 Trabalhista; Elizeu Ramos Do Nascimento R\$ 132,49 Trabalhista; Eluara De Oliveira Silva R\$ 140,61 Trabalhista; Eluara De Oliveira Silva R\$4.535,28 Trabalhista; Elvio Lizandro R\$ 1.760,90 Trabalhista; Emerson Jose De Campos R\$ 206,40 Trabalhista; Erasmo De Matos R\$ 2.023,05 Trabalhista; Erica Aparecida Domingos Se R\$ 387,00 Trabalhista; Erica Aparecida Domingos Se R\$ 8.687,45 Trabalhista; Eudes Goncalves Correa R\$ 98,51 Trabalhista; Eudes Goncalves Correa R\$ 1.468,15 Trabalhista; Fabiano De Campos Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Felicio Roque De Oliveira Neto R\$ 188,89 Trabalhista; Fernando Gonalves Da Silva R\$ 140,61 Trabalhista; Flavia Marques Silva R\$ 177,47 Trabalhista; Floreizeth Da Silva Fortes R\$ 98,51 Trabalhista; Floreizeth Da Silva Fortes R\$ 1.963,23 Trabalhista; Francinaldo Lima Pereira R\$ 106,82 Trabalhista; Francinaldo Lima Pereira R\$ 2.638,37 Trabalhista; Francisco Carlos R\$ 1.478,30 Trabalhista; Francisco Ferreira Costa R\$ 206,40 Trabalhista; Francisco Gomes Pereira Filho R\$ 98,51 Trabalhista; Francisco Gomes Pereira Filho R\$ 2.477,18 Trabalhista; Galileu Galilei R\$ 388,89 Trabalhista; Galileu Galilei R\$ 4.562,83 Trabalhista; Genier Caetano Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Genier Caetano Da Silva R\$ 3.066,42 Trabalhista; Genisval Nunes Fernandes R\$ 568,28 Trabalhista; Gesuino Marques De Arruda Lara R\$ 132,49 Trabalhista; Gilmar Bueno R\$ 1.854,05 Trabalhista; Gilson Aquino R\$ 1.740,50 Trabalhista; Gilson Dias Da Silva R\$ 137,13 Trabalhista; Gilson Dias Da Silva R\$ 5.387,08 Trabalhista; Gilson Ferreira Dos Santos R\$ 107,43 Trabalhista; Ginaldo Bezerra Da Silva R\$ 3.453,21 Trabalhista; Giovanne Lucca Monteiro Alcantara R\$ 107,43 Trabalhista; Giovanny Rodrigo De Souza R\$ 364,46 Trabalhista; Gisela Maia De Souza R\$ 2.057,46 Trabalhista; Gislaine Anderleia Puton Menin R\$ 678,00 Trabalhista; Givaldo Luiz Dos Santos R\$ 138,11 Trabalhista; Gleibson Barbosa De Oliveira R\$ 98,51 Trabalhista; Gliberto Alves Do Nascimento R\$ 160,29 Trabalhista; Gliberto Alves Do Nascimento R\$ 2.818,74 Trabalhista; Gonalo Benedito De Almeida R\$ 98,51 Trabalhista; Gonalo Magalhaes De Moraes R\$ 132,49 Trabalhista; Guilherme Henrique Bissaro Pitta R\$ 678,00 Trabalhista; Guilherme Henrique Bissaro Pitta R\$ 14.254,46 Trabalhista; Heizielly Renata Dos Santos R\$ 80,44 Trabalhista; Helio Cristiano Tavares Da Silva R\$ 2.359,71 Trabalhista; Helio Da Silva Nascimento R\$ 2.645,91 Trabalhista; Helio Rocha Dos Santos, R\$ 138,11 Trabalhista; Helio Rocha Dos Santos R\$ 3.408,51 Trabalhista; Helio Tonda Netto R\$ 421,83 Trabalhista; Henrique Santos Silva R\$ 155,56 Trabalhista; Henrique Santos Silva R\$ 5.311,36 Trabalhista; Higor Rodrigo Dias R\$ 1.755,00 Trabalhista; Hugo Pereira Ferraz R\$ 5.636,39 Trabalhista; Italo Moreira De Souza R\$ 160,29 Trabalhista; Italo Moreira De Souza R\$ 6.266,90 Trabalhista; Ivaldo Da Silva Santos, R\$ 132,49 Trabalhista; Ivaniilde Marques R\$ 1.251,68 Trabalhista;

Izabela Soares De Albuquerque Santos R\$ 142,22 Trabalhista; Izabela Soares De Albuquerque Santos R\$ 3.085,64 Trabalhista; Janes De Oliveira Santos R\$ 132,49 Trabalhista; Joadilson Da Silva R\$ 1.906,30 Trabalhista; Joao Antonio De Oliveira R\$ 132,49 Trabalhista; Jo4o Batista Dos Santos R\$ 2.388,86 Trabalhista; Joao Carlos Gomes Da Costa R\$ 200,00 Trabalhista; Joao Carlos Gomes Da Costa R\$ 3.730,10 Trabalhista; Joao Fernandes Da Silva R\$ 132,49 Trabalhista; Jo4o Roberto Carvalho R\$ 4.256,40 Trabalhista; Joao Victor Barreto Manzano R\$ 1.460,13 Trabalhista; Jocimar Emanuel De Figueiredo R\$ 177,78 Trabalhista; Joel Edson De Barros R\$ 107,43 Trabalhista; Joel Edson De Barros R\$ 4.058,71 Trabalhista; Joelton Fabricio Da Silva Junior R\$ 2.109,70 Trabalhista; Jonathan Crispim De Lima R\$ 98,51 Trabalhista; Jonny Proena R\$ 1.500,00 Trabalhista; Jose Augusto Calhao Barini R\$ 572,25 Trabalhista; Jose Bento Soares R\$ 388,89 Trabalhista; Jose Cabreira Assis R\$ 127,23 Trabalhista; Jose Cabreira Assis R\$ 1.968,47 Trabalhista; Jose Carlos De Moraes R\$ 5.805,38 Trabalhista; Jos4 C4cero R\$ 5.000,00 Trabalhista; Jos4 C4cero Correa R\$ 1.834,85 Trabalhista; Jose Dos Santos Henriques R\$ 177,47 Trabalhista; Jos4 Germiniano R\$ 65,00 Trabalhista; Jose Leandro Fernandes Lima R\$ 137,20 Trabalhista; Jose Leandro Fernandes Lima R\$ 3.485,85 Trabalhista; Jose Maria Fernandes R\$ 132,49 Trabalhista; Jose Nunes Da Silva R\$ 168,73 Trabalhista; Jose Roberto Da Rocha R\$ 132,49 Trabalhista; Jose Roberto De Souza R\$ 137,13, Trabalhista; Jose Vicente Da Silva R\$ 132,49 Trabalhista; Joselito Campos De Almeida R\$ 1.733,25 Trabalhista; Josimar Dos Santos R\$ 206,40 Trabalhista; Julio Cesar Do Nascimento Ramos R\$ 258,00 Trabalhista; Julio Cesar Oliveira De Almeida R\$ 255,92 Trabalhista; Juscivan Ramos Oliveira Da Silva R\$ 127,23 Trabalhista; Jussara Conceicao Bonfim R\$ 124,13 Trabalhista; Jussara Conceicao Bonfim R\$ 3.394,81 Trabalhista; Justino Valeriano De Almeida R\$ 283,80 Trabalhista; Laerte Da Guia Silva R\$ 160,29 Trabalhista; Laerte Da Guia Silva R\$ 2.702,24 Trabalhista; Leandro Da Cruz Cavalcante R\$ 630,00 Trabalhista; Leandro De Souza R\$ 1.640,10 Trabalhista; Leandro Fernandes R\$ 5.000,00 Trabalhista; Leivison Carvalho R\$ 1.920,65 Trabalhista; Leomar Rodrigues Da Silva R\$3.313,25 Trabalhista; Leoncio Nunes Magalhaes R\$ 132,49 Trabalhista; Leoncio Nunes Magalhaes R\$ 2.212,05 Trabalhista; Leyvimar Ferreira Barbosa R\$ 180,60 Trabalhista; Licinio Oliveira Silva R\$ 151,86 Trabalhista; Liliane Cerqueira Da Silva R\$ 258,00 Trabalhista; Liliane Cerqueira Da Silva R\$ 5.642,62 Trabalhista; Lourival Ferreira Da Silva R\$ 2.697,86 Trabalhista; Luana Campos Silveira R\$ 80,44 Trabalhista; Lucas Cordeiro Barbosa R\$ 107,43 Trabalhista; Lucas Cordeiro Barbosa R\$1.999,21 Trabalhista; Luciana Santos Vieira R\$ 142,22 Trabalhista; Lucino Marques Da Costa R\$ 166,67 Trabalhista; Lucio Soares De Souza R\$ 258,00 Trabalhista; Lucio Soares De Souza R\$ 8.994,51 Trabalhista; Luis Carlos Da Silva R\$ 4.737,08 Trabalhista; Luis Cl4udio Da Silva R\$ 1.844,34 Trabalhista; Luis Felipe Fernandes Sergio R\$ 131,39 Trabalhista; Luis Gonzaga Pinheiro R\$ 132,49 Trabalhista; Luis Henrique Alves R\$ 2.053,65 Trabalhista; Luiz Fernando De Almeida Neves R\$ 4.407,73 Trabalhista; Luiz Fernando Santos Rosseti R\$ 226,94 Trabalhista; Luziano Silveira R\$ 1.999,75 Trabalhista; Maciel Leite Da Silva R\$ 127,23 Trabalhista; Maciel Leite Da Silva R\$ 3.364,59 Trabalhista; Manoel Messias Lima Filho R\$ 1.614,10 Trabalhista; Marcelino Duarte Neto R\$ 177,47 Trabalhista; Marcelo Ferreira R\$ 7.287,90 Trabalhista; Marcelo Souza R\$ 3.922,55 Trabalhista; Marciano Pavani De Oliveira Silva R\$ 177,47 Trabalhista; Marciano Pavani De Oliveira Silva R\$ 4.512,68 Trabalhista; Marco Antonio Da Silva R\$ 232,20 Trabalhista; Marco Antonio Da Silva R\$ 6.470,87 Trabalhista; Marcondes De Souza Rondon R\$ 238,89 Trabalhista; Marcondes De Souza Rondon R\$ 6.060,00 Trabalhista; Marcos Alves De Oliveira R\$ 138,11 Trabalhista; Marcos Luiz De Oliveira Magalhaes R\$ 132,49 Trabalhista; Marcos Luiz De Oliveira Magalhaes R\$ 2.756,41 Trabalhista; Maria De Fatima Da Silva R\$ 166,67 Trabalhista; Maria De Fatima Rocha Machado R\$ 98,51 Trabalhista; Maria Do Rosario Silva Francelino R\$ 177,47 Trabalhista; Maria Ines Ferreira R\$ 132,49 Trabalhista; Maria Ramos Goncalves R\$ 109,65 Trabalhista; Mario De Oliveira R\$ 98,51 Trabalhista; Mario De Oliveira R\$ 1.470,25 Trabalhista; Mariodir Da Costa R\$ 5.264,69 Trabalhista; Marta Dantas R\$ 2.040,87 Trabalhista; Mauro Bispo R\$ 3.750,00 Trabalhista; Mauro Gonalo De Arruda R\$ 98,51

Trabalhista; Max Rodyele Carvalho Pereira R\$ 3.563,14 Trabalhista; Max Willian Souza Mascarenhas R\$ 164,89 Trabalhista; Mayagnes Alves Pereira R\$ 411,11 Trabalhista; Melina Dias Marques R\$ 180,60 Trabalhista; Messias Oliveira Da Costa R\$ 2.996,26 Trabalhista; Michael Dione Bonatti R\$ 3.138,93 Trabalhista; Miguel Machado Borges R\$ 193,50 Trabalhista; Miguel Machado Borges R\$ 5.411,08 Trabalhista; Miguel Santa Neto R\$ 1.562,50 Trabalhista; Mila Carolina De Amorim Coutinho R\$ 168,73 Trabalhista; Mila Carolina De Amorim Coutinho R\$ 2.067,84 Trabalhista; Moacir Afonso Pereira R\$ 132,49 Trabalhista; Natalia Dantas Da Silva R\$ 130,80 Trabalhista; Natanael Do Nascimento Cardoso R\$ 98,51 Trabalhista; Nelson Jose De Moraes R\$ 132,44 Trabalhista; Nelson Ribeiro Batista Neto R\$ 177,47 Trabalhista; Neuton Soares Cavalcante, R\$ 98,51 Trabalhista; Neuton Soares Cavalcante, R\$ 2.593,21 Trabalhista; Nilson Dias Ferreira, R\$ 167,18 Trabalhista; Nilson Ferreira De Magalhaes R\$ 166,67 Trabalhista; Nivia Calzolari R\$ 678,00 Trabalhista; Nossalmes Maria Da Rosa R\$ 132,49 Trabalhista; Oacir Ribeiro De Magalhães R\$ 180.000,00 Trabalhista; Odailson De Lara Cruz R\$ 226,94 Trabalhista; Odemar Otaviano R\$ 2.500,00 Trabalhista; Odenizio Da Silva R\$ 3.503,46, Trabalhista; Olevi De Assuncao R\$137,13 Trabalhista; Osimar Botelho R\$ 1.961,66 Trabalhista; Osmar Mesquita De Miranda R\$ 167,70 Trabalhista; Osmilton Soares De Sousa R\$ 477,78 Trabalhista; Palmiro Firmino Da Costa Marques R\$ 98,51 Trabalhista; Pamela Leticia Da Silva Balhesteiro R\$ 140,61 Trabalhista; Atricia Cristina Goncalves R\$ 193,50 Trabalhista; Patricia Cristina Goncalves R\$ 4.027,29 Trabalhista; Paulinho Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Paulinho Da Silva R\$ 2.308,25 Trabalhista; Paulino Sebastião R\$ 1.839,50 Trabalhista; Paulo Alves Barreto R\$ 132,49 Trabalhista; Paulo Cesar Da Silva R\$132,49 Trabalhista; Paulo Cezar Luz Silva R\$ 138,11 Trabalhista; Paulo Da Silveira R\$ 106,82 Trabalhista; Paulo Henrique De Arruda Costa R\$ 222,22 Trabalhista; Paulo Henrique De Arruda Costa R\$ 5.411,85 Trabalhista; Paulo Pereira Da Silva R\$ 132,49 Trabalhista; Pedro Henrique Gusmao Correa Da Silva R\$ 100,71 Trabalhista; Pedro Henrique Gusmao Correa Da Silva R\$ 2.810,52 Trabalhista; Plinio Ramos Da Silva R\$ 132,49 Trabalhista; Rafael Da Silva Oliveira R\$ 160,29 Trabalhista; Rafael Da Silva Oliveira R\$ 2.285,71 Trabalhista; Rafael Eidi Sato R\$ 678,00 Trabalhista; Raimundo Alves Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Raimundo Domingos Pereira De Araujo R\$ 166,67 Trabalhista; Raimundo Gleicon Ferreira Dos Santos R\$ 166,67 Trabalhista; Raimundo Lisboa De Alencar R\$ 127,23 Trabalhista; Raimundo Lisboa De Alencar R\$ 1.740,26 Trabalhista; Raimundo Nonato Dos Santos Junior, R\$ 98,51 Trabalhista; Raira Cristina Brunieri Bagnara R\$ 2.032,36 Trabalhista; Raissa Zancanaro Holanda R\$ 140,61 Trabalhista; Raissa Zancanaro Holanda R\$ 3.012,49 Trabalhista; Ramilson Manoel R\$ 3.984,72 Trabalhista; Raphael Lima Da Silva R\$ 174,51 Trabalhista; Raphaella De Andrade Gerales R\$ 262,78 Trabalhista; Raphaella De Andrade Gerales R\$ 6.692,42 Trabalhista; Rayami Dias Ribeiro R\$ 116,10 Trabalhista; Raylson Santos R\$ 1.626,50 Trabalhista; Regiane Aparecida De Jesus R\$ 98,51 Trabalhista; Reginaldo Da Silva R\$ 745,20 Trabalhista; Reginaldo De Lisboa R\$ 2.000,65 Trabalhista; Reginalva Borges Mascarenhas Duarte R\$ 143,33 Trabalhista; Renaldo Cecilio De Arruda R\$ 107,43 Trabalhista; Roberto Carlos Cardozo Silva R\$ 256,19 Trabalhista; Roberto Carlos Pinto Da Silva R\$ 137,13 Trabalhista; Roberto Carlos Pinto Da Silva R\$ 5.926,27 Trabalhista; Roberto Izabel R\$ 477,78 Trabalhista; Rogério Ferreira R\$ 125,00 Trabalhista; Ronair Alves Dos Santos R\$ 258,00 Trabalhista; Ronair Alves Dos Santos R\$ 6.098,53 Trabalhista; Ronaldo Cesar De Arruda R\$ 98,51 Trabalhista; Roniel Dos Santos Arruda R\$ 98,51 Trabalhista; Roque Domingos De Oliveira R\$ 106,82 Trabalhista; Roque Lima R\$1.722,35 Trabalhista; Rosana Canavarros De Arruda R\$ 98,51 Trabalhista; Rosana Canavarros De Arruda R\$ 1.960,71 Trabalhista; Rosani Maria Silva Dias R\$ 98,18 Trabalhista; Rubem De Jesus R\$ 1.781,38 Trabalhista; Rubens Cardoso De Almeida R\$ 106,82 Trabalhista; Rubens Goncalves Pereira R\$ 222,22 Trabalhista; Rubens Goncalves Pereira R\$ 6.201,93 Trabalhista; Rui De Brito R\$ 177,47 Trabalhista; Samuel Gregório R\$ 4.764,50 Trabalhista; Samuel Ribeiro Ferreira R\$ 3.272,72 Trabalhista; Santino Da Silva R\$ 1.845,49 Trabalhista; Sebastiao Baptista Barcelos R\$132,49 Trabalhista; Sebastiao Baptista Barcelos R\$ 3.781,72 Trabalhista; Sebastiao Borges De

Almeida R\$ 132,49 Trabalhista; Sebastiao Rodrigues Leite R\$ 1,00 Trabalhista; Sidney Jose Kunzler R\$ 98,51 Trabalhista; Silso Antonio Da Costa R\$ 98,51 Trabalhista; Simão José R\$ 1.820,00 Trabalhista; Suelen Gomes Da Cruz R\$ 98,51 Trabalhista; Suziane Dos Santos Silva R\$ 140,61 Trabalhista; Suziane Dos Santos Silva R\$ 3.507,07 Trabalhista; Tayrone Moreira De Oliveira R\$ 178,22 Trabalhista; Tayrone Moreira De Oliveira R\$ 3.439,67 Trabalhista; Teodoro Ferreira Da Silva R\$151,86 Trabalhista; Thais Molinari Avelino R\$ 130,80 Trabalhista; Thayane Fernanda Da Costa E Silva R\$ 298,61 Trabalhista; Thayane Fernanda Da Costa E Silva, R\$ 5.643,31, Trabalhista; Thyago Biasin Ferreira R\$ 80,44 Trabalhista; Tiago Alvarela Modesto R\$ 5.150,61 Trabalhista; Tiago Alves Braga R\$ 1.594,24 Trabalhista; Tiago Rondon Martins R\$ 40,22 Trabalhista; Uendel Carvalho Dos Santos R\$ 144,44 Trabalhista; Uendel Carvalho Dos Santos R\$ 2.944,61 Trabalhista; Ulisses Moreira De Souza R\$ 367,18 Trabalhista; Ulisses Moreira De Souza R\$ 5.817,39 Trabalhista; Umberto Versalli Neto R\$ 421,83 Trabalhista; Valdeci Siqueira R\$ 98,51 Trabalhista; Valdeci Siqueira R\$ 1.469,19 Trabalhista; Valdenir Antonio De Santana R\$ 638,43 Trabalhista; Valdineia Arruda Da Costa R\$ 187,22 Trabalhista; Valdomiro Pio De Siqueira R\$ 137,13 Trabalhista; Vanderlei Alves Viana R\$ 137,13 Trabalhista; Vanderlei Alves Viana R\$ 3.955,98 Trabalhista; Vanilse Maria Bezerra R\$98,51 Trabalhista; Vanilse Maria Bezerra R\$ 2.865,69 Trabalhista; Vilson Ferreira Silva R\$193,50 Trabalhista; Vilson Ferreira Silva R\$ 4.236,76 Trabalhista; Vinicius Jose Correa De Magalhaes R\$ 80,44 Trabalhista; Wagner Franco R\$ 1.670,00 Trabalhista; Wagner Moreira R\$421,83 Trabalhista; Wagner Moreira R\$ 8.970,19 Trabalhista; Waldemar Miranda R\$ 322,50 Trabalhista; Waldir De Oliveira R\$ 98,51 Trabalhista; Washington Luis Silva Prado R\$ 107,43 Trabalhista; Wellington Costa Dos Santos R\$ 3.541,28 Trabalhista; Welliton Batista Fontes R\$ 211,11 Trabalhista; Wiliam De Castro Silva R\$ 4.287,69 Trabalhista; Willian Gomes Carvalho R\$ 132,49 Trabalhista; Zeziel De Almeida De Sousa R\$ 98,51 Trabalhista; A M De Noronha Me R\$ 247.851,00 Quirografário; A M Varnier Transportes - Me R\$ 5.145,00 Quirografário; A. Salves De Oliveira - Me R\$ 5.597,75 Quirografário; A. Zilio - Me R\$ 7.920,00 Quirografário; Ação Informática Brasil Ltda. R\$ 6.244,58 Quirografário; Açofer Indústria E Comercio Ltda R\$ 29.106,60 Quirografário; Adatao Ferreira Bina R\$ 21.420,00 Quirografário; Adilio Marques Da Silva - Me R\$ 2.540,00 Quirografário; Adir Francisco Flor R\$ 10.540,00 Quirografário; Adjalmes Dias Do Nascimento - Me., R\$ 14.309,99 Quirografário; Admilson Alves Batista R\$ 7.273,00 Quirografário; Admir Beira Favero R\$ 11.000,00 Quirografário; Adriano De Souza R\$ 5.792,00 Quirografário; Agbcon Construção Locação De Maquinas R\$ 16.566,66 Quirografário; Aggreko Energia Locação De Geradores Ltda R\$ 28.800,00 Quirografário; Alcides Monteiro Da Silva R\$ 5.100,00 Quirografário; Alencar Tomaz Da Silva Neto R\$ 11.187,10 Quirografário; Alexsandro Luricy Ferreira - Me R\$ 3.400,00 Quirografário; Aline Da Silva Torres R\$ 11.750,00 Quirografário; All Rents Comercio E Locacao De Maquinas E Implementos Da Construcao Civil Eireli - Me R\$ 20.100,00 Quirografário; Alves E Cia Ltda - Me R\$ 2.262,36; Quirografário; Amm Paraná Ltda R\$ 17.240,00 Quirografário; Ana Lucia Lira Milhomem Da Silva R\$ 27.200,00 Quirografário; Anildo Lopes Nascimento R\$ 5.100,00 Quirografário; Anne Caroline Pinho R\$ 5.792,00 Quirografário; Antonio Santana Da Conceição R\$ 5.700,00 Quirografário; Argafix Industria E Comercio De Argamassa Ltda Me R\$ 56.608,98 Quirografário; Argafix Industria E Comercio De Argamassa Ltda Me R\$ 5.300,00 Quirografário; Argiblocos Indústria Ceramica Ltda R\$ 4.416,00 Quirografário; Artools Indústria E Comercio De Ferramentas Ltda R\$ 11.762,00 Quirografário; Art-Spray Argamassas E Tintas Ltda R\$ 57.420,00 Quirografário; Atacadao Da Construcao Ltda R\$ 3.771,00 Quirografário; Ativa Locação Ltda. R\$ 34.200,00 Quirografário; Attento Administracao Condominial - Me., R\$ 4.997,00 Quirografário; B V Ramalho Logistica Eireli R\$ 2.500,00 Quirografário; Balvag Balança Varzeagrandense Ltda R\$ 10.708,00 Quirografário; Banco Do Brasil S/A R\$ 2.581.941,73 Quirografário; Banco Santander (Brasil) S/A R\$ 904.663,85 Quirografário; Barra Servicos De Locacoes Ltda - Me R\$ 49.083,33 Quirografário; Basf S/A R\$ 3.963,60 Quirografário; Bassani Comercio De Combustiveis Ltda R\$ 3.998,43 Quirografário; Beatriz De Jesus R\$ 200,00 Quirografário; Bianchini Indústria

De Plásticos Ltda R\$ 15.450,54 Quirografário; Bisbol Locacao De Equipamentos Eireli - Me R\$ 5.000,00 Quirografário; Bks Industria E Comercio De Maquinas Ltda R\$ 519.661,33 Quirografário; Bloco Norte Industria E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda - Me R\$ 3.225,00 Quirografário; Bls Construção Civil Ltda - Me R\$ 10.690,00 Quirografário; Borracharia E Vulcanizadora J. Lopes Ltda - Me., R\$ 3.020,00 Quirografário; Brumil Servicos E Comercio Ltda - Me R\$ 3.339,06 Quirografário; Bruno Luis Gasparini R\$ 5.991,00 Quirografário; C & M Empreiteira Ltda Me R\$ 13.410,00 Quirografário; C.R.V. Metalurgica Ltda R\$ 90.131,93 Quirografário; Caiado Pneus Ltda R\$ 8.569,00 Quirografário; Caixa Construções Ltda R\$ 4.869,03 Quirografário; Caixa Econômica Federal R\$ 85.193,51 Quirografário; Campsul Comércio De Madeiras Ltda R\$ 22.840,00 Quirografário; Caramori Maquinas E Equipamentos Ltda R\$ 3.609,58 Quirografário; Carlos Mauricio Carvalho Cunha, R\$ 7.660,51 Quirografário; Cd Max Indústria E Comércio De Tintas Ltda Epp R\$ 509.996,00 Quirografário; Ceara Empreendimentos Eireli Me R\$ 184.527,73 Quirografário; Celia Regina Dias De Almeida R\$ 5.100,00 Quirografário; Centro De Integração Empresa Escola - Ciee R\$ 4.183,03 Quirografário; Centro Geo Comercio De Equipamentos De Topografia Ltda R\$ 2.440,00 Quirografário; Centro Oeste Comercio De Lubrificantes Ltda R\$ 23.298,48 Quirografário; Centro Oeste Comercio De Maquinas De Movimentacao Ltda Me R\$ 20.000,00 Quirografário; Centro Oeste Georreferenciamento Ltda R\$ 14.600,00 Quirografário; Cerâmica Baruc Ltda - Me R\$ 67.130,30 Quirografário; Ceramica Industrial De Taubate Ltda. R\$ 169.017,83 Quirografário; Ceramica Monte Azul Ltda Epp R\$ 27.642,50 Quirografário; Cerâmica Santo André Ltda R\$ 14.184,58 Quirografário; Cezarina Dias Da Silva R\$ 7.512,00 Quirografário; Cleiton De Souza Machado - Me R\$ 2.300,00 Quirografário; Clodoaldo Vilxenski R\$ 33.613,00 Quirografário; Clovis Elias Brescovici-Me R\$ 10.142,00 Quirografário; Comafe Comercio De Couros Maquinas E Ferramentas Ltda R\$ 40.728,82 Quirografário; Comagran Mato Grosso Comercial Ltda R\$ 3.188,50 Quirografário; Comfal Locações De Máquinas Ltda R\$ 24.560,00 Quirografário; Compretec Peças E Serviços Ltda - Me R\$ 2.670,00 Quirografário; Concordia Comercio De Combustiveis Ltda R\$ 5.000,00 Quirografário; Concrelucas Concretos Usinados Ltda. R\$ 14.309,88 Quirografário; Construtora Me Ltda R\$ 37.844,00 Quirografário; Construtora Paraíso Ltda R\$ 175.599,47 Quirografário; Coopeareia Comercio E Extração De Minerios Ltda - Me R\$ 4.732,00 Quirografário; Creidinalva Keile Correa R\$ 8.688,00 Quirografário; Crisnaju Servicos De Hotelaria Ltda Me R\$ 2.519,00 Quirografário; Cristal Pedras Mineração Ltda R\$ 47.346,88 Quirografário; Croácia Com. E Loc. De Máq. P/ Construção Ltda. R\$ 21.866,45 Quirografário; Croacia Comercio De Maquinas E Locadora Ltda - Epp R\$ 10.941,91 Quirografário; D L Gomes Materiais Para Construção Ltda Epp R\$ 18.528,00 Quirografário; D3s - Locacao E Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda - Me R\$ 16.060,00 Quirografário; Danilo Mendes Gontijo R\$ 3.500,00 Quirografário; Darcival Aparecido Reis R\$ 7.464,00 Quirografário; Deposito De Pedras Rondon Ltda R\$ 18.405,52 Quirografário; Diego Rodrigo Malescza R\$ 18.496,77 Quirografário; Dimaq Campotrat Cuiaba Comercial Ltda., R\$ 3.594,54 Quirografário; Diogo Lucas Machado R\$ 5.100,00 Quirografário; Dismafe Distrib. De Máquinas E Ferramentas S/A R\$ 37.355,46 Quirografário; Docol Metais Sanitarios Ltda R\$ 28.535,45 Quirografário; Doriocan Diesel Pecas E Servicos Para Veiculos Ltda - Me R\$ 4.590,00 Quirografário; Douglas Willian Guimaraes R\$ 13.997,02 Quirografário; Edelson Torres Dos Santos R\$ 24.440,00 Quirografário; Edimar Alves Dos Santos R\$ 4.976,00 Quirografário; Eletric Design Comercio E Importação Ltda R\$ 8.163,10 Quirografário; Eletrocal Ind. E Com. Mat Eletricos S/A R\$ 235.468,58 Quirografário; Elevadores Otis Ltda R\$ 15.976,99 Quirografário; Eliane Clementino Carnauba - Me R\$ 16.294,00 Quirografário; Ello Construtora, Comercio Locação De Equip. Ltda R\$ 164.578,00 Quirografário; Emerson Bezerra Da Silva R\$ 5.700,00 Quirografário; Empreiteira Perfusolo Fundações Ss Ltda R\$ 31.760,00 Quirografário; Engemix - Ci Americana (Vcb) R\$ 25.580,99 Quirografário; Engepeças Equipamentos Ltda R\$ 6.332,96 Quirografário; Enir Da Silva Coelho E Espólio De José Da Conceição Coelho R\$ 3.746.812,21 Quirografário; Escadrena Escavação E Drenagem Ltda. R\$ 3.490,00 Quirografário Eugenia Do Amaral Souza & Cia

Ltda - Me R\$ 46.959,67 Quirografário; Eunice Miranda Milhomem Da Costa R\$ 6.210,00 Quirografário; Evandro Construcões Eireli - Me R\$ 57.111,60 Quirografário; Exato Imobiliaria E Incorporadora Ltda. R\$ 5.000,00 Quirografário; Facchini S/A R\$ 8.113,69 Quirografário; Farinazzo & Cia Ltda - Me R\$ 44.023,20 Quirografário; Fatima Fabricia Da Silva R\$ 5.700,00 Quirografário; Fatima Toriani R\$ 5.424,00 Quirografário; Feitosa & Feitosa Ltda R\$ 230.526,36 Quirografário; Fermat Industria E Comercio De Perfis Ltda - Epp R\$ 45.827,26 Quirografário; Fermat Industria E Comercio De Perfis Ltda-Epp R\$ 39.137,14 Quirografário; Francisco Élio Jacinto R\$ 13.176,00 Quirografário; Frederico Ferreira Dos Santos 32836040106 R\$ 25.000,00 Quirografário; Fullcomex Trading S.A. R\$ 10.254,36 Quirografário; Funsolos Construtora E Engenharia Ltda., R\$ 4.160,00 Quirografário; G D De Mendonca - Me R\$ 5.310,00 Quirografário; G Rodrigues Dos Santos Construção Me R\$ 4.108,50 Quirografário; G W Construcões E Impermeabilizacoes Ltda R\$ 1.116,57 Quirografário; G. E M. Ind. E Comércio De Gesso E Materiais De Const. Ltda R\$ 6.820,00 Quirografário; Gabiatti E Gabiatti Ltda - Me R\$ 5.682,41 Quirografário; Gabriel Albino Da Cruz E Silva R\$ 5.700,00 Quirografário; Gazin - Ind. E Com. De Moveis E Eletrod. Ltda R\$ 9.487,00 Quirografário; Geller Auto Posto Ltda R\$ 23.001,44 Quirografário; Georgio Mitchael Costa R\$ 7.284,00 Quirografário; Gerdau Aços Longos S.A R\$ 15.116,21 Quirografário; Gerdau Aços Longos S.A. R\$ 125.543,89 Quirografário; Gerdau Aços Longos S.A. R\$ 19.438,94 Quirografário; Gerdau Aços Longos S.A. R\$ 137.926,59 Quirografário; Gerdau Aços Longos S/A. R\$ 773.240,32 Quirografário; Gerdau Comercial De Aços S/A R\$ 7.716,83 Quirografário; Gilberto Jorge San Martins De Souza R\$ 5.100,00 Quirografário; Ginga Brasil Comunicação Visual Ltda R\$ 7.297,32 Quirografário; Givaldo Luis Dos Santos R\$ 18.000,00 Quirografário; Glaiton José Rezende R\$ 5.700,00 Quirografário; Globaltec S/A R\$ 13.472,55 Quirografário; Guilherme Henrique Bissaro Pitta R\$ 5.000,00 Quirografário; Hda Agua E Efluentes Ltda - Epp R\$ 7.520,00 Quirografário; Helio Rodrigues Moreira R\$ 6.800,00 Quirografário; Henmag Indústria E Comercio De Equipamentos Industriais Ltda - Me R\$ 4.608,00 Quirografário; Hidro E Elétrica Moura Ltda. - Me R\$ 166.321,00 Quirografário; Hidrodinâmica Comercial Técnica Ltda R\$ 8.945,00 Quirografário; Hilti Do Brasil Comercial Ltda R\$ 2.573,48 Quirografário; Imperio Construções Ltda - Me R\$ 329.471,54 Quirografário; Imroth & Imroth Ltda - Me R\$ 2.531,50 Quirografário; Industria E Comercio De Fundação Femar Ltda R\$ 11.090,00 Quirografário; Ingram Micro Brasil Ltda R\$ 8.030,16 Quirografário; Inicial Obras E Construções Ltda - Me R\$ 13.454,23 Quirografário; Innova Informatica Ltda R\$ 6.850,00 Quirografário; Intercement Brasil S.A. R\$ 7.692,50 Quirografário; Invest Fomento Mercantil Ltda R\$ 8.818,84 Quirografário; Ipog Instituto De Pós Graduação E Graduação Ltda Epp R\$ 8.160,00 Quirografário; Irandi Bezerra Da Silva R\$ 5.700,00 Quirografário; Ivan De Farias R\$ 11.660,00 Quirografário; J H Ramalho Logistica Eireli Me R\$ 2.500,98 Quirografário; Jb Magalhães & Cia Lta R\$ 5.101,61 Quirografário; Jean Carlos Neves Dos Santos - Me R\$ 20.360,00 Quirografário; Jhony Wesley Rocha Da Silva R\$ 5.100,00 Quirografário; Joabe Manicardi Da Silva R\$ 5.792,00 Quirografário; Joacir Da Cruz Oliveira R\$ 121.739,00 Quirografário; Joanice Gomes Da Silva R\$ 15.660,00 Quirografário; João Batista P. De Figueiredo Neto R\$ 25.000,00 Quirografário; Joao Evangelista Dos Santos Frois 32883196168 R\$ 4.536,00 Quirografário; João Paulo Da Silva Martin R\$ 8.982,00 Quirografário; Joao Roberto De Amorim R\$ 7.200,00 Quirografário; Joelton De Souza R\$ 5.424,00 Quirografário; Jose Carlos De Moraes R\$ 12.000,00 Quirografário; Jose De Lima R\$ 12.000,00 Quirografário; Jose Divino Da Costa R\$ 8.947,80 Quirografário; Jose Marcondes R\$ 11.322,58 Quirografário; Jose Nerivaldo Alves Barros Me R\$ 110.324,00 Quirografário; Josiane Carla Dias R\$ 5.424,00 Quirografário; Jr De Amorim - Me R\$ 38.330,00 Quirografário; Juliana Lima Dalpiva R\$ 9.115,80 Quirografário; Juliete Aparecida De Oliveira Torres R\$ 5.700,00 Quirografário; Juliete Aparecida Torres R\$ 17.860,00 Quirografário; Julio Xavier Bertulio R\$ 7.500,00 Quirografário; Kadri & Kadri R\$ 5.386,07 Quirografário; Keila Gomes Da Silva R\$ 13.540,00 Quirografário; Kelly Esteves Camargo R\$ 9.696,14 Quirografário; Kleiton De Arruda França R\$ 6.547,00 Quirografário; L M Organizacao Hoteleira Ltda R\$ 13.502,40 Quirografário; L&L Calhas E

Coifas Ltda Epp R\$ 15.600,00 Quirografário; L.C.Ianoski & Cia Ltda - Me R\$ 3.256,41 Quirografário; L.U Moreira Construções Ltda Me R\$ 14.500,00 Quirografário; Laercio Amaro Alves R\$ 5.381,21 Quirografário; Lb Indústria E Comercio De Peças Ltda R\$ 37.743,00 Quirografário; Liliame Maciel R\$ 5.965,87 Quirografário; Lions Hotel Ltda - Me R\$ 16.544,11 Quirografário; Locaenge Comercio E Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda - Me R\$ 17.142,72 Quirografário; Locasim Lcs Locadora, Manutencao E Comercio De Maquinas Ltda - Epp R\$ 17.852,76 Quirografário; Locguel Locadora De Equipamentos P/ Construção Ltda R\$ 8.068,00 Quirografário; Lopes Comercio De Tintas Eireli - Epp R\$ 4.930,00 Quirografário; Lucas Da Cruz Chacon Empreiteira Me R\$ 5.823,19 Quirografário; Lucas Fernando Santos França R\$ 3.600,00 Quirografário; Lucas Laizo Hidraulica - Epp R\$ 2.320,00 Quirografário; Lucia Maria De Jesus R\$ 2.920,00 Quirografário; Lucimar Barros De Souza R\$ 5.700,00 Quirografário; Lucy Adriane Santana R\$ 3.659,00 Quirografário; Ludio Joaquim Dos Santos R\$ 3.600,00 Quirografário; Luizaine Ramos Lino R\$ 16.669,00 Quirografário; M Duarte Refeicoes - Me R\$ 15.883,00 Quirografário; M. B. Dias & Cia Ltda - Epp R\$ 24.429,00 Quirografário; M. C. Caetano Dias Eireli Me R\$ 30.302,48 Quirografário; M. G. Saturnina - Me R\$ 51.056,97 Quirografário; M. J. Marretto Eireli R\$ 129.467,97 Quirografário; M. Ribeiro - Transportes Eireli - Me R\$ 27.800,00 Quirografário; Man Latin America Indústria E Comercio De Veiculos Ltda R\$ 7.137,68 Quirografário; Mão Forte Mat Para Construção R\$ 4.245,00 Quirografário; Mapfre Seguros Gerais S.A. R\$ 2.624,02, Quirografário; Marcelo Salandin Montrazio Epp R\$ 62.436,00 Quirografário; Márcia Alves Da Silva Ayres R\$ 200,00 Quirografário; Marcilene Rodrigues Santana R\$ 60.652,72 Quirografário; Marcio Augusto Soares De Campos - Estrutura De Ferragens - Me R\$ 2.321,45 Quirografário; Marcos Silva Matos R\$ 9.500,00 Quirografário; Margareth Paesano Da Cunha Junqueira - Me R\$ 5.812,14 Quirografário; Maria Aparecida Monteiro Da Silva R\$ 4.500,00 Quirografário; Maria De Fatima Oliveira R\$ 5.623,82 Quirografário; Marilza Da Silva R\$ 12.197,50 Quirografário; Marques & Mendonca Ltda - Epp R\$ 2.450,00 Quirografário; Marta Mariano De Oliveira R\$ 3.250,00 Quirografário; Martiniano Luiz Pereira Matos Neto R\$ 5.100,00 Quirografário; Marya Thereza De Cerqueira Cintra R\$ 6.538,39 Quirografário; Mateus Luiz Boelho R\$ 1.504,99 Quirografário; Max Delys Magalhães R\$ 6.055,47 Quirografário; Maxtom Indústria De Texturas Ltda., R\$ 8.400,00 Quirografário; Mayara Lisboa Pardim R\$ 17.750,00 Quirografário; Mc Bauchemie Brasil Indústria E Comércio Ltda R\$ 50.886,00 Quirografário; Mc Manutenção Comercio E Locação Ltda - Me R\$ 29.858,43 Quirografário; Melo Equipamentos De Informatica Ltda - Epp R\$ 3.499,00 Quirografário; Metalúrgica Girassol Ltda R\$ 118.824,49 Quirografário; Metalurgica Ramassol Imperial Ltda R\$ 1.428.907,40 Quirografário; Mineracao Caiabi Ltda - Me R\$ 14.071,92 Quirografário; Mineradora Lorenzon Ltda - Me R\$ 4.750,00 Quirografário; Mrf Transportes Ltda R\$ 5.598,50 Quirografário; Mt Automacao Industrial Ltda Me R\$ 7.200,00 Quirografário; N R S De Moraes E Cia Ltda Me R\$ 4.892,50 Quirografário; Nadine Souza Da Silva R\$ 5.100,00 Quirografário; Narduci Sinop - Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda - Me R\$ 6.305,72 Quirografário; Neiva Pontes Da Silva R\$ 6.006,40 Quirografário; Nelci Aparecida Delapola Borges R\$ 30.000,00 Quirografário; Nelson Carmo Da Cruz R\$ 1.720,65 Quirografário; Nj Construtora Ltda R\$ 382.788,74 Quirografário; Odair Da Silva Ferreira R\$ 5.911,05 Quirografário; Odenir Da Silva Jabra - Me R\$ 30.795,60 Quirografário; Odila Weippert R\$ 5.988,68 Quirografário; Oestemix Concreto Ltda R\$ 124.345,14 Quirografário; Oliveira E Castilho Serviços De Pintura Ltda Me R\$ 4.383,00 Quirografário; Osmar Flores De Oliveira - Me R\$ 7.800,00 Quirografário; Pamella Araujo Costa R\$ 5.197,76 Quirografário; Papelaria Cuiabá Com. E Repres. Ltda., R\$ 2.826,78 Quirografário; Paraná Comércio De Materiais Elétricos E Serviços Ltda R\$ 2.017,27 Quirografário; Parana Mat.P/ Construção Ltda R\$ 29.850,00 Quirografário; Patricio Materiais Para Construção Ltda - Epp R\$ 19.301,30 Quirografário; Paulo Fernando Foschiera & Cia Ltda - Me R\$ 5.000,00 Quirografário; Paulo Henrique Lira Ribeiro Me R\$ 3.185,00 Quirografário; Paulo Rogerio Da Costa R\$ 3.920,00 Quirografário; Piccoli Pedras Mineração Ltda - Me R\$ 33.260,50 Quirografário; Pinceis Atlas Sa R\$ 24.870,14 Quirografário; Plastibras Indústria E Comercio Ltda R\$ 119.472,00 Quirografário; Polifiltro

Indust. E Comercio De Pecas P/ Autos Ltda R\$ 3.119,00 Quirografário; Poligono Gerenciamento, Administração De Obras Ltda R\$ 21.500,00 Quirografário; Portobens Adm De Consorcios Ltda., R\$ 13.037,48 Quirografário; Posto Marion Ltda R\$ 10.074,62 Quirografário; Pousada Cancioneiro Ltda - Me R\$ 6.639,50 Quirografário; Praia Azul Administracao De Bens Imoveis Proprios Ltda - Me., R\$ 6.000,00 Quirografário; Premoldar Ind.E Com.De Artefatos De Concreto Ltda R\$ 6.414,00 Quirografário; Prodama Informatica Cuiaba Tlda R\$ 11.061,29 Quirografário; Prol Industria Metalurgica Ltda R\$ 4.846,60 Quirografário; Pvc Brazil Industria De Tubos E Conexões Ltda., R\$ 39.456,86 Quirografário; Quintino Construcoes E Locacao Ltda Me - Me R\$ 10.266,67 Quirografário; R. C. G. De Almeida Santos R\$ 6.333,34 Quirografário; Raphael Taques De Vasconcelos R\$ 2.886,00 Quirografário; Redegas Construções E Sinalizacoes Ltda Epp R\$ 159.128,90 Quirografário; Regina Benedita Da Mata R\$ 7.500,00 Quirografário; Reginaldo De Souza Ribeiro Me R\$ 41.050,40 Quirografário; Reinheimer Comércio De Materiais Para Construção R\$ 7.181,13 Quirografário; Rel Locações E Serviços Para Construção Ltda - Me R\$ 8.176,92 Quirografário; Renata Cristina De Souza Santana R\$ 5.424,00 Quirografário; Resitec Industria E Comercio De Marmores Sinteticos Ltda - Epp R\$ 55.434,63 Quirografário; Rhodiumix Participações Ltda R\$ 7.402.125,87 Quirografário; Ricardo Antônio De Lima R\$ 36.978,08 Quirografário; Ricci & Brito Ltda - Me R\$ 3.900,00 Quirografário; Rivelino Almeida Dos Santos R\$ 6.000,00 Quirografário; Robson Anselmo Medeiros De Oliveira R\$ 7.620,00 Quirografário; Robson Izidorio Martins R\$ 7.474,00 Quirografário; Roda Motriz Recup De Maq E Mat Rodante Ltda R\$ 4.413,61 Quirografário; Rodrigo Gomes Moya R\$ 13.475,00 Quirografário; Romulo Gomes De Carvalho R\$ 22.000,00 Quirografário; Ronaldo Adriano Dos Santos R\$ 7.500,00 Quirografário; Ronaldo Rodrigues De Almeida R\$ 6.000,00 Quirografário; Rony Antonio Melo Da Silva R\$ 5.100,00 Quirografário; Rosangela Nunes, R\$ 11.144,00 Quirografário; S. Da C. Ribeiro Geraldini Tendas - Me R\$ 2.640,00 Quirografário; Saumista Pereira R\$ 16.943,04 Quirografário; Sebastiao Oliveira Amorim R\$ 23.787,10 Quirografário; Sedavinil Industria E Comercio De Tintas Ltda R\$ 56.090,94 Quirografário; Seillia De Sousa Sodre R\$ 3.325,00 Quirografário; Selvino Treim R\$ 9.000,00 Quirografário; Sf Escoramentos Ltda R\$ 5.357,84 Quirografário; Silva & Randow Vieira Ltda Me R\$ 2.960,00 Quirografário; Silvia Quideroli Ribeiro R\$ 20.000,00 Quirografário; Simone Gomes Da Silva R\$ 13.702,73 Quirografário; T. M. De Farias - Me R\$ 7.340,00 Quirografário; T.A.B. Uliana E Cia Ltda R\$ 2.277,90 Quirografário; Tânia Gislene Bezerra Souza R\$ 4.468,67 Quirografário; Tania Regina De Godoy R\$ 7.500,00 Quirografário; Tarcisio Jose Maier R\$ 5.037,24 Quirografário; Tatiane Marques Da Silva Mota/Ronei R\$ 6.387,00 Quirografário; Tavares Dos Santos E Cia Ltda - Me R\$ 4.269,01 Quirografário; Tecnoeste Máquinas Equipamento Ltda R\$ 36.256,20 Quirografário; Tecnotest Assistencia Tecnica Industrial Ltda - Me R\$ 14.022,87 Quirografário; Televisao Rondon Ltda R\$ 15.000,00 Quirografário; Terrassol Terraplenagem E Pavimentacao Ltda - Me R\$ 25.600,00 Quirografário; Testa & Testa Ltda- Me R\$ 2.651,00 Quirografário; Testa Comercio E Transporte Ltda - Me R\$ 7.204,20 Quirografário; Thermosystem Industria Eletro Eletronica Ltda R\$ 242.483,16 Quirografário; Thiago Arruda De Sique R\$ 4.988,17 Quirografário; Tigre S.A - Tubos E Conexoes R\$ 61.730,95 Quirografário; Toninho Pregos E Parafusos Ltda. R\$ 5.232,79 Quirografário; Tornearia E Fresadora Pampa Ltda R\$ 2.315,00 Quirografário; Torres E Cia Ltda R\$ 56.578,81 Quirografário; Trans Ramassol Imperial Eireli R\$ 6.000,00 Quirografário; Transmidal - Transporte E Mineração Dalsoquo Ltda - Epp R\$ 34.752,80 Quirografário; Ulisses Alves De Macedo Filho R\$ 8.800,00 Quirografário; Unigrés Cerâmica Ltda R\$ 19.023,83 Quirografário; V. L. Da Rosa - Me R\$ 31.874,56 Quirografário; V. R. Werner Assistencia Tecnica - Me R\$ 5.688,00 Quirografário; V.F. De Jesus Construção Civil - Me R\$ 21.000,00 Quirografário; Valdimar Ferreira Restaurante Me R\$ 45.451,50 Quirografário; Valdivino Augusto De Oliveira R\$ 9.500,00 Quirografário; Vale Card R\$ 134.767,02 Quirografário; Vanessa Dias Da Silva R\$ 7.500,00 Quirografário; Veloso E Tortelli Ltda R\$ 1.108.554,10 Quirografário; Vera Lucia De Almeida - Me R\$ 28.384,00 Quirografário; Vera Lúcia Rafael R\$ 14.000,00 Quirografário; Versas Produção Comércio De Reciclagem Ltda Me R\$

3.502,41 Quirografário; Vesper Construtora Ltda R\$ 731.274,23 Quirografário; Viação Princesa Doeste Ltda R\$ 3.633,27 Quirografário; Viapol Ltda R\$ 39.332,12 Quirografário; Vidraçaria Guaporé Ltda R\$ 53.500,00 Quirografário; Vidraçaria Guaporé Ltda R\$ 4.098,60 Quirografário; Viva Pisos E Revestimentos Ltda R\$ 34.824,43 Quirografário; Vx Farinazzo Epp R\$ 22.000,00 Quirografário; Wagner Pereira De Mirand R\$ 10.740,00 Quirografário; Walter Soares Borges R\$ 22.500,00 Quirografário; Washington Vicent Claro Haddad R\$ 7.500,00 Quirografário; Widal E Marchioretto Ltda R\$ 15.124,61 Quirografário; Willian Bamberg De Matos R\$ 21.500,43 Quirografário; Willian Dias Da Cruz R\$ 14.390,91 Quirografário; WI Construtora Ltda - Epp R\$ 37.937,61 Quirografário; Cerâmica Carmelo Fior Ltda. R\$ 780.986,44 Garantia Real; Construtora Paraíso Ltda R\$ 480.000,00 Garantia Real; Feitosa & Feitosa Ltda R\$ 520.000,00 Garantia Real; Imperio Construções Ltda - Me R\$ 480.000,00 Garantia Real; Nj Construtora Ltda R\$ 520.000,00 Garantia Real; Adelson De Almeida E Silva R\$ 138,11 Trabalhista; Adelson De Almeida E Silva R\$ 4.746,05 Trabalhista; Adilson Domingos Da Costa Santos R\$ 98,51 Trabalhista; Adilson Domingos Da Costa Santos R\$ 2.748,84 Trabalhista; Alberto Alves Teixeira R\$ 227,79 Trabalhista; Alberto Alves Teixeira R\$ 6.003,11 Trabalhista; Altair Da Silva Rondon R\$ 689,76 Trabalhista; Anderson Da Costa Freitas R\$ 227,79 Trabalhista; Anderson Da Costa Freitas R\$ 5.006,62 Trabalhista; Anderson Jose De Aguiar R\$ 138,11 Trabalhista; Antonio Alves Pereira R\$ 143,33 Trabalhista; Antonio Alves Pereira R\$ 2.665,69 Trabalhista; Antonio Jose Kovaliski R\$ 138,11 Trabalhista; Antonio Jose Kovaliski R\$ 5.172,53 Trabalhista; Augusto Mario Dourado Martins R\$ 138,11 Trabalhista; Celso Sebastiao Leite R\$ 222,22 Trabalhista; Claudeir De Souza Santana R\$ 2.540,11 Trabalhista; Cleodir Marcio Da Silva R\$ 138,11 Trabalhista; Cleodir Marcio Da Silva R\$ 4.648,79 Trabalhista; Clovis Capelari Dos Santos R\$ 138,11 Trabalhista; Clovis Capelari Dos Santos R\$ 3.523,23 Trabalhista; Cristiano Rudenas R\$ 138,11 Trabalhista; Cristiano Rudenas R\$ 3.023,07 Trabalhista; Dagnner Jean Da Silva R\$ 138,11 Trabalhista; Dalianny Cristina Correa Da Costa R\$ 2.459,22 Trabalhista; Damiao Silva Oliveira R\$ 222,22 Trabalhista; Damiao Silva Oliveira R\$ 7.188,45 Trabalhista; Danilo Nunes Rondon R\$ 580,50 Trabalhista; Dilma Francisca Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Diogo Pereira Patricio R\$ 106,82 Trabalhista; Diogo Pereira Patricio R\$ 3.655,69 Trabalhista; Divino Eterno Da Silva Rocha R\$ 138,11 Trabalhista; Dorgival Nascimento De Souza R\$ 358,33 Trabalhista; Douglas Dias Flose De Deus R\$ 333,33 Trabalhista; Edvaldo Pereira Dos Santos R\$ 2.036,79 Trabalhista; Elias De Lima Alves R\$ 3.725,82 Trabalhista; Elizaldo Alves Teixeira R\$ 166,93 Trabalhista; Elizangela Gomes Da Costa R\$ 129,00 Trabalhista; Ernesto Versalli R\$ 5.028,75 Trabalhista; Ezair Da Silva Barros R\$ 138,11 Trabalhista; Ezair Da Silva Barros R\$ 2.741,96 Trabalhista; Fábio Junior De Souza R\$ 2.500,00 Trabalhista; Gilmar Aparecido De Deus R\$ 666,67 Trabalhista; Gilso Martins Ferreira R\$ 138,11 Trabalhista; Gilso Martins Ferreira R\$ 4.824,25 Trabalhista; Goncalo Inacio Vieira R\$ 155,28 Trabalhista; Goncalo Inacio Vieira R\$ 4.337,76 Trabalhista; Helton Elias R\$ 4.743,80 Trabalhista; Irineu Nei Da Silva R\$ 227,79 Trabalhista; Itamar Gomes Da Silva R\$ 1.502,36 Trabalhista; Jackson De Holanda Gomes Simas R\$ 193,50 Trabalhista; Jairo Henrique Dos Santos R\$ 227,79 Trabalhista; Joacir Camilo Da Silva R\$ 227,79 Trabalhista; Joamir Maurinho De Arruda R\$ 155,28 Trabalhista; Joao Elder De Melo R\$ 138,11 Trabalhista; Joao Elder De Melo R\$ 5.261,08 Trabalhista; Joao Oliveira R\$ 132,49 Trabalhista; Joaquim Ferreira De Sousa R\$ 98,51 Trabalhista; Joarez Carlos Marchiori R\$ 193,50 Trabalhista; Joarez Carlos Marchiori R\$ 6.478,06 Trabalhista; Jose Benedito Da Silva R\$ 179,17 Trabalhista; Jose Benedito Da Silva R\$ 5.030,06 Trabalhista; Jose Marco De Souza R\$ 3.831,25 Trabalhista; Jose Menezes Santos R\$ 5.778,83 Trabalhista; Jovita Dionisia R\$ 500,00 Trabalhista; Jovita Dionisia Da Silva R\$ 98,51 Trabalhista; Julio Cesar Monteiro R\$ 155,28 Trabalhista; Junior Miranda De Campos R\$ 138,11 Trabalhista; Junior Miranda De Campos R\$ 3.431,09 Trabalhista; Klauss Amorim R\$ 2.500,00 Trabalhista; Leonel Augusto Silva De Assis R\$ 193,50 Trabalhista; Leonel Augusto Silva De Assis R\$ 5.384,98 Trabalhista; Lindalva Heber De Oliveira R\$ 966,29 Trabalhista; Maksisgrei Moreira Da Silva R\$ 227,79 Trabalhista; Marcio Ferreira Da Silva Almeida

R\$ 98,51 Trabalhista; Marcio Ferreira Da Silva Almeida R\$ 3.115,86 Trabalhista; Marcio Novaes Silva R\$ 138,11 Trabalhista; Marcio Novaes Silva R\$ 3.662,19 Trabalhista; Marcos Adriano Martins R\$ 569,20 Trabalhista; Marcos Soares Da Silva R\$ 138,11 Trabalhista; Marcos Soares Da Silva R\$ 4.755,66 Trabalhista; Maria Roza Ildefonso Nunes R\$ 98,51 Trabalhista; Maria Roza Ildefonso Nunes R\$ 2.819,81 Trabalhista; Mayara Cristina De Souza Goncalves R\$ 138,11 Trabalhista; Mayara Cristina De Souza Goncalves R\$ 4.125,37 Trabalhista; Maykon Douglas Aparecido Nunes Campos R\$ 3.113,81 Trabalhista; Michel Dias Sandrini R\$ 322,50 Trabalhista; Misael Souza Oliveira R\$ 138,11 Trabalhista; Moacy Antonio Da Silva R\$ 129,00 Trabalhista; Nadab Leal De Jesus R\$ 179,17 Trabalhista; Nelson Fermino Da Costa Marques R\$ 227,79 Trabalhista; Odete Araujo Lopes R\$ 98,51 Trabalhista; Odete Araujo Lopes R\$ 1.577,68 Trabalhista; Otavio Cesar Silva Figueiredo R\$ 131,39 Trabalhista; Paola Roberta Cavaleiro R\$ 179,17 Trabalhista; Paola Roberta Cavaleiro R\$ 4.885,28 Trabalhista; Paulo Dos Santos Prado R\$ 222,22 Trabalhista; Paulo Epifânio R\$ 2.500,00 Trabalhista; Ramon Matias Da Silva R\$ 138,11 Trabalhista; Raul Assis Barini R\$ 219,30 Trabalhista; Ricardo Soares Das Neves R\$ 3.904,78 Trabalhista; Rogerio Da Cunha R\$ 109,65 Trabalhista; Ronaldo Reis Da Silva R\$ 227,79 Trabalhista; Ronaldo Reis Da Silva R\$ 4.786,49 Trabalhista; Rosalvo Da Silva R\$ 1.147,19 Trabalhista; Steffany Padilha De Oliveira R\$ 179,17 Trabalhista; Steffany Padilha De Oliveira R\$ 1.319,78 Trabalhista; Taina Lamel Lewandowski R\$ 166,67 Trabalhista; Vandenelson Rodrigues R\$ 2.183,50 Trabalhista; Vanderley Da Costa Marques R\$ 132,49 Trabalhista; Vanderley Da Costa Marques R\$ 4.143,19 Trabalhista; Vergilio Marques R\$ 1.750,00 Trabalhista; Wenderson Santos Almeida R\$ 155,28 Trabalhista; Wenderson Santos Almeida R\$ 2.691,65 Trabalhista; Aguilera Auto Peças Ltda R\$ 10.901,02 Quirografário; Alves E Cia Ltda - Me R\$ 11.765,65 Quirografário; Atlantico Fabricação E Manutenção De Maquinas Industriais Eireli-Me R\$ 11.788,71 Quirografário; B R Comercio Produtos Limpeza Eireli Epp R\$ 8.221,78 Quirografário; Banco Safra S/A R\$ 45.900,48 Quirografário; Banco Santander (Brasil) S/A R\$ 1.403.076,34 Quirografário; Barao Com.De Peças E Acessórios R\$ 3.647,00 Quirografário; Basf S/A R\$ 165.807,77 Quirografário; Brasil Acessorios E Transportes Ltda. - Me R\$ 3.651,25 Quirografário; Caieira Nossa Senhora Da Guia Mineração Ltda R\$ 193.505,78 Quirografário; Candorio Pecas E Servicos Ltda - Me R\$ 2.400,00 Quirografário; Casa Do Borracheiro Comercio De Compressores Ltda - Me R\$ 9.339,66 Quirografário; Cassiano Gomes Souza R\$ 10.455,00 Quirografário; Centro Oeste De Cardans E Embreagens Ltda - Me R\$ 2.582,91 Quirografário; Cesaro & Cia Ltda - Me, R\$ 4.655,50 Quirografário; Cotril Maquinas E Equipamentos Ltda R\$ 4.581,02 Quirografário; Dismafe Distrib. De Máquinas E Ferramentas S/A R\$ 11.915,69 Quirografário; Doriocan Diesel Pecas E Servicos Para Veiculos Ltda - Me R\$ 5.114,50 Quirografário; Dossan Pecas E Servicos Hidraulicos Ltda R\$ 4.082,15 Quirografário; Draga Santa Luzia Ltda - Me R\$ 70.000,00 Quirografário; Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A. R\$ 7.369,44 Quirografário; Escadrena Escavação E Drenagem Ltda. R\$ 7.630,00 Quirografário; Fermat Indústria E Comercio De Perfis Ltda-Epp R\$ 3.488,66 Quirografário; Flavio De Figueiredo Hoff - Me R\$ 44.000,00 Quirografário; França E Reimers Ltda R\$ 6.122,80 Quirografário; Gigabit Informatica Ltda Me R\$ 5.000,00 Quirografário; Hidro E Elétrica Moura Ltda. - Me R\$ 6.516,80 Quirografário; Innova Informatica Ltda R\$ 16.945,59 Quirografário; Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia - Inmetro R\$ 3.646,00 Quirografário; Jose R. Soares Me R\$ 3.800,00 Quirografário; K.S.M. Comercial De Equipamentos E Pecas Ltda - Epp R\$ 15.077,33 Quirografário; Locaenge Comercio E Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda - Me R\$ 22.639,72 Quirografário; Lucnan Comercio Varejista E Atacadista Ltda Me - Epp R\$ 8.340,00 Quirografário; M. Dos Santos Oliveira & Cia. Ltda. - Me R\$ 7.579,09 Quirografário; Margareth Paesano Da Cunha Junqueira - Me, R\$ 18.344,48 Quirografário; Mrf Transportes Ltda R\$ 118.289,56 Quirografário; Mt Automacao Industrial Ltda Me R\$ 25.237,82 Quirografário; Noroeste Materiais Eletricos Ltda - Me R\$ 2.042,50 Quirografário; Novo Horizonte Representacao E Comercio De Aditivos E Lubrificantes Ltda - Epp R\$ 2.150,00 Quirografário; Officer Distribuidora De Produtos De Informatica S/A R\$ 3.416,23 Quirografário;

Paraná Comércio De Materiais Elétricos E Serviços Ltda R\$ 1.590,59 Quirografário; Pericles Almeida Pereira 86795945120 R\$ 2.576,00 Quirografário; Posto De Molas Maringa Ltda R\$ 3.545,28 Quirografário; R Da C Silva Me R\$ 47.255,25 Quirografário; Rdnews Site De Noticias Ltda - Epp R\$ 2.800,00 Quirografário; Retifica De Motores Confiança R\$ 5.378,65 Quirografário; Rodobens Caminhões Cuiabá S.A. R\$ 47.578,47 Quirografário; Rosseto & Cia. Ltda - Me R\$ 2.135,33 Quirografário; Rt Transporte Ltda. R\$ 11.724,37 Quirografário; Santos & Hrubá Ltda R\$ 24.427,40 Quirografário; Sena Comercio De Pneus Ltda R\$ 2.109,29 Quirografário; Shopping Tacógrafos E Acessórios Para Caminhões Ltda - M.E. R\$ 2.005,54 Quirografário; Sindicato Das Ind. Da Const. Civil De Mato Grosso R\$ 8.471,28 Quirografário; Sindicato Trabalhadores Da Ind. Const. Civil Cba R\$ 5.537,15 Quirografário; Supermix Concreto S/A R\$ 6.053,94 Quirografário; Taiamã Pneumática E Automação Ltda - Me R\$ 7.540,27 Quirografário; Tecgeo - Geologia, Engenharia E Meio Ambiente Ltda R\$ 5.792,00 Quirografário; Tele Guincho Pardal Servicos De Reboque Guindastes Ltda - Me R\$ 29.000,00 Quirografário; Televisao Rondon Ltda R\$ 7.500,00 Quirografário; Tornearia E Fresadora Pampa Ltda R\$ 4.660,44 Quirografário; Transportadora Norte Mil Ltda R\$ 4.930,26 Quirografário; Valdete Ramos Da Silva R\$ 5.600,00 Quirografário; VedaCom Com Distribuidora De Vedações E Componentes Hidraulicos Ltda- Me R\$ 6.614,02 Quirografário; Veloso E Tortelli Ltda R\$ 8.829,49 Quirografário; Vereda Mineração Ltda Me R\$ 70.000,00 Quirografário; Via On Line - Servicos E Recepcao De Documentos Ltda - Me R\$ 2.637,84 Quirografário; Visari Auto Peças Ltda - Epp R\$ 16.764,25 Quirografário; Votorantim Cimentos S.A. R\$ 202.309,81 Quirografário; Votorantim Cimentos S/A R\$ 1.047.083,31 Quirografário; Wa Comercio E Servicos De Pneus Ltda R\$ 9.322,74 Quirografário; Websempre Solucoes Empresariais Ltda - Me R\$ 2.500,00 Quirografário; Widal E Marchioretto Ltda R\$ 19.077,30 Quirografário. **ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo a Dr. Sr. Luiz Alexandre Cristaldo, com endereço profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 306, Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, 65 3644 7697/65 99859001, e-mail: luizalexandre@cristaldo.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei. Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015. **Marina Roberta da Silva** - Gestora Judiciária Matrícula 9368

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Comarca de Rondonópolis - MT

Juízo da Segunda Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRADORDINÁRIO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 3944-43.2008.811.0003

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

PARTE RÉ: IZABEL FERREIRA DA SILVA e FLORISBELA DA SILVA ANASTÁCIO

CITANDOS: SUZANA SANTANA RODRIGUES (CONFINANTE).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/4/2008

VALOR DA CAUSA: R\$10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, a Sra. SUZANA SANTANA RODRIGUES (CONFINANTE). Na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Ação de Usucapião Extraordinário em que a parte autora alega que desde o ano de 1988, ou seja, há vinte anos, detém a posse mansa e pacífica do imóvel residencial, situado na Rua dos Estudantes, nº 1270, Vila Florisbela, nesta cidade; que, o referido imóvel está registrado sob a matrícula nº 19.851 do Cartório de Registro Local; que, a posse é contínua, sem oposição e com *animus domini*. Após, discorrer sobre a matéria de fato e de direito relativa ao caso em comento, pleiteia a procedência dos pedidos iniciais, dando à causa valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Uma área de terras para chácara e construção, com 13.000 m² (treze mil metros quadrados), no lote 15, do agrupamento 17, na zona suburbana da cidade, cujo terreno mede 260,00 metros lineares de frente por igual aos fundos, por 50,00 metros lineares dos lados correspondentes, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula nº 19.851 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Rondonópolis- MT."

DESPACHO: "Citem-se, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, o proprietário do imóvel, eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e seus respectivos cônjuges. 2. Citem-se, através de Oficial de Justiça com prazo de 15 (quinze) dias, os confinantes do imóvel e seus respectivos cônjuges. 3. Intimem-se a Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestar o interesse na causa. 4. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público."

DESPACHO: Citem-se, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, o proprietário do imóvel, eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e seus respectivos cônjuges. 2. Citem-se, através de Oficial de Justiça com prazo de 15 (quinze) dias, os confinantes do imóvel e seus respectivos cônjuges. 3. Intimem-se a Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestar o interesse na causa. 4. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, **DEFIRO o pedido formulado. Neste sentido: "AÇÃO RESCISÓRIA - INDICAÇÃO DO ART. 485, V, DO CPC - FALÊNCIA - CITAÇÃO POR EDITAL - FALTA DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA - DESNECESSIDADE NO CASO CONCRETO - PROVA DA FRUSTRAÇÃO DA DILIGÊNCIA NOUTROS PROCESSOS, INCLUSIVE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA- AUSÊNCIA DE PROVA CONTRÁRIA - ÔNUS DO AUTOR NÃO DESINCUMBIDO - PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 232, I, DO CPC - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - DEMANDA RECEBIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. O art. 232 do CPC dispõe que, para a realização da citação por edital, basta a afirmação do autor ou a certidão do oficial quanto à presença das circunstâncias previstas nos incisos I e II do art. 231 do citado Código Processual; (AR, 29922/2012, DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDA DE DIREITO PRIVADO, Data do Julgamento 02/12/2010, Data da publicação no DJE 18/03/2011.). Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo."**

Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei.

Rondonópolis - MT, 3 de julho de 2015.

Thais Muti de Oliveira

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".